Quinta-feira 31 de Dezembro de 1953 — I Série — Número 290

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 14$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 39 506 — Regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1954.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 39 506

I

Introdução

1. Como nos anos anteriores, apresenta-se rigorosamente equilibrado o orçamento para 1954; executar-se-á por forma, mais uma vez, que a realidade não destoe do que se previu.

Erguem-se as receitas de harmonia com as lições das gerências passadas, sem esforço adicional apreciável a exigir às actividades, mas com base no acréscimo natural da matéria colectável, que é, no fim, a riqueza e o trabalho já condensado nela; advêm despesas novas pela pressão das circunstâncias actuais e à voz de novos conceitos e princípios; sobem as despesas anteriores no que houve de anuir ao essencial de tantas reclamações e insistências formuladas; inscrevem-se nos gastos extraordinários as realizações iminentes, as iniciativas públicas de ocupação, o aproveitamento dos bens da natureza pelo trabalho e, ainda, o gravoso peso da defesa concertada e preventiva contra os perigos de ordem internacional.

Assim, sobe dum lado regularmente a receita, mas não virá a queimar-se por inteiro, do outro, em despesa, sob a vigilância constitucionalmente organizada aqui, porque, devolvendo-se ao País em aquisições de bens e serviços, despertando novas utilidades se concorrerá para novos circuitos de economia e trabalho.

Por todas estas razões ver-se-á o orçamento desusadamente hipertrofiado, mas só depois de estudado se encontrará nas suas verdadeiras proporções, como tais realmente limitadas.

Este ano de 1954 será o de mais alto custo na defesa atlântica; corresponder-lhe-á portanto o maior sacrifício que por nós pode ser feito a favor do bem geral da paz e da ordem no Mundo; espera-se que, mesmo assim, não deixe de prosseguir a obra indiscutível de melhorar o esforço colectivo criteriosamente orientado e de se ampliar e intensificar o fomento como mola real de consumos e bem-estar.

Os dinheiros da Nação são sagrados, vêm dos impostos, das taxas, do crédito que merece a Administração, quer dizer, vêm do suor dos que trabalham e da inteligência dos que granjeiam ou agenciam riqueza. O interesse da vida financeira e monetária está em promover — e não em dificultar — uma economia geral ascensional e expansiva e um equilíbrio social mais perfeito. São os mesmos dinheiros instrumento propulsor, na paz ou na guerra. Muito pouco pode ser feito à sua margem, mas atrás deles está sempre o sacrifício, a poupança e a previdência de quase todos, que outros poderão esquecer mas que a nós incumbe ter sempre presente.

2. Ao preparar e organizar o orçamento para 1954 havia pois que respeitar-se uma tradição que conta um quarto de século, tão firme nas suas bases como acreditada pelas consequências; havia que encarar na multiplicidade os aspectos financeiros e técnicos de um trabalho longo, arrastado e de minudência; tínhamos por fim que considerar os objectivos longínquos, menos per-

ceptíveis, para onde vamos como que impelidos na atmosfera social do nosso tempo, mas com a individuação própria de portugueses que somos no Mundo.

Este trabalho simultâneo nos intuitos e desencontrado nas expressões, que implicava infinidade de hipóteses, no domínio sempre menos seguro das previsões, tinha de ser realizado, como foi, ao sabor das imposições de despesas preexistentes e dos regimes que regulam as várias fontes e caudais de receita, cuja precedência salta à vista de todos.

Análise cuidada, confrontos de capítulos, balanço de necessidades, ajustamentos e revisões, sobretudo realização de princípios e de políticas já definidas, determinação de soluções, sempre numa grande preocupação reequilibradora, tal foi, em síntese, a larga tarefa de preparar este nosso quarto orçamento, este vigésimo sexto orçamento da Renovação — de adaptação dos números, métodos e processos às ideias e formas consagradas, sem descurar as inovações políticas, nem deixar de reconhecer o que é devido à ordem dos acontecimentos.

3. A curto prazo, além duma tradição muito forte e da cristalização de princípios políticos e jurídicos já debatidos e assentes, de harmonia com a Lei de Meios, este orçamento apresenta algumas tendências fàcilmente verificáveis e põe em relevo aspectos anteriormente focados, mas renovados agora com dobrado vigor e que respeitam particularmente à gerência próxima futura:

a) Resistência às propostas majoritárias dos serviços, com poucas excepções, à procura de melhorias de verbas ou no caminho de ulteriores encargos, embora não desconhecendo as razões que propendem para apresentar aquelas como mais vultosas;

b) Novo nivelamento entre os custos dos serviços civis e dos militares, distribuído pelo conjunto de encargos permanentes e transitórios, com início da transferência de despesas militares extraordinárias de defesa atlântica para a despesa ordinária;

c) Intensificação da política de fomento, de aproveitamento de recursos e utilização do empreendimento, do trabalho e da técnica nacionais, no meio dos naturais avanços e atrasos, que, de início, puderam ser simultâneamente notados na execução planejada;

d) Exiguidade da margem de renovação orçamental, permissiva de despesas novas e reserva prudente da possível ampliação de receitas; nestas últimas, conservada na moderação uma certa elasticidade;

e) A Administração continua a ter perante si alguns problemas de equilíbrio social e de reajustamento de complexa e delicada solução, mas que o atraso dificulta todos os dias como intuito reformador a realizar.

4. A largo prazo, porém, foi necessário trabalhar sob a influência de certas preocupações, visando alvos mais distantes do que as gerências seguintes, tendo na frente algumas perspectivas definidas:

a) A política de fomento já expressa no Plano vai desenvolver-se paralelamente e completar-se em outros capítulos de despesa, pelo natural jogo dos seus princípios e pela irradiação do próprio processo de sujeitar a planos técnicos ou especializados certos capítulos da acção governativa;

b) A Assistência social, mantendo embora o seu carácter supletivo e conservando a marca do corporativismo tradicional, pelas exigências de valorização humana, de recuperação social dos débeis e infelizes, apresenta a tendência para acentuar, em nossos dias, as suas exigências financeiras por todos os capítulos.

c) A Educação Nacional formulará novo cabedal de exigências, certamente destinado a melhorar as condições de vida espiritual do povo português.

5. Isto do lado das despesas. Mas, do lado das receitas, surgem problemas ou mantêm-se preocupações financeiras e políticas da maior importância.

Logo que estejam aprontados os estudos de reforma fiscal que se têm mostrado dificultosos e lentos e estabelecido o condicionalismo socio-político necessário ao advento dela, poderá pensar-se com segurança na adaptação e inserção dum sistema tributário melhorado, no conjunto do rendimento nacional.

6. As pretensões altistas dos serviços já proverbiais apresentaram este ano expressão mais insistente e ultrapassaram ainda os níveis elevados de engrandecimento, focados o ano passado neste mesmo lugar. Muitos departamentos pretendiam ampliar os seus movimentos e no desprendimento da relevância das despesas militares, distanciados das exigências e possibilidades desta hora e relegando, não só o conhecimento geral do volume das despesas, como todo o reconhecimento devido a uma política de equilíbrio de que não devemos afastar-nos.

Não me incumbe criticar o essencial duma lei do nosso tempo, que é a do desenvolvimento social da mecânica do Estado. Não devo criticar, mas posso discutir.

A política dos custos do serviço público, pelo seu carácter e dimensão, é reconhecidamente uma política de meios; as ambições hão-de fatalmente pautar-se pelos recursos ordinários seguros e, desta sorte, não podem florescer ambições para frutificar desligadas do quadro das possibilidades gerais da economia pública.

Não seria lícito que serviços obtivessem uma preferência sobre as demais administrações pelo facto de formularem mais altas reinvindicações. De resto, além do natural e desejável equilíbrio, do equilíbrio saudável entre os diferentes sectores da despesa, nota-se que a utilidade social não pode ser concebida nem funciona entre os departamentos considerados de forma isolada.

Tem de notar-se mesmo a contradição em advogar novos e mais altos estalões de despesa e reclamar, do mesmo passo, melhores taxas de remuneração do pessoal, visto que esta não pode ser obtida com prejuízo das despesas com o material, pagamento de serviços e outros encargos.

7. Têm de ver-se ainda estes e outros problemas também por outro prisma. Em países de recursos parcialmente aproveitados e onde não viceja o capitalismo industrial com as suas notáveis recuperações a política geral firma-se, não direi em nível de modéstia, mas, pelo menos, numa linha de moderação, equivalente à da própria receita, e são de aconselhar todos os esforços para dominar as tentativas de alta com consequências menos desejáveis no poder aquisitivo da moeda.

8. Concebidos por uma forma rígida e a prazo, os encargos com o esforço de defesa permanecem acantonados na grande divisão das despesas extraordinárias, e dentro de uma interpretação tão honrada como ortodoxa continuamos habilitados a cumprir rigorosamente o que prometemos.

Não podemos porém ir muito além, nem agravar o já perturbado equilíbrio entre os serviços militares e civis.

Sòmente um esforço adicional da economia portuguesa capacitaria para se assumirem novas e sempre mais pesadas responsabilidades militares de ordem financeira.

9. O Plano de Fomento acusa no primeiro ano avanços e alguns atrasos que se cifram nesta altura em im-

portância avultada mas que certamente se reduzirão bastante, senão totalmente, até ao fecho da gerência, no período complementar dos pagamentos de despesas realizadas no ano económico findo. Como foi referido, competentemente, em compensação destes atrasos, que não pesam sobre o orçamento de 1953 mas virão agravar o exercício seguinte, também não faltam progressos registados no sector hidroeléctrico que aceleram a realização das obras planejadas.

Por agora parece de esperar mais a pressão da complementaridade de obras e trabalhos cuja iniciativa o próprio clima do Plano desperta e as fatais repercussões dum empreendimento desta ordem do que a elevação de custos das realizações projectadas.

10. Embora se disponha de meios e de poderes, cada vez aparece mais estreita a margem discricionária da afectação das receitas, em virtude do planejamento estabelecido de obras e trabalhos de fomento por uma série de exercícios financeiros.

O trabalho de revisão costuma ser difícil: os quadros permanecem legalmente inalteráveis; os contratos e situações contratuais não podem livremente ser modificados ou revogados, mas hão-de cumprir-se; o pessoal assalariado, por várias formas, pode pesar com regularidade; assim a margem onde se hão-de erguer as despesas novas ou onde se podem estabelecer reduções limita-se, tornando ingrata a tarefa de realizar as economias que se mostram precisas.

II

Previsão das receitas ordinárias

1. Comparando com o orçamento anterior, as receitas ordinárias previstas para 1954 apresentam-se pela seguinte forma:

Capítulos	1953	1954	Diferenças	
			Para mais	Para menos
I) Impostos directos . . .	1 615,5	1 679	63,5	–
II) Impostos indirectos . . .	1 839,7	1 879,6	39,9	–
III) Regimes tributários especiais	296,3	310,4	14,1	–
IV) Taxas.	287,4	296,8	9,4	–
V) Domínio privado	343,1	358,7	15,6	–
VI) Rendimentos de capitais	31,2	43	11,8	–
VII) Reembolsos e reposições	433,1	447,3	14,2	–
VIII) Consignações de receitas	274,5	313	38,5	–
	5 120,8	5 327,8	207	–
			+ 207	

2. Os 5 327,8 milhares de contos assim calculados como cobrança provável vêm exceder os do orçamento que chegou agora ao termo da sua execução em 207 milhares de contos, valor este abaixo do que nas mesmas circunstâncias foi atingido no ano anterior, como pode ver-se:

(Milhares de contos)

Anos económicos	Total das receitas	Diferenças para mais
1939	2 029,2	–
1940	2 041,8	12,6
1941	2 053,9	12,1
1942	2 132,9	79
1943	2 302,4	169,5
1944	2 618,7	316,3
1945	2 736,1	117,4
1946	3 018,6	282,5
1947	3 466,3	447,7
1948	3 887,9	421,6
1949	4 309	421,1
1950	4 478,7	169,7
1951	4 700,3	221,6
1952	4 748,5	48,2
1953	5 120,8	372,3
1954	5 327,8	207

3. Portanto, acréscimo de receita, que se tem como seguro, e uma diferença do ano que passou, que não se afasta muito da média dos últimos quatro anos.

Se considerarmos que nesta diferença se incluem para cima de 50 milhares de contos, que, por exigência contabilística, devem corresponder a mais valias compensatórias, como tais inscritas, e que se revelam em progresso real da receita, a diferença notada deve ficar reduzida a pouco mais de 150 000 contos como receita efectiva.

O que deste modo se apura é, pois, o verdadeiro aumento da matéria colectável, previsível com a segurança tradicional e depois de cuidadosas avaliações, que, na sua maioria, assentam nos últimos resultados das cobranças, e também levando em atenção factos que se presume poderem, num ou noutro caso, politicamente, exercer influência no movimento.

4. Vistas assim as coisas, será dado verificar que não se lançou mão desta vez de novas providências de ordem fiscal e nem mesmo se entendeu necessário tècnicamente aproveitar algumas das que podem chamar-se reservas orçamentais, constituídas nos casos de avaliação realizada com acentuada prudência.

A conclusão a tirar é a de que o aumento previsto não representa um maior peso sobre o contribuinte; mas antes as esperanças postas nas consequências do natural desenvolvimento económico e social do País e do jogo de previsões anteriores que a experiência mostrou obedecer a alto coeficiente de segurança.

5. Todos os capítulos de receitas públicas apresentam melhoria. No entanto, em relação aos impostos indirectos não foi possível alhearmo-nos das considerações que a tendência ùltimamente manifestada para um retraimento no comércio mundial naturalmente provoca. Sabe-se que este é susceptível de influênciar a conjuntura interna por forma a que a mais sã administração nem sempre pode fazer face.

Vê-se agora que se estava numa posição de rigor ao anunciar-se no anterior relatório que, em relação aos direitos aduaneiros, se entendia de boa política deixar margem folgada entre os valores do orçamento e os registados nas contas, correspondentes a um período de intensidade nas trocas internacionais.

Mantendo quase as previsões no ano de 1953, persiste-se, pois, nesta orientação.

6. Apesar de tudo, os «Impostos indirectos» conservam a sua posição destacada no conjunto das receitas, continuando a constituir o mais volumoso capítulo do nosso orçamento, sem deixar de reconhecer os seus direitos políticos e jurídicos.

A subida de 40 000 contos na previsão dos «Impostos indirectos» é resultante apenas do acréscimo de 20 000

contos nos direitos de exportação e, por outro tanto, no que se calcula o maior valor do agrupamento do selo e da estampilha.

7. Os «Impostos directos» fornecem mais importantes diferenças, cerca de 63,5 milhares de contos, distribuídas pelas várias fontes em que se decompõem. Citam-se, por ordem decrescente, mas com certo escalonamento:

Contribuição industrial	+ 20	
Direitos de transmissão	+ 20	
Imposto complementar	+ 10	
Contribuição predial	+ 5	
Aplicação de capitais	+ 4	
Outros	+ 4,5	+ 63,5

Conta-se com um aumento em todos os grupos da contribuição industrial, como leva a prever o volume registado das mais recentes liquidações e cobranças.

Em grande parte mercê da valorização da propriedade imobiliária, prevê-se que os direitos de transmissão rendam ainda mais. De resto, o volume das transacções sobe. São 14 000 contos para o «Imposto sobre as sucessões e doações» — 10 000 do «Imposto» e 4 000 da «Taxa» — e 6 000 contos para a «Sisa».

Sabe-se que o «Imposto complementar» tem progredido de ano para ano, como lógica consequência do aumento das restantes contribuições e impostos a que o mesmo serve de elemento de correcção. É de esperar que se mantenha esse movimento ascensional.

Susceptível de maiores oscilações, o «Imposto sobre a aplicação de capitais» eleva-se ligeiramente nas previsões, para se aproximar mais do desenvolvimento das cobranças nos últimos anos.

8. Também é merecedora de registo especial a subida da classe onde se reúnem as «Indústrias em regime tributário especial». Reparte-se assim:

Pesca	+ 10	
Tabacos (fabrico)	— 5	
Camionagem	+ 4	
Minas	+ 2	
Seguros	+ 1,5	
Cerveja (fabrico e consumo) . .	+ 1	
Outras	+ 0,6	+ 14,1

As diferenças são quase todas positivas. Correspondem no conjunto a um progresso de previsão de mais de 4,5 por cento em relação ao orçamento anterior, o que, de certo modo, não é isento de importância.

9. Nas «Taxas — Rendimentos de diversos serviços» o aumento mais substancial dos cálculos prévios deriva dos «Serviços administrativos», aqueles a que ficarão a pertencer as maiores cobranças. Serão 6 312 contos, muito repartidos pelas várias rubricas, embora para eles contribuam mais largamente 2 000 contos dos «Emolumentos consulares», igual verba das «Diversas receitas não classificadas» e 1 000 contos das «Taxas adicionais sobre as de licença cobradas nas câmaras municipais».

Os outros grupos onde se espera obter maiores rendimentos são os «Serviços de fomento», com mais 5 563 contos, que incluem 4 000 das «Receitas da marinha mercante»; os «Serviços judiciais», com cerca de 1 100 contos, que se irão buscar aos «Emolumentos do Arquivo Geral de Registo Criminal e Policial» (600) e ao «Imposto de justiça cível» (500); e os «Serviços de instrução», com 515 contos, quase inteiramente a extrair das «Receitas dos estabelecimentos de ensino».

Nos «Serviços alfandegários» prevêem-se aproximadamente menos 3 375 contos, em grande parte como resultado da quebra dos «Emolumentos das alfândegas» (3 000) e das «Taxas de tráfego» (500), cuja explicação se deixou atrás.

A diferença negativa de 680 contos nos «Serviços militares» resulta de se orçamentarem menos 1 500 contos no «Fundo de Instrução do Exército», porque o mesmo se fez em relação à correspondente despesa. Não tem, portanto, significado esta descida; antes pelo contrário, conta-se nestes serviços com um aumento de 750 contos na «Taxa militar por meio de guias».

Os «Serviços sanitários» quase se mantêm.

No conjunto, a expressão final dos grupos que constituem este capítulo é uma subida de, aproximadamente, 9 440 contos.

10. A diferença para mais no capítulo orçamental do «Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros» deverá atingir perto de 20 800 contos, se atendermos a que a verba de 15 600, anteriormente indicada como resultado final, foi obtida considerando a descida de 5 185 contos no conjunto das receitas dos portos de Lisboa e do Douro e Leixões, importância esta que para efeitos comparativos não deve realmente ser levada em conta, uma vez que se trata de administrações autónomas com rendimentos que se incluem no orçamento com valores iguais aos das correspondentes verbas de despesa.

No «Domínio privado...» baixou 8 200 contos a previsão das entregas motivadas pela liquidação de valores existentes na Fábrica Militar de Pólvora e Explosivos, mas, em contrapartida, espera-se arrecadar cerca de 22 500 contos em resultado de amortizações parciais de algumas séries de obrigações do Fundo de Renovação da Marinha Mercante.

No grupo das «Indústrias do Estado — Receitas brutas» continua a aguardar-se o desenvolvimento dos «Serviços florestais e aquícolas», que vão subir mais 2 400 contos.

Como «Participação de lucros» fazem-se previsões superiores em 2 500 e 1 500 contos para as entregas, respectivamente, da Companhia Portuguesa de Tabacos e CTT.

11. O aumento do património mobiliário do Estado, que muito se tem acentuado nos últimos anos, conduz naturalmente à antecipação dum maior volume dos «Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias».

Em valor relativo será mesmo neste capítulo que o aumento das receitas atinge expressão mais elevada. Prevê-se uma subida de 11,8 milhares de contos, ou seja 37,8 por cento da verba orçamentada em 1953.

Tão importante diferença tem como principal explicação o facto de se orçamentarem este ano pela primeira vez os «Juros de obrigações do Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca» e os «Juros de antecipação de meios concedidos ao Fundo de Fomento Nacional», dois novos rendimentos que estão calculados com cobranças aproximadas a 1 875 e 6 500 contos, respectivamente, e também por que se previram mais 3 000 contos nos «Dividendos de acções de bancos e companhias».

12. A maior parte dos rendimentos que constituem os capítulos «Reembolsos e reposições» e «Consignações de receita» são contrapartida de despesas e foram por isso orçamentadas de acordo com o valor destas. Há aqui um certo automatismo que não merece as nossas simpatias, mas que, em compensação, revela evidência.

Os aumentos que se verificam por virtude da subida de verbas nestas circunstâncias não têm influência no

equilíbrio final, e são desta vez bastante elevados; com isso o orçamento é correspondentemente avolumado e o seu exame requer assim mais acurado estudo.

13. Dos oito quadros que adiante se publicam em anexo II constam as principais diferenças e os demais pormenores que não mereciam referência especial.

III

Cômputo das despesas ordinárias

1. A estimativa das receitas públicas fez-se com cuidado, apuro e circunspecção, não vão as circunstâncias negá-la ou deixá-la longe dos nossos cálculos.

Igualmente a fixação da despesa para 1954 obedece a esta reserva prudente, dentro da resistência oposta por este Ministério às tentativas majoritárias dos serviços, cujas propostas mereceram atencioso estudo.

Somaram-se assim 5 179,2 milhares de contos, ou seja mais 281,5 milhares de contos do que em 1953.

O quadro inserto a seguir regista a evolução da despesa ordinária orçamentada nos últimos quinze anos, põe em destaque os aumentos surpreendidos em cada ano e confirma as dificuldades do Ministério das Finanças na sua oficiosa oposição — que não é sistemática, nem despida de espírito de justiça — às preocupações altistas dos departamentos:

Anos	Importâncias em milhares de contos	Diferenças para mais
1940	2 029,9	—
1941	2 042,4	12,5
1942	2 126,7	84,3
1943	2 292,5	165,8
1944	2 613,8	321,3
1945	2 733,1	119,3
1946	3 017,7	284,6
1947	3 453,7	436
1948	3 886,7	433
1949	4 308,1	421,4
1950	4 345,4	37,3
1951	4 404,2	58,8
1952	4 636	231,8
1953	4 897,7	261,7
1954	5 179,2	281,5

Estão ultrapassados, no domínio das previsões orçamentais, os 5 milhões, facto este já em tempo anunciado. Acentua-se a marcha para a alta do processo da despesa pública nos seus resultados de prever. Em cinco anos completos o orçamento hipertrofiou-se quase de 1 milhão. Assim, a vida financeira do País tende para níveis mais elevados. Aumentam os quadros com as reformas, sobem as despesas das outras classes. Os pagamentos com dinheiros públicos atingem alturas desconhecidas.

O fenómeno do aumento de volume das despesas não nos é, como se sabe, peculiar. Por toda a parte circunstâncias inevitáveis e da maior força, políticas do mais diferente matiz, a linha geral do progresso económico e da civilização, fazem dele uma fatalidade do nosso tempo, contra a qual não existem por inteiro meios de luta. A própria natureza dos recursos, a rigidez das despesas públicas, a sua indiferença perante os ciclos, a amplitude dos movimentos, comprometem antecipadamente o esforço dos ministérios das finanças.

2. Nesta ordem de ideias, para facilitar o estudo das alterações mais importantes introduzidas nesta grande divisão orçamental, organizou-se, como nos anos anteriores, o quadro que seguidamente se insere:

(Milhares de contos)

Designação	Orçamento		Diferenças		
	1954	1953	Despesas com compensação em receita	Outros encargos	Total
Dívida pública	638,9	621,9	+ 23,6	— 6,6	+ 17
Encargos gerais da Nação:					
a) Presidência da República, Presidência do Conselho e outros	401,3	391,8	—	+ 9,5	+ 9,5
b) Departamento da Presidência	21,6	20,8	—	+ 0,8	+ 0,8
c) Departamento da Defesa	182,8	159,6	—	+ 23,2	+ 23,2
Encargos próprios dos Ministérios:					
Finanças	317,2	304,6	+ 3,2	+ 9,4	+ 12,6
Interior	669,4	639,9	+ 0,4	+ 29,1	+ 29,5
Justiça	149,4	146	—	+ 3,4	+ 3,4
Exército	665,7	594,9	— 1,5	+ 72,3	+ 70,8
Marinha	390,3	383,1	+ 0,8	+ 6,4	+ 7,2
Negócios Estrangeiros	124,7	109,7	— 0,4	+ 15,4	+ 15
Obras Públicas	351,3	336,7	+ 6,8	+ 7,8	+ 14,6
Ultramar	54,4	55,6	—	— 1,2	— 1,2
Educação Nacional	581,7	536,1	—	+ 45,6	+ 45,6
Economia	245,2	208,3	+ 34,5	+ 2,4	+ 36,9
Comunicações	355,8	360,3	— 13,1	+ 8,6	— 4,5
Corporações	29,5	28,4	—	+ 1,1	+ 1,1
	5 179,2	4 897,7	+ 54,3	+ 227,2	+ 281,5

Sobressai assim a generalidade das alterações de cada Ministério, e separam-se as diferenças que resultam de despesas com compensação em receita das provenientes de outros encargos, como se aconselhou.

As primeiras, como tem sido esclarecido, apresentam mais valor contabilístico do que estrutural, posto que a despesa orçada segue os movimentos desenhados na receita. Subirão assim 54 milhares de contos, que se ligam à ascensão prevista para as entradas.

Nos outros encargos haverá diminuição na dívida pública suplantada, como se vê, porque todos os outros grupos de despesa vêm a aumentar, salvo o Ministério do Ultramar, que compensa a diminuição, conforme adiante se verá. Do balanceamento de números obtém-se um acréscimo de despesas públicas da ordem de 227,2 milhares de contos. Abatendo às mais valias de receita a parte que há-de servir de contrapartida a despesa, com 150 000 contos, números redondos, se poderá contar para atender àquele aumento. O restante tem de se deduzir ao montante de receita ordinária que, no ano passado, se destinou à cobertura de despesa extraordinária.

3. Na dívida pública o aumento de despesas compensáveis vai até 23,6 milhares de contos. Divide-se este em duas parcelas: 16,1 milhares de juros e 7,5 milhares de amortizações. Estas inscrições derivam da política de fomento adoptada.

Com mais rigor: a primeira verba de 16,1 comporta os juros (2,3 milhares de contos) da 10.ª série do empréstimo de renovação da marinha mercante, a que se refere o Decreto n.º 39 337, de 28 de Agosto de 1953, depois de abatidos os juros de obrigações já sorteadas, e 1 875 contos de juros da 1.ª série do empréstimo do Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca, autorizado pelo Decreto n.º 39 404, de 27 de Outubro de 1953.

Estas emissões, autorizadas em 1953, a que foi dado o aval do Estado, surgem com a natural projecção no orçamento. Descrevem-se por isso iguais importâncias em receita, porque aos respectivos fundos cumprirá reembolsar o erário público, em devido tempo.

Para o total de 16,1 milhares de contos atrás mencionado concorre ainda a quantia de 11,9 milhares

proveniente de juros do novo empréstimo de 17 milhões de dólares (Decreto-Lei n.º 39 139, de 19 de Março de 1953), contraído no Export-Import Bank, de Washington, destinado à aquisição do equipamento e material necessários ao caminho de ferro do Limpopo, cujos trabalhos de construção importa intensificar.

Na sequência da política ultramarina, tal como tem sido definida, deve lembrar-se que o Governo porá à disposição da província de Moçambique as somas provenientes do empréstimo, ficando a província devedora ao Tesouro da metrópole.

A segunda parcela, de 7,5 milhares de contos, em que se desdobra o total de 23,6, corresponde a amortizações e compreende duas verbas: uma, de 5 750 contos, representa o início da amortização das 4.ª e 5.ª séries do empréstimo de renovação da marinha mercante, quantitativo a reembolsar também pelo respectivo Fundo; a outra, de 1 733 contos, resulta da amortização do empréstimo de 1,1 milhões de dólares e 4,25 milhões de florins, contraído ao abrigo do Plano Marshall e destinado à construção do novo cais no porto da Beira, de que a província de Moçambique fará o reembolso ao Tesouro da metrópole, conforme os termos acordados.

4. As despesas compensadas, no Ministério da Economia, mostram-se avolumadas de 34,5 milhares de contos. Pertencem 34 000 ao Fundo de Fomento de Exportação, com contrapartida em «Fundos especiais para fomento», do orçamento de receitas. Destes, destinam-se 15 000 contos como contribuição para o Plano de Fomento e 7 000 de financiamento ao Fundo de Fomento Nacional.

Os restantes 500 contos não têm significado especial.

5. A única diferença neste particular para menos, que merece referência, anota-se no Ministério das Comunicações, onde há várias alterações a registar. Assim:

a) Para aproveitamento da mais valia das receitas consignadas ao Fundo Especial de Transportes Terrestres, como seja a participação no imposto ferroviário, no de camionagem, na taxa de compensação, etc., inscreveram-se mais 5 500 contos;

b) Em face do movimento de 1953, prevê-se que as receitas do porto de Lisboa venham a baixar 6 500 contos em relação à última previsão. O seu orçamento aparece, por isso, diminuído dessa quantia, com natural reflexo no Orçamento Geral do Estado, nas despesas com contrapartida em receita. Do ajustamento feito resultará um aumento de 2 500 contos em despesas com o material e uma diminuição de 8 700 contos (números redondos) na classe de «Pagamento de serviços e diversos encargos». O resto pode dar-se como compensável em despesas com o pessoal, embora não haja homogeneidade nas verbas;

c) A Administração dos Portos do Douro e Leixões é, como o porto de Lisboa, um organismo que vive à custa de receitas próprias, deste modo se inscrevendo em despesa quantia igual à que se conta arrecadar com esse destino.

Costuma, portanto, haver perfeita coincidência entre receita e despesa consignadas a este estabelecimento.

No ano de 1954, porém, a despesa ordinária descrita no Orçamento Geral do Estado para os portos do Douro e Leixões deverá aparecer reduzida de 14 000 contos em relação à receita.

Provém a suposta divergência da necessidade de contabilização das despesas com o Plano de Fomento, que pertencem à despesa extraordinária, e onde convém que figurem os autofinanciamentos de obras, para se acompanhar devidamente a execução do mesmo Plano.

Por isso, da rubrica «Fundo de Melhoramentos» constante do orçamento privativo do organismo retirou-se aquela quantia de 14 000 contos, ao fazer a inscrição no Orçamento Geral do Estado, e incluiu-se igual importância em despesa extraordinária, para construção do cais acostável e regularização marginal de Vila Nova de Gaia, a que se consignava.

A sua cobertura será feita com receita ordinária, para acerto.

Mas, como no orçamento próprio do serviço houve outros movimentos, o apuramento final acusou uma diferença para menos de 12,7 milhares de contos.

Esta diminuição transformava-se, evidentemente, no aumento de 1 300 contos se não se tivesse destacado a referida quantia de 14 000.

E o Ministério das Comunicações, no grupo de despesas que se está considerando, também apresentaria, em vez de diferença para menos, uma diferença para mais, embora de fraco valor absoluto.

d) Por último, prevê-se a cobrança de mais 630 contos de receitas consignadas às juntas autónomas dos portos.

6. Ainda referindo as projectadas despesas deste grupo, despesas com compensação em receita, se pode dar um apontamento acerca das diferenças relativas aos Ministérios das Finanças e das Obras Públicas.

No primeiro, o aumento de 3 200 contos diz respeito às verbas a inscrever no serviço das alfândegas, sendo mais importantes: a de 1 000 contos em emolumentos pessoais aos funcionários e a de 2 000 contos, para entregar às juntas gerais dos distritos autónomos, de rendimentos cobrados nas alfândegas continentais e insulares e que àquelas juntas estão legalmente atribuídos.

No segundo há pequenos movimentos de verbas que se compensam e os seguintes acréscimos mais vultosos: para construção dos edifícios da Emissora Nacional de Radiodifusão (1 500 contos) e dos de estabelecimentos da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas (900); para conservação dos edifícios dos CTT (800), da Misericórdia de Lisboa (550) e de escolas primárias do Plano dos Centenários (2 240).

7. Voltando agora a nossa atenção para a coluna dos «Outros encargos», que são rigorosamente os que oneram de maneira sensível as receitas gerais do Estado, encontra-se um progresso da ordem dos 227 000 contos.

Como acontece todos os anos, são inúmeras as dotações reforçadas ou diminuídas, consoante as necessidades dos serviços, segundo as suas exposições, os estudos e os elementos contabilísticos de que se dispõe para os trabalhos de elaboração de cada novo orçamento — milhares de rubricas que foram revistas. Deste modo, tornar-se-ia o relatório demasiadamente extenso e fatigante se houvesse a ideia de fazer aqui referência, ainda que ligeira, à maior parte. Limitaremos, por isso, o exame às alterações de mais vulto.

Nesta orientação se indicam as alterações mais relevantes:

a) *Dívida pública.* — A dívida titulada por certificados da dívida pública foi aumentada de 250 000 contos, de harmonia com a portaria de 11 de Fevereiro de 1953, o que originou um acréscimo de juros no valor de 10 000 contos. Em compensação, reduziram-se, também em juros, 1 500 contos nos consolidados de 2 3/4 por cento e 3 por cento, como consequência de capitais convertidos em rendas perpétua e vitalícia, e perto de 3 600 contos em dívida amortizável interna e externa, correspondentes a amortizações.

Sob o título de amortizações deve assinalar-se a redução de 11 835 contos, por se encontrar extinto o débito do Tesouro, nos termos do Decreto n.º 27 389, de 26 de Dezembro de 1936, à Caixa Geral de Depósitos.

No final os encargos do capítulo da dívida pública diminuíram de 6,6 milhares de contos.

b) *Encargos gerais da Nação.* — Para facilitar o exame, subdividiu-se este grupo de encargos em três agrupamentos, como vai mencionado no quadro respectivo.

O critério que presidiu a essa distribuição é o seguinte:

I. — No primeiro agrupamento consideraram-se os serviços que constituíam os «Encargos gerais da Nação» antes da organização que criou os cargos de Ministro da Presidência e de Ministro da Defesa Nacional (Decreto-Lei n.º 37 909, de 1 de Agosto de 1950);

II. — No segundo englobaram-se no Gabinete do Ministro da Presidência o Instituto Nacional de Estatística e a Comissão Técnica de Cooperação Económica Externa, organismos que naquela data passaram para a dependência da Presidência do Conselho;

III. — O terceiro, finalmente, comporta tudo o que respeita à Defesa Nacional e à Aeronáutica, inscrito no Ministério das Finanças.

O aumento de 9,5 milhares de contos apurado em primeiro lugar reparte-se principalmente pela Presidência do Conselho e pelo capítulo «Pensões e reformas».

À Presidência do Conselho pertence a parcela de 5,5 milhares de contos, dos quais 2 500 transitaram do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o Secretariado Nacional da Informação, por virtude de passarem a depender do mesmo as Casas de Portugal em Paris, Londres e Nova Iorque, não representando, portanto, esta parte um acréscimo de despesa relativamente ao total do Orçamento Geral do Estado.

Mas esta quantia e a de 1 600 contos adicionada à rubrica de despesas com o turismo, também do Secretariado, são as majorações de maior vulto nos serviços civis adstritos à Presidência do Conselho.

No capítulo «Pensões e reformas» regista-se o excesso de 3 740 contos, contribuindo para ele o subsídio ao Montepio dos Servidores do Estado, para o qual se orçamentam mais 3 000 contos, a fim de se ocorrer à sua difícil situação financeira, enquanto se aguarda o resultado do estudo mandado fazer a técnicos especializados; e também se aumenta de 1 000 contos o subsídio à Caixa Geral de Aposentações, destinado a suplemento sobre pensões.

No Departamento da Presidência a subida nas previsões deriva de alguns ajustamentos de verbas e de 500 contos a mais orçados com destino à Comissão Técnica de Cooperação Económica Externa.

Por último, no Departamento da Defesa o maior volume de encargos, no total de 23,2 milhares de contos, provém fundamentalmente de vencimentos, gratificações e outros abonos correspondentes a aumento de efectivos (cerca de 15 000 contos, dos quais, entretanto, 10 000 passaram agora da despesa extraordinária à ordinária) e de despesas com o material relacionadas com o maior desenvolvimento das forças aéreas (cerca de 8 700). Este aumento total foi compensado em parte com uma redução de 2 200 contos em verbas de pagamento de serviços e diversos encargos.

c) *Ministério das Finanças.* — Os serviços próprios do Ministério denunciam, no conjunto, um aumento de 9 400 contos.

Como verbas dignas de nota há apenas a de 7 100 contos inscrita na Casa da Moeda, em obediência a disposição da lei de receita e despesa, para aquisição de máquinas, a fim de ser montado o sistema de impressão a talhe-doce, e as de 750 e 600 contos confiadas à Direcção-Geral da Fazenda Pública para subsídios, respectivamente, à Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva e Caldas de Monchique—750 representando a cooperação do Estado na manutenção da nova instituição definidora da tradição artística nacional e 600 para obras de melhoramento na estância termal, quando previstas em programa a aprovar.

d) *Ministério do Interior.* — Neste Ministério, mais de 21 000 contos de aumento ficarão atribuídos aos serviços de assistência pública, entre os quais figuram: 5 000 para estabelecimentos hospitalares; 6 000 para assistência à maternidade e na primeira infância; 4 100 para a luta contra a tuberculose; 3 000 para assistência a alienados; 900 para assistência a leprosos, e ainda 1 800 para mais efectiva comparticipação nos encargos de sustentação de escolas e curso de enfermagem e de serviço social, quer oficiais, quer particulares.

Espera-se que tão grande esforço mereça compreensão, conduza a elevados resultados e não faça criar a fácil esperança de que só o aumento indiscriminado de verbas pode alicerçar uma solução para a dor e para a fraqueza humana.

A dotação para abono de família aos funcionários também aparece melhorada em 2 800 contos, reforço igual ao que foi preciso conceder em 1953 para ocorrer aos seus encargos próprios.

e) *Ministério da Justiça.* — O excesso de despesa, aliás de pouco vulto, deve-se principalmente ao apetrechamento e instalação da Prisão-Hospital de S. João de Deus, à criação da Cadeia de Mulheres em Tires e à integração nos serviços jurisdicionais de menores do Instituto de Corpus Christi, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 334, de 27 de Agosto de 1953.

Igualmente foi beneficiada com 150 contos a verba de abono de família aos funcionários, de conformidade com os gastos verificados nos últimos anos.

f) *Ministério do Exército.* — Observa-se dos elementos alinhados que é este Ministério o que se responsabiliza pelo maior incremento de encargos. São mais 72 300 contos, que se dispersam por várias rubricas do orçamento respectivo.

A actualização de diversas verbas, para as aproximar no orçamento de 1954 no que se reclama serem necessidades reais, excedeu os 20 000 contos, sendo de salientar os aumentos em conservação de prédios urbanos (1 500) e de armamento (2 150), combustíveis (3 600) e tratamento hospitalar (1 000).

Em consequência do aumento efectivo de praças do quadro geral e do regimento de artilharia antiaérea fixa, de acordo com compromissos assumidos internacionalmente, as dotações para prés e fardamentos sobem respectivamente de 3 800 e 5 600 contos.

Invocada a necessidade de elevar o preço da ração diária para se manter o rancho no nível de 1950, vão adicionar-se, para este efeito, mais 19 800 contos; e para melhorar a qualidade do pão, vão dar-se mais 6 600 contos.

Ainda os cursos de oficiais e de sargentos milicianos obtêm aumentos, respectivamente, de 2 900 e 12 500 contos.

Deve esclarecer-se que o volume de novos encargos tornar-se-ia ainda maior se não fossem as medidas de economia concordantes que se adoptaram no Ministério do Exército.

g) *Ministério da Marinha.* — Este Ministério regista também uma elevação de encargos. Vêm a ser 6 400 contos mais, disseminados por todo o orçamento.

h) *Ministério dos Negócios Estrangeiros.* — Na categoria de «Outros encargos» a despesa cresce de 15,4 milhares de contos, os quais, somados aos 2 500 que transitaram para o Secretariado Nacional da Informação, como já vimos, conduzem pràticamente ao agravamento de 18 000, que acrescem a outros aumentos em orçamentos seguidos dos últimos anos.

Os encargos com organizações internacionais e com a Delnato aumentam de 900 e 400 contos e a dotação para comemorações no estrangeiro de 9 000, a fim de permitir o essencial da nossa representação nas comemorações de S. Paulo e de Pernambuco.

À construção do edifício para instalação da nossa Embaixada no Rio de Janeiro destinam-se também 4 000 contos e à aquisição de móveis para a Embaixada em Londres e Legação em Ankara mais 900.

i) *Ministério das Obras Públicas.* — Não apresenta neste orçamento para 1954 grandes oscilações. A dotação do abono de família baixa de 5 000 contos, em vista de terem passado para o orçamento da Junta Autónoma de Estradas as despesas desta natureza com o seu pessoal, onde aparece, pois, aumento semelhante.

A verba adstrita à Comissão para Aquisição de Mobiliário é reforçada com 2 500 contos, para satisfação dos encargos previstos no plano de obras em curso; os restantes aumentos concentram-se essencialmente na Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, para construções, conforme o ritmo que se conta darlhes, e despesas de conservação de vários imóveis.

j) *Ministério do Ultramar.* — A diferença, de reduzida que é, não tem qualquer significação. Tome-se, porém, devida nota de que, tendo sido eliminada a verba de 3 000 contos da brigada técnica de Cabo Verde, cujos encargos passaram agora a ser satisfeitos pelas dotações do Plano de Fomento, a diminuição verificada transforma-se em melhoria, a qual se aproveitou para nivelar algumas rubricas com as necessidades dos serviços, sendo entre elas de realçar a quantia de 900 contos a mais concedida para subsídios de formação missionária de ambos os sexos.

l) *Ministério da Educação Nacional.* — Entre os Ministérios civis é de longe o que ostenta alta mais notável no orçamento de 1954. Vai além dos 45 000 contos.

Decompõe-se aproximadamente este avultado acréscimo em 2 200 contos no Instituto de Alta Cultura, para estudos de energia nuclear, verba já anteriormente reforçada; em 580 contos na Faculdade de Medicina de Coimbra, para apetrechamento dos laboratórios, e 400 na Universidade do Porto, para residências e lares universitários, tendo em atenção os incontestáveis benefícios de ordem pedagógica e social que se têm obtido; 1 400 resultam da criação da Faculdade de Economia do Porto; 2 720 do pessoal contratado não pertencente aos quadros dos liceus, em virtude do aumento de turmas provocado pelo considerável desenvolvimento da população escolar, que se traduz, desde 1949–1950, por mais de 6 000 alunos; 8 000 contos para pessoal das escolas técnicas, por se presumir o preenchimento de vagas em aberto e por terem sido criadas duas novas escolas, bem como outros cursos em escolas já existentes; 17 800 contos para pessoal docente do ensino primário, e 5 000 para gratificações pela regência de cursos de educação de adultos, contributo a satisfazer pela despesa ordinária; finalmente, 1 000 contos, em partes iguais, para caixas e cantinas escolares.

O que resta referir para alcançar os 45 000 contos inicialmente citados está muito parcelado pelo orçamento, pois houve a intenção de revigorar as dotações destinadas aos serviços, independentemente dos ajustamentos normais para mais e para menos.

m) *Ministério da Economia.* — Esclarecido o movimento das despesas com compensação em receita, pouco há agora que acrescentar, dado o insignificante aumento observado nos outros encargos.

Os 2 400 contos mais que se apuraram no balanceamento de números, acrescidos de 2 000, em que se reduziu a despesa com a Intendência-Geral dos Abastecimentos, consequência da reforma levada a efeito pelo Decreto-Lei n.º 39 108, de 16 de Fevereiro de 1953, aproveitaram-se para dotar melhor várias verbas do orçamento deste Ministério e que careciam de actualização.

n) *Ministério das Comunicações.* — O aumento é de 8 600 contos. 6 000 são encargos resultantes da concessão da exploração do serviço de transportes aéreos portugueses, conforme o estabelecido na base XIII, a que se refere o Decreto-Lei n.º 39 188. Convém salientar que o subsídio, quando a exploração foi feita transitòriamente pelo Estado, constituiu despesa extraordinária de fomento.

Devemos referir 650 contos necessários para grande reparação nas instalações de combustíveis líquidos arrendadas no Aeroporto de Santa Maria. O restante encontra-se disseminado pelo orçamento.

o) *Ministério das Corporações.* — Dispensa comentários o montante do acréscimo produzido.

IV

Despesas extraordinárias

1. Despesas de carácter transitório estas, mas que correspondem, frequentes vezes, a criação de trabalho, reprodutividade e realização, em poucos anos, de grandes melhorias no equipamento da economia nacional. As despesas extraordinárias sobem de importância na prática dos Estados, como remédio contra as depressões e interferência no sentido de debelar a desocupação. Também sentem o peso inesperado ou eventual dos grandes encargos de defesa como natural consequência do estado de incerteza e de crise nas relações internacionais. De alguma forma o seu carácter extraordinário tem-se atenuado, o que levanta novos e duplos problemas.

O número que exprime o volume das despesas extraordinárias a realizar durante 1954 passa de 1 882 000 contos.

Partindo do ano de 1939, em que teve início a guerra mundial, verifica-se a seguinte evolução, no orçamento português, dos totais das despesas extraordinárias:

	Milhares de contos
1939	793,4
1940	769,5
1941	740,8
1942	723,7
1943	1 176,8
1944	1 154,6
1945	1 248,9
1946	1 363,3
1947	1 820
1948	1 662,7
1949	1 358,3
1950	922,8
1951	911

1952	1 330
1953	1 454,1
1954	1 882,1

Assim, à primeira vista, o ano de 1954 figura com o mais elevado número dentro dos respeitantes a dezasseis anos, sendo superior ao máximo obtido em 1947 e duplicando os fixados para 1950 e 1951, anos estes em que houve nítido propósito de comprimir tais encargos.

Deve, porém, notar-se desde já que a quantia de 1 882,1 milhares de contos não onera completamente o Tesouro.

Recorda-se para tal efeito que, pelo Decreto-Lei n.º 39 397, de 22 de Outubro último, foi o Governo autorizado a aceitar encomendas, para serem executadas em quaisquer estabelecimentos do Estado ou pertencentes a empresas privadas portuguesas, de material de guerra, naval ou aeronáutico, de munições e equipamentos militares com destino a países estrangeiros. Para a consecução deste objectivo o decreto-lei citado previu adiantamentos e subsídios aos estabelecimentos atrás referidos, ambos reembolsáveis no respectivo ano económico. Fica aqui o aviso de que os levantamentos correspondentes se hão-de fazer ordenadamente.

Dentro desta orientação, foram inscritos em despesa extraordinária do Ministério das Finanças nada menos de 345 000 contos, sendo 160 000 de adiantamentos e 185 000 de subsídios, que ficam cobertos em receita extraordinária por montante igual ao dos reembolsos. Assim, tudo se reduz a uma simples conta de ordem, que avoluma, sem sobrecarga para o Tesouro, reciprocamente a despesa e a receita extraordinárias mas onde são de esperar avanços.

Se, como está indicado por não traduzirem novos encargos, abatermos estes 345 000 contos, a despesa extraordinária ficará reduzida a 1 537,1 milhares de contos, apenas um acréscimo, em relação a 1953, de 83 milhares.

2. Vejamos, em primeiro lugar, o quadro genérico que corresponderá aos dados previstos para o orçamento extraordinário, já referidos.

(Milhares de contos)

Ministérios	1954	1953	Diferenças	
			Para mais	Para menos
Finanças	989,3	957,2	32,1	–
Interior	2	5	–	3
Exército	85	100	–	15
Marinha	13,5	8	5,5	–
Negócios Estrangeiros	2,5	1,5	1	–
Obras Públicas	529,5	325,2	204,3	–
Ultramar	27	–	27	–
Educação Nacional	40	40	–	–
Economia	109,3	12	97,3	–
Comunicações	84	5	79	–
Corporações	–	0,2	–	0,2
	1 882,1	1 454,1	446,2	18,2
			+ 428	

Este quadro sintetiza e permite a comparação dos números, tal como se encontram inscritos nos orçamentos dos Ministérios, nos anos de 1953 e 1954.

Convém recordar que a aprovação do Plano de Fomento não foi feita a tempo de se poderem distribuir, em 1953, as respectivas dotações pelos Ministérios beneficiados. Como consequência deste facto, teve de se reservar uma dotação de 350 000 contos no orçamento do Ministério das Finanças, que, em parcelas, segundo as directrizes do Conselho Económico, só mais tarde se transferiu para os Ministérios competentes.

Portanto, para que se possa comparar o ano de 1954 com o de 1953, precisamos:

a) No ano de 1954 — excluir do número do Ministério das Finanças — 989,3 — a importância de 345 de subsídios e adiantamentos, que, pela sua dupla repercussão nas entradas e saídas, não aparenta, afinal, significado financeiro;

b) No ano de 1953 — excluir do número do Ministério das Finanças — 957,2 — a importância de 350 que ficara reservada para os encargos do Plano de Fomento, com reflexo no Orçamento Geral do Estado, e adicionando aos números deste ano dos Ministérios das Obras Públicas, Ultramar, Economia e Comunicações a parte que a cada um incumbir daqueles, segundo as directrizes do Conselho Económico.

É o que se fez no quadro que segue:

(Milhares de contos)

Ministérios	1954	1953	Diferenças	
			Para mais	Para menos
Finanças	644,3	607,2	37,1	–
Interior	2	5	–	3
Exército	85	100	–	15
Marinha	13,5	8	5,5	–
Negócios Estrangeiros	2,5	1,5	1	–
Obras Públicas	529,5	456,2	73,3	–
Ultramar	27	25	2	–
Educação Nacional	40	40	–	–
Economia	109,3	96	13,3	–
Comunicações	84	115	–	31
Corporações	–	0,2	–	0,2
	1 537,1	1 454,1	132,2	49,2
			+ 83	

E agora está-se em condições de melhor compreender as diferenças verificadas — que são as reais.

3. No *Ministério das Finanças* inscreve-se a verba precisa, com a qual se atinge a importância de 1 500 000 contos, para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente.

Em 1952 gastaram-se	282:882.123$00
No ano de 1953 foi inscrita inicialmente a importância de 560 000 contos, a que se adicionaram, no decurso do ano, 100 000 contos. Isto dá o total de	660:000.000$00
Somam os dois anos	942:882.123$00
Assim para	1.500:000.000$00
Faltam ainda	557:117.877$00

importância esta que inscrevemos no ano de 1954, a qual, segundo o que estabelece o artigo 27.º da Lei de Meios, poderá ser reforçada com a importância destinada ao mesmo fim e não despendida durante o ano de 1953.

Desta sorte, o aumento de 37,1 registado neste Ministério filia-se também na inscrição de 46,2 como subsídio ao Fundo de Fomento Nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 38 244, de 9 de Maio de 1951.

No *Ministério do Interior* em 1953 concederam-se 5 000 contos para o rearmamento e reequipamento da Guarda Nacional Republicana. Para 1954 inscreveram-se 2 000 contos para idêntica finalidade, destinados, porém, à Polícia de Segurança Pública. Tem esta explicação a diferença anotada.

No *Ministério do Exército:* dado o acréscimo verificado na despesa ordinária, teve de limitar-se o pagamento de todas as despesas com a manutenção de forças militares destacadas no ultramar a 85 000 contos, menos 15 000 do que em 1953.

No *Ministério da Marinha:* despesas semelhantes às anteriores obrigam a um reforço excepcional de 2 000 contos. Além deste montante, foi concedido o de 3 500 contos para o prosseguimento da execução do plano de farolagem.

No *Ministério dos Negócios Estrangeiros* conta-se que, em face das despesas apresentadas, a protecção aos refugiados portugueses de Xangai em Macau custe um pouco mais do que o montante inscrito em 1953. Concederam-se mais 1 000 contos.

No *Ministério das Obras Públicas:* neste Ministério verifica-se um aumento global de 73 300 contos. Trata-se de um Ministério a quem cumpre levar a efeito, através dos respectivos serviços, importantes empreendimentos previstos no Plano de Fomento. Em resumo, o aumento global previsto é assim distribuído: mais 20 000 contos para *obras de hidráulica agrícola* (dota-se aqui melhor o vale do Sorraia e o enxugo dos sapais algarvios). Nos *portos* verifica-se um aumento de 8 600 contos, em virtude de se iniciarem as obras do porto do Funchal. As *escolas técnicas*, de 14 000, passam para 46 000 contos. Os *edifícios públicos* foram beneficiados com mais 8 700 contos, especialmente os edifícios das Faculdades de Direito e de Letras de Lisboa e respectiva reitoria.

A dotação de *melhoramentos rurais* passa de 30 000 para 40 000 contos. Inscrevem-se 2 000 contos para *pousadas*.

No *Ministério do Ultramar* mantém-se a dotação do empréstimo a Cabo Verde e aumenta-se em 2 000 contos o subsídio reembolsável a Timor.

No *Ministério da Educação Nacional* os 40 000 contos para a Campanha Nacional de Educação de Adultos persistem, como no ano de 1953, na expectativa de continuar o elevado esforço realizado até aqui — insistente mas criteriosamente parcimonioso.

No *Ministério da Economia* foram beneficiados com 7 500 contos a colonização interna; com 2 800 contos o povoamento florestal; com 1 000 contos os combustíveis nacionais; com 2 000 contos o fomento mineiro.

No *Ministério das Comunicações* o decréscimo obtido resulta da eliminação das dotações de 40 000 e 5 000 contos que em 1953 estavam consignadas, respectivamente, à aviação civil e ao estabelecimento de linhas aéreas, este ano tornadas desnecessárias, e da inscrição em 1954 de 14 000 contos para a construção do cais acostável e regularização marginal de Vila Nova de Gaia, empreendimento este previsto no Plano de Fomento, mas constituindo autofinanciamento dos portos do Douro e Leixões. Na receita deste serviço, incluída nas previsões do Orçamento Geral do Estado, ficou cativa igual importância para cobertura deste encargo.

No *Ministério das Corporações* foi eliminada a importância que figurava em 1953, que, por ser de pequeno montante, passou a constituir despesa ordinária.

4. Depois destas justificações podemos apresentar, em síntese, novo agrupamento das despesas extraordinárias, que torna mais visível e flagrante a distribuição dos custos segundo a sua natureza:

	Contos	
1.º Defesa nacional:		
a) Despesas militares em harmonia com compromissos internacionais	557 117	
b) Forças militares e navais destacadas no ultramar. . . .	95 000	
c) Rearmamento e reequipamento da Polícia de Segurança Pública	2 000	
d) Adiantamentos e subsídios reembolsáveis com vista a serem executadas encomendas em estabelecimentos fabris portugueses	345 000	999 117
2.º Plano de Fomento:		
a) Para o continente e ilhas. . .	354 400	
b) Para o ultramar	27 000	381 400
3.º Campanha Nacional de Educação de Adultos.		40 000
4.º Melhoramentos rurais		40 000
5.º Outras despesas extraordinárias . .		421 579
		1 882 096

V

Ajustamento

1. Mostrou-se particularmente trabalhosa a coordenação dos elementos deste orçamento. Por um lado, havia novas necessidades a satisfazer e maiores encargos em despesas anteriores; por outro, as coberturas ordinárias, sem novas sobrecargas tributárias, apresentavam apenas, dentro da cautelosa avaliação a que se procedeu, um excesso de 148,7 milhares de contos, inferior, portanto, em 74,4 às mais valias que no ano de 1953 se puderam registar. Ficou-se, assim, com menores recursos ordinários para cobrir despesas extraordinárias com grau variável de produtividade:

Na verdade, é possível calcular:

	Milhares de contos
A receita ordinária em	5 327,8
E a despesa da mesma natureza em . . .	5 179,1
Pelo que o excesso da receita sobre a despesa ordinária foi, como acima se diz, de	148,7
No ano de 1953 tal excesso atingiu . . .	223,1

2. Vê-se imediatamente que, com os actuais recursos, que apresentam evolução lenta, não se poderia ir mais além do que se avança e que não seria possível atender, senão com quebra dos princípios basilares da nossa regeneração financeira e com riscos agravados, as múltiplas pretensões recebidas este ano, porventura justificáveis, mas que não se comportavam dentro das possibilidades de receita. Vai ser um dos pontos mais delicados da política financeira dos anos futuros, a dependência em que ficam da libertação dos encargos pesados da defesa e do progresso da matéria tributável, que se espera através da execução do Plano de Fomento as novas despesas de cultura, as reformas e as ulteriores incidências de uma política acreditadamente construtiva. Vai ser um dos pontos mais delicados, pelas reconversões e sujeições e pela pressão conjuntural, dependência que não deixará realizar a favor dos vindouros o que pode idear-se para seu benefício. Se a libertação não for tão pronta como se previu, nem tão lata como se impõe, e a matéria colec-

tável render menos do que se antolha provável, não faltará nova onda de restrições a opor à insatisfação das administrações.

3. Falta ainda fazer referência às coberturas da despesa extraordinária. Esta, como as justificações que ficaram apontadas no próprio local, atingiu o montante de 1 882,1 milhares de contos.

Para lhes fazer face inscreveram-se como receita extraordinária:

	Milhares de contos
a) Reembolso dos adiantamentos e subsídios concedidos para execução das encomendas referidas no Decreto-Lei n.º 39 397, de 22 de Outubro de 1953	345
b) Receita de amoedação	20
c) Saldos de contas de anos económicos findos	350
d) Produto da venda de títulos ou de empréstimos, incluindo o recurso directo ao mercado de capitais, a aplicação de fundos da previdência social e outros empréstimos	1 033,1
Total da receita extraordinária	1 748,1

Se a esta importância adicionarmos parte do excesso das receitas sobre as despesas ordinárias 134

obteremos a cobertura total da despesa extraordinária, ou seja 1 882,1

Em face de tudo quanto ficou exposto, pode agora apresentar-se o seguinte esquema, que concretiza os resultados do encerramento do orçamento para 1954:

(Milhares de contos)

	Ordinárias	Extraordinárias	Totais
Receitas	5 327,8	1 748,1	7 075,9
Despesas	5 179,1	1 882,1	7 061,2
	+ 148,7	— 134	+ 14,7

4. Assim, este orçamento atinge elevado nível, regista novos desenvolvimentos das administrações, acolhe outras iniciativas e empreendimentos públicos e foi organizado, cedendo já a objectivos longínquos e a preocupações para além da própria gerência.

Crê-se que responde com inalterável correcção ao que são os reais anseios do País, dá satisfação a tudo quanto nos obrigámos e que se desempenha do mandato conferido, honrando a confiança e o crédito. Sobretudo autoriza e fundamenta o prolongamento duma obra que, como afirmação e realização, diz e mostra o bastante.

Esta irá cobrindo os seus alicerces financeiros e ostentará novas construções, que abrangerão os domínios variados da política e da administração, onde se evidenciem as seguranças e garantias que derivam do seu equilíbrio fundamental.

O Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira.*

I

RECEITAS

Resumo comparativo das receitas ordinárias segundo os orçamentos de 1954 e de 1953

	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças em 1954	
			Para mais	Para menos
Receitas ordinárias:				
Impostos directos gerais	1.679:000.000$	1.615:500.000$	63:500.000$	-$-
Impostos indirectos	1.879:630.000$	1.839:730.000$	39:900.000$	-$-
Indústrias em regime tributário especial	310:359.000$	296:247.000$	14:112.000$	-$-
Taxas — Rendimentos de diversos serviços	296:799.500$	287:358.500$	9:441.000$	-$-
Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros	358:673.000$	343:123.000$	15:550.000$	-$-
Rendimento de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	42:978.700$	31:202.300$	11:776.400$	-$-
Reembolsos e reposições	447:356.812$	433:115.449$	14:241.363$	-$-
Consignações de receitas	313:033.617$	274:500.217$	38:533.400$	-$-
Total da receita ordinária	5.327:830.629$	5.120:776.466$	207:054.163$	-$-
			+ 207:054.163$	

II

Alterações nas principais receitas

(Em contos)

I

Impostos directos gerais

	1954	1953	+	−
Industrial	540 000	520 000	20 000	−
Profissional	72 000	70 000	2 000	−
Predial	325 000	320 000	5 000	−
Aplicação de capitais	114 000	110 000	4 000	−
Complementar	240 000	230 000	10 000	−
Sucessões e doações	244 000	230 000	14 000	−
Sisa	126 000	120 000	6 000	−
Trânsito (viação)	7 000	6 500	500	−
Juros da mora	10 000	8 000	2 000	−
Outros rendimentos	1 000	1 000	−	−
	1 679 000	1 615 500	63 500	−
			+ 63 500	

II

Impostos indirectos

	1954	1953	+	−
Exportação do vinho	1 030	1 030	−	−
Exportação de vários géneros	70 000	50 000	20 000	−
Importação de cereais	2 000	2 000	−	−
Importação de tabaco estrangeiro	220 000	220 000	−	−
Importação de vários géneros	800 000	800 000	−	−
Estampilhas	170 000	160 000	10 000	−
Imposto do selo sobre especialidades farmacêuticas	2 500	2 500	−	−
Imposto do selo sobre os produtos de perfumaria e de toucador	4 100	4 200	−	100
Imposto do selo	260 000	250 000	10 000	−
Taxa de salvação nacional	350 000	350 000	−	−
	1 879 630	1 839 730	40 000	100
			+ 39 900	

III

Impostos especiais

	1954	1953	+	−
Álcool e aguardente da Madeira	1 500	1 500	−	−
Prémios de seguro	21 000	19 500	1 500	−
Imposto sobre minas	10 000	8 000	2 000	−
Indústria da pesca	50 000	40 000	10 000	−
Fabrico de fósforos	17 000	17 000	−	−
Fabrico de tabacos	120 000	125 000	−	5 000
Imposto do fabrico de câmaras-de-ar e protectores	1 300	1 200	100	−
Venda de tabacos	9 500	9 000	500	−
Ferroviário	5 000	5 000	−	−
Camionagem	40 000	36 000	4 000	−
Espectáculos públicos	16 000	16 000	−	−
Jogo	12 000	12 000	−	−
Cerveja	7 000	6 000	1 000	−
Outros rendimentos	59	47	12	−
	310 359	296 247	19 112	5 000
			+ 14 112	

IV

Taxas — Rendimentos de diversos serviços

	1954	1953	+	−
Serviços administrativos	151 780	145 468	6 312	−
Serviços alfandegários	50 851	54 226	−	3 375
Serviços do fomento	42 865	37 302	5 563	−
Serviços de instrução	23 292	22 777	515	−
Serviços judiciais	15 231	14 135	1 096	−
Serviços militares	12 110	12 790	−	680
Serviços sanitários	670	660	10	−
	296 799	287 358	13 496	4 055
			+ 9 441	

V

Domínio privado — Participação de lucros

	1954	1953	+	−
Domínio privado	32 128	17 588	14 540	−
Indústrias do Estado	207 945	211 035	−	3 090
Participação de lucros	118 600	114 500	4 100	−
	358 673	343 123	18 640	3 090
			+ 15 550	

VI

Rendimentos de capitais

	1954	1953	+	−
Dividendos de acções	14 000	11 000	3 000	−
Juros de obrigações do Fundo de Renovação da Marinha Mercante	16 121	15 538	583	−
Juros de obrigações do Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca	1 875	−	1 875	−
Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses (obrigações)	360	364	−	4
Juros de obrigações da Empresa Hidroeléctrica do Cávado	2 600	2 800	−	200
Juros de antecipação de meios concedidos ao Fundo de Fomento Nacional	6 522	−	6 522	−
Juros de diversas proveniências	1 500	1 500	−	−
	42 978	31 202	11 980	204
			+ 11 776	

VII

Reembolsos e reposições

	1954	1953	+	−
Encargos da dívida do ultramar	9 360	9 360	−	−
Encargos de vários empréstimos	38 400	38 180	220	−
Garantia de juros dos caminhos de ferro	1 000	500	500	−
Reembolso do custo das cadernetas prediais	1 000	15	985	−
Reembolso do custo do papel para valores selados	1 200	1 200	−	−
Reembolso de despesas com a coloração de óleos minerais para iluminação	900	900	−	−
Reembolso das despesas efectuadas com a aquisição de fardamentos e placas-distintivos do pessoal das alfândegas	511	511	−	−
Reembolso do empréstimo concedido à província ultramarina de Moçambique (juros)	17 170	18 000	−	830
Reembolso de despesas feitas com a aquisição de metais para amoedar	1 500	1 500	−	−
Reembolsos pelo Fundo de Fomento Nacional	32 625	32 993	−	368
Reembolso do empréstimo contraído com a Economic Cooperation Administration	6 529	4 937	1 592	−
Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído com o Export-Import Bank para a construção e apetrechamento do Caminho de Ferro de Limpopo	12 448	−	12 448	−
Reembolso de juros e amortização do empréstimo para o Fundo de Renovação da Marinha Mercante	43 747	35 694	8 053	−
Reembolso de juros e amortização do empréstimo para o Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca	1 875	−	1 875	−
Reembolso do custo do material adquirido para reapetrechamento do Caminho de Ferro da Beira	35 767	44 500	−	8 733
Reembolso das despesas a que se refere o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 37 244	1 500	1 500	−	−

	1954	1953	+	−
Reembolso de despesas com a sustentação de reclusos	800	1 000	–	200
Reembolso, pela Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, de parte das despesas com o cadastro geométrico da propriedade rústica na ilha da Madeira	750	1 500	–	750
Reembolso das importâncias entregues pelo Ministério da Marinha ao Arsenal do Alfeite	60 570	60 570	–	–
Reembolso de despesas com a alimentação dos oficiais, sargentos e praças da Armada	4 300	4 300	–	–
Reembolso do custo de materiais fornecidos pela Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha	17 500	18 500	–	1 000
Reembolso das dotações concedidas à Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha para aquisição de géneros e artigos de fardamento	23 000	21 000	2 000	–
Reembolso das despesas de c/ dos correios, telégrafos e telefones com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	8 050	7 250	800	–
Reembolso das despesas de c/ do porto de Lisboa com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	5 250	5 750	–	500
Reembolso das despesas de c/ da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	21 500	21 500	–	–
Reembolso das despesas de c/ da Misericórdia de Lisboa com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	1 000	450	550	–
Reembolso das despesas de c/ dos serviços florestais e aquícolas com a construção e melhoramento de edifícios	800	800	–	–
Reembolso das despesas realizadas de conta da Emissora Nacional de Radiodifusão com a instalação dos emissores regionais e conservação, reparação e melhoramento de edifícios	5 800	4 300	1 500	–
Reembolso das despesas realizadas de conta da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	1 903	1 000	903	–
Reembolso das despesas realizadas de conta do Laboratório Nacional de Engenharia Civil com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	–	500	–	500
Reembolso de despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos de conta de particulares	3 100	3 100	–	–
Reembolso de despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Industriais de conta de particulares	1 500	1 500	–	–
Reembolso de despesas realizadas pela Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais de conta de particulares	500	500	–	–
Reembolso das importâncias abonadas para a construção de casas económicas	20 000	20 000	–	–
Reembolso das despesas efectuadas com a construção do Aeroporto de Lisboa	1 128	2 828	–	1 700
Reembolso pela Administração-Geral do Porto de Lisboa de parte das despesas efectuadas com a construção do Aeroporto Marítimo de Cabo Ruivo	3 000	3 000	–	–
Reembolso das despesas com os serviços de urbanização	12 115	11 911	204	–
Reembolso de rendas de casa das escolas do ensino primário da cidade de Lisboa	850	850	–	–
Reembolso pelas câmaras municipais de parte das despesas com a construção e conservação periódica de edifícios para escolas primárias de harmonia com o Plano dos Centenários	6 990	6 482	508	–
Reembolso pelas câmaras municipais de parte das despesas com a construção de cadeias comarcãs	733	710	23	–
Reembolso do adiantamento concedido à Direcção-Geral do Ensino Liceal	500	1 000	–	500
Reembolso dos vencimentos e mais remunerações do pessoal da Circunscrição Florestal do Funchal	864	850	14	–
Reembolso dos vencimentos e mais remunerações do pessoal da Circunscrição Florestal de Ponta Delgada	640	628	12	–
Reembolso das depesas com o combate às epifitias e outras pragas florestais imprevistas	2 307	2 200	107	–
Reembolso das despesas realizadas com a Comissão de Coordenação Económica	2 000	1 350	650	–
Vencimentos liquidados a funcionários públicos (Excesso de)	3 500	3 500	–	–
Reposições não abatidas	25 000	30 000	–	5 000
Outros rendimentos	5 875	4 496	1 379	–
	447 357	433 115	34 323	20 081
			+ 14 242	

VIII

Consignações de receitas

	1954	1953	+	−
Despesas com obras de assistência	45 340	46 240	–	900
Despesas com funcionalismo	17 808	17 703	105	–
Despesas com o Património do Estado	6 465	8 372	–	1 907
Despesas militares	72	105	–	33
Despesas com os serviços de justiça	10	10	–	–
Despesas com publicações	236	247	–	11
Fundos especiais para fomento	199 800	159 150	40 650	–
Fundos em títulos da dívida pública	22 507	22 507	–	–
Portos (juntas autónomas)	20 796	20 166	630	–
	313 034	274 500	41 385	2 851
			+ 38 534	

III

DESPESAS

Resumo comparativo, por Ministérios, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças em 1953	
			Para mais	Para menos
Despesas:				
Ordinárias:				
Dívida pública	638:920.901$30	621:900.820$90	17:020.080$40	-$-
Presidência da República, Presidência do Conselho, representação nacional, Tribunal de Contas, Junta do Crédito Público e pensões e reformas	605:623.050$30	572:194.811$90	33:428.238$40	-$-
Serviços próprios dos Ministérios:				
Finanças	317:193.830$90	304:621.977$80	12:571.853$10	-$-
Interior	669:413.370$	639:904.065$	29:509.305$	-$-
Justiça	149:354.262$30	145:962.263$30	3:391.999$	-$-
Exército	665:672.591$60	594:875.948$	70:796.643$60	-$-
Marinha	390:308.448$	383:054.065$60	7:254.382$40	-$-
Negócios Estrangeiros	124:678.301$	109:690.082$	14:988.219$	-$-
Obras Públicas	351:316.075$	336:712.894$	14:603.181$	-$-
Ultramar	54:396.477$50	55:579.455$50	-$-	1:182.978$
Educação Nacional	581:735.669$30	536:105.365$70	45:630.303$60	-$-
Economia	245:217.359$10	208:293.009$80	36:924.349$30	-$-
Comunicações	355:792.528$	360:332.858$	-$-	4:540.330$
Corporações	29:532.405$	28:442.650$	1:089.755$	-$-
	5.179:155.269$30	4.897:670.267$50	287:208.309$80	5:723.308$
			+ 281:485.001$80	
Extraordinárias:				
Ministério das Finanças	989:341.391$50	957:200.000$	32:141.391$50	-$-
Ministério do Interior	2:000.000$	5:000.000$	-$-	3:000.000$
Ministério do Exército	85:000.000$	100:000.000$	-$-	15:000.000$
Ministério da Marinha	13:500.000$	8:000.000$	5:500.000$	-$-
Ministério dos Negócios Estrangeiros	2:500.000$	1:500.000$	1:000.000$	-$-
Ministério das Obras Públicas	529:455.000$	325:155.000$	204:300.000$	-$-
Ministério do Ultramar	27:000.000$	-$-	27:000.000$	-$-
Ministério da Educação Nacional	40:000.000$	40:000.000$	-$-	-$-
Ministério da Economia	109:300.000$	12:000.000$	97:300.000$	-$-
Ministério das Comunicações	84:000.000$	5:000.000$	79:000.000$	-$-
Ministério das Corporações	-$-	250.000$	-$-	250.000$
	1.882:096.391$50	1.454:105.000$	446:241.391$50	18:250.000$
			+ 427:991.391$50	
Total das despesas	7.061:251.660$80	6.351:775.267$50	+ 709:476.393$30	

IV

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Encargos da dívida pública	638:920.901$30	621:900.820$90	17:020.080$40	-$-
				+ 17:020.080$40	
	Encargos gerais				
2.º	Presidência da República	2:394.914$50	2:357.979$50	36.935$	-$-
3.º	Presidência do Conselho	238:430.386$20	208:965.400$40	29:464.985$80	-$-
4.º	Representação nacional	8:953.088$	8:796.488$	156.600$	-$-
5.º	Tribunal de Contas	3:902.871$60	3:906.664$	-$-	3.792$40
6.º	Junta do Crédito Público	3:342.790$	3:309.480$	33.310$	-$-
7.º	Pensões e reformas	348:599.000$	344:858.800$	3:740.200$	-$-
		605:623.050$30	572:194.811$90	33:432.030$80	3.792$40
				+ 33:428.238$40	
	Serviço próprio do Ministério				
8.º	Gabinete do Ministro	1:936.195$	1:762.452$	173.743$	-$-
9.º	Intendência-Geral do Orçamento	1:700.000$	1:700.000$	-$-	-$-
10.º	Direcção-Geral da Fazenda Pública	42:912.236$	43:052.146$	-$-	139.910$
11.º	Direcção-Geral da Contabilidade Pública	11:937.580$	11:915.580$	22.000$	-$-
12.º	Serviço de contribuições	72:885.841$40	72:374.401$40	511.440$	-$-
13.º	Inspecção-Geral de Finanças	9:545.020$	9:545.020$	-$-	-$-
14.º	Serviço das alfândegas	60:843.326$90	57:482.126$90	3:361.200$	-$-
15.º	Guarda Fiscal	74:609.184$60	73:819.341$50	789.843$10	-$-
16.º	Inspecção-Geral de Crédito e Seguros	3:027.850$	3:026.650$	1.200$	-$-
17.º	Casa da Moeda	20:589.207$	13:235.370$	7:353.837$	-$-
18.º	Instituto Geográfico e Cadastral	7:207.390$	7:208.890$	-$-	1.500$
19.º	Abono de família aos funcionários	8:000.000$	7:500.000$	500.000$	-$-
20.º	Acidentes em serviço	100.000$	100.000$	-$-	-$-
21.º	Despesas de anos económicos findos	1:900.000$	1:900.000$	-$-	-$-
		317:193.830$90	304:621.977$80	12:713.263$10	141.410$
				+ 12:571.853$10	
	Soma da despesa ordinária	1.561:737.782$50	1.498:717.610$60		
	Diferença para mais			+ 63:020.171$90	
	Despesa extraordinária				
22.º	Defesa nacional	902:117.877$	560:000.000$		
–	Plano de Fomento	-$-	350:000.000$		
23.º	Levantamentos topográficos e avaliações	21:000.000$	21:000.000$		
24.º	Caminho de Ferro da Beira	20:000.000$	26:200.000$		
25.º	Fundo de Fomento Nacional	46:223.514$50	-$-		
	Soma da despesa extraordinária	989:341.391$50	957:200.000$	+ 32:141.391$50	
	Total da despesa do Ministério	2.551:079.174$	2.455:917.610$60		
	Diferença para mais no orçamento de 1954			+ 95:161.563$40	

V

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	17:691.530$	16:181.600$	1:509.930$	-$-
2.º	Secretaria-Geral	1:062.262$	1:069.248$	-$-	6.986$
3.º	Administração política e civil	37:234.532$	38:478.792$	-$-	1:244.260$
4.º	Serviços de segurança pública	269:843.958$	266:907.384$	2:936.574$	-$-
5.º	Serviços de saúde pública	33:598.248$	32:675.948$	922.300$	-$-
6.º	Serviços de assistência pública	290:107.040$	268:170.040$	21:937.000$	-$-
7.º	Junta da Emigração	6:225.800$	5:671.053$	554.747$	-$-
8.º	Abono de família aos funcionários	12:800.000$	10:000.000$	2:800.000$	-$-
9.º	Acidentes em serviço	250.000$	150.000$	100.000$	-$-
10.º	Despesas de anos económicos findos	600.000$	600.000$	-$-	-$-
	Soma da despesa ordinária	669:413.370$	639:904.065$	30:760.551$	1:251.246$
	Diferença para mais			+ 29:509.305$	
	Despesa extraordinária				
11.º	Material de defesa e segurança pública:				
	Despesas com o rearmamento e reequipamento da Guarda Nacional Republicana (autometralhadoras, armas, munições e equipamentos, aparelhagem de T. S. F. e outro material técnico), segundo plano aprovado pelo Governo	-$-	5:000.000$		
	Despesas com a aquisição de armamento, munições, viaturas automóveis, aparelhagem de T. S. F. para transmissões e equipamento para a Polícia de Segurança Pública, segundo plano aprovado pelo Governo	2:000.000$	-$-		
	Soma a despesa extraordinária	2:000.000$	5:000.000$	— 3:000.000$	
	Total da despesa do Ministério	671:413.370$	644:904.065$		
	Diferença para mais no orçamento de 1954			+ 26:509.305$	

VI

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	699.060$	699.560$	-$-	500$
2.º	Conselhos superiores e organismos de inspecção	14:223.570$	14:089.520$	149.450$	15.400$
3.º	Direcção-Geral da Justiça	42:985.495$	42:587.053$40	443.720$	45.278$40
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	60:976.931$20	58:604.803$20	2:492.119$	119.991$
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores	19:318.773$90	19:004.758$50	396.232$80	82.217$40
6.º	Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	2:523.176$20	2:511.876$20	11.300$	-$-
7.º	Serviços médico-legais e de identificação civil e criminal	6:377.256$	6:364.692$	13.000$	436$
8.º	Abono de família aos funcionários	1:650.000$	1:500.000$	150.000$	-$-
9.º	Acidentes em serviço	100.000$	100.000$	-$-	-$-
10.º	Despesas de anos económicos findos	500.000$	500.000$	-$-	-$-
	Total da despesa do Ministério	149:354.262$30	145:962.263$30	3:655.821$80	263.822$80
	Diferença para mais no orçamento de 1954			+ 3:391.999$	

VII

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	3:124.400$	3:182.100$	-$-	57.700$
2.º	Primeira Direcção-Geral	497.772$50	487.862$50	9.910$	-$-
3.º	Segunda Direcção-Geral	13:052.043$	11:769.409$	1:282.634$	-$-
4.º	Terceira Direcção-Geral	7:537.758$50	7:491.399$50	46.359$	-$-
5.º	Serviços Gerais	44:855.110$	37:086.130$	7:768.980$	-$-
6.º	Governo Militar de Lisboa, Regiões e Comandos Militares	868.270$	835.140$	33.130$	-$-
7.º	Corpo de Generais, Corpo do Estado-Maior, Armas e Serviços Técnicos e Auxiliares	429:301.385$60	383:123.765$	46:177.620$60	-$-
8.º	Serviços de Instrução Militar	65:056.213$	50:710.734$60	14:345.478$40	-$-
9.º	Serviços de Justiça Militar	1:034.688$	1:021.688$	13.000$	-$-
10.º	Serviços Prisionais Militares	499.050$	680.150$	-$-	181.100$
11.º	Forças Eventualmente Constituídas	15:439.478$50	14:414.541$60	1:024.936$90	-$-
12.º	Classes Inactivas	78:176.422$50	77:973.027$80	203.394$70	-$-
13.º	Abono de família aos funcionários	5:700.000$	5:700.000$	-$	-$-
14.º	Acidentes em serviço	80.000$	100.000$	-$-	20.000$
15.º	Despesas de anos económicos findos	450.000$	300.000$	150.000$	-$-
	Soma da despesa ordinária	665:672.591$60	594:875.948$	71:055.443$60	258.800$
	Diferença para mais			+ 70:796.643$60	
	Despesa extraordinária (Artigo 29.º da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953)				
16.º	Forças Militares Destacadas no Ultramar	85:000.000$	100:000.000$	— 15:000.000$	
	Total da despesa do Ministério	750:672.591$60	694:875.948$		
	Diferença para mais no orçamento de 1954			+ 55:796.643$60	

VIII

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	3:001.080$	2:949.480$	51.600$	-$-
2.º	Comando-Geral da Armada	45.400$	39.600$	5.800$	-$-
3.º	Estado-Maior Naval	366.200$	283.800$	82.400$	-$-
4.º	Superintendência dos Serviços da Armada	275:850.808$	269:969.693$60	5:881.114$40	-$-
5.º	Inspecção da Marinha	41.900$	23.400$	18.500$	-$-
6.º	Direcção-Geral da Marinha	43:581.692$	42:426.224$	1:155.468$	-$-
7.º	Intendência de Marinha do Alfeite	1:351.500$	1:292.000$	59.500$	-$-
8.º	Arsenal do Alfeite	60:569.868$	60:569.868$	-$-	-$-
9.º	Abono de família aos funcionários	4:450.000$	4:450.000$	-$-	-$-
10.º	Acidentes em serviço	50.000$	50.000$	-$-	-$-
11.º	Despesas de anos económicos findos	1:000.000$	1:000.000$	-$-	-$-
	Soma da despesa ordinária	390:308.448$	383:054.065$60	7:254.382$40	-$-
	Diferença para mais			+ 7:254.382$40	
	Despesa extraordinária				
12.º	Forças navais destacadas no ultramar	10:000.000$	8:000.000$	2:000.000$	-$-
13.º	Farolagem do continente e ilhas adjacentes	3:500.000$	-$-	3:500.000$	-$-
	Soma da despesa extraordinária	13:500.000$	8:000.000$	5:500.000$	-$-
	Diferença para mais			+ 5:500.000$	
	Total da despesa do Ministério	403:808.448$	391:054.065$60		
	Diferença para mais no orçamento de 1954			+ 12:754.382$40	

IX

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	803.200$	793.200$	10.000$	-$-
2.º	Secretaria-Geral	29:087.960$	18:247.960$	10:840.000$	-$-
3.º	Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna	65:252.201$	58:573.098$	6:679.103$	-$-
4.º	Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares	28:364.940$	30:905.824$	-$-	2:540.884$
5.º	Abono de família aos funcionários	120.000$	120.000$	-$-	-$-
6.º	Acidentes em serviço	50.000$	50.000$	-$-	-$-
7.º	Despesas de anos económicos findos	1:000.000$	1:000.000$	-$-	-$-
	Soma a despesa ordinária	124:678.301$	109:690.082$	17:529.103$	2:540.884$
	Diferença para mais			+ 14:988.219$	
	Despesa extraordinária (Artigo 29.º da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953)				
8.º	Protecção a refugiados	2:500.000$	1:500.000$	+ 1:000.000$	
	Total da despesa do Ministério	127:178.301$	111:190.082$		
	Diferença para mais no orçamento de 1954			+ 15:988.219$	

X

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	874.200$	869.200$	5.000$	-$-
2.º	Secretaria-Geral	2:123.400$	2:277.650$	-$-	154.250$
3.º	Conselho Superior de Obras Públicas	1:875.540$	1:873.220$	2.320$	-$-
4.º	Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	127:390.485$	115:973.225$	11:417.260$	-$-
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	40:624.240$	40:128.484$	495.756$	-$-
6.º	Junta Autónoma de Estradas	157:000.000$	151:000.000$	6:000.000$	-$-
7.º	Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização	12:896.180$	11:811.040$	1:085.140$	-$-
8.º	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	6:932.030$	6:080.075$	851.955$	-$-
9.º	Abono de família aos funcionários	1:000.000$	6:000.000$	-$-	5:000.000$
10.º	Acidentes em serviço	100.000$	200.000$	-$-	100.000$
11.º	Despesas de anos económicos findos	500.000$	500.000$	-$-	-$-
	Soma da despesa ordinária	351:316.075$	336:712.894$	19:857.431$	5:254.250$
	Diferença para mais	.....	.....	+ 14:603.181$	
	Despesa extraordinária				
12.º	Plano de Fomento	191:600.000$	-$-		
13.º	Despesas em execução do artigo 21.º da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953:				
	Aproveitamento hidráulico das bacias hidrográficas	7:500.000$	10:000.000$		
	Edifícios escolares	50:000.000$	44:000.000$		
	Edifícios públicos	20:000.000$	11:300.000$		
	Melhoramentos rurais	40:000.000$	30:000.000$		
	Edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Porto	57:000.000$	64:700.000$		
	Construções prisionais	10:000.000$	10:000.000$		
	Rede complementar de estradas dos Açores	16:855.000$	16:855.000$		
	Trabalhos de urbanização	3:000.000$	3:000.000$		
14.º	Cidade Universitária de Coimbra	15:000.000$	15:000.000$		
15.º	Abastecimento de água às sedes dos concelhos	10:000.000$	10:000.000$		
16.º	Casas para alojamento de famílias pobres	1:500.000$	1:500.000$		
17.º	Construção de estradas e pontes	100:000.000$	100:000.000$		
18.º	Construções hospitalares no País	5:000.000$	5:300.000$		
–	Hospital-Colónia Rovisco Pais	-$-	3:500.000$		
19.º	Pousadas	2:000.000$	-$-		
	Soma da despesa extraordinária	529:455.000$	325:155.000$	+ 204:300.000$	
	Total da despesa do Ministério	880:771.075$	661:867.894$		
	Diferença para mais no orçamento de 1954	.....		+ 218:903.181$	

XI

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	2:426.070$	2:216.170$	209.900$	-$-
2.º	Secretaria-Geral	7:882.270$	7:856.025$	26.245$	-$-
3.º	Direcção-Geral de Administração Política e Civil	3:262.577$	2:861.850$	400.727$	-$-
4.º	Inspecção Superior de Administração Ultramarina	677.910$	674.860$	3.050$	-$-
5.º	Inspecção Superior dos Negócios Indígenas	41.040$	41.040$	-$-	-$-
6.º	Direcção-Geral do Fomento	6:721.397$60	10:013.297$60	-$-	3:291.900$
7.º	Inspecção-Geral do Fomento	774.700$	-$-	774.700$	-$-
8.º	Direcção-Geral de Fazenda	9:260.742$90	9:288.742$90	-$-	28.000$
9.º	Direcção-Geral do Ensino	11:164.170$	10:609.170$	555.000$	-$-
10.º	Conselhos e outros órgãos	8:897.830$	8:893.730$	4.100$	-$-
11.º	Estabelecimentos dependentes do Ministério	2:867.770$	2:704.570$	163.200$	-$-
12.º	Abono de família aos funcionários	120.000$	120.000$	-$-	-$-
13.º	Acidentes em serviço	50.000$	50.000$	-$-	-$-
14.º	Despesas de anos económicos findos	250.000$	250.000$	-$-	-$-
	Soma da despesa ordinária	54:396.477$50	55:579.455$50	2:136.922$	3:319.900$
	Diferença para menos			— 1:182.978$	
	Despesa extraordinária				
15.º	Plano de Fomento	27:000.000$	-$-	+ 27:000.000$	
	Total da despesa do Ministério	81:396.477$50	55:579.455$50		
	Diferença para mais no orçamento de 1954			+ 25:817.022$	

XII

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	698.260$	690.260$	8.000$	-$-
2.º	Secretaria-Geral	37:103.848$80	33:800.252$50	3:303.596$30	-$-
3.º	Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes	112:494.777$60	108:208.033$60	4:286.744$	-$-
4.º	Direcção-Geral do Ensino Liceal	58:799.821$	55:832.286$	2:967.535$	-$-
5.º	Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional	84:043.957$40	73:612.399$50	10:431.557$90	-$-
6.º	Direcção-Geral do Ensino Primário	275:805.167$	251:428.244$10	24:376.922$90	-$-
7.º	Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar	6:689.837$50	6:433.890$	255.947$50	-$-
8.º	Abono de família aos funcionários	4:500.000$	4:500.000$	-$-	-$-
9.º	Acidentes em serviço	100.000$	100.000$	-$-	-$-
10.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000$	1:500.000$	-$-	-$-
	Total da despesa ordinária	581:735.669$30	536:105.365$70	45:630.303$60	-$-
	Diferença para mais			+ 45:630.303$60	
	Despesa extraordinária				
11.º	Campanha Nacional de Educação de Adultos	40:000.000$	40:000.000$		-$-
	Total da despesa do Ministério	621:735.669$30	576:105.365$70		
	Diferença para mais no orçamento de 1954			+ 45:630.303$60	

XIII

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	68:368.500$	34:366.700$	34:001.800$	-$-
2.º	Secretaria-Geral	161.348$	160.438$	910$	-$-
3.º	Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	48:075.382$	46:226.158$	1:849.224$	-$-
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Pecuários	29:466.341$90	27:913.556$50	1:552.785$40	-$-
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	30:352.436$20	29:042.537$30	1:309.898$90	-$-
6.º	Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	9:674.334$	9:660.722$	13.612$	-$-
7.º	Junta de Colonização Interna	6:542.460$	6:532.460$	10.000$	-$-
8.º	Instituto Nacional do Pão	50.000$	50.000$	-$-	-$-
9.º	Direcção-Geral do Comércio	5:928.586$	5:867.986$	60.600$	-$-
10.º	Direcção-Geral dos Serviços Industriais	9:868.675$	9:848.875$	19.800$	-$-
11.º	Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	4:311.788$	4:305.388$	6.400$	-$-
12.º	Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	4:758.640$	4:669.440$	89.200$	-$-
13.º	Direcção-Geral dos Combustíveis	6:325.368$	6:247.889$	77.479$	-$-
14.º	Comissão dos Explosivos	800.000$	800.000$	-$-	-$-
15.º	Intendência-Geral dos Abastecimentos	17:953.500$	20:050.860$	-$-	2:097.360$
16.º	Abono de família aos funcionários	2:190.000$	2:100.000$	90.000$	-$-
17.º	Acidentes em serviço	90.000$	150.000$	-$-	60.000$
18.º	Despesas de anos económicos findos	300.000$	300.000$	-$-	-$-
	Soma da despesa ordinária	245:217.359$10	208:293.009$80	39:081.709$30	2:157.360$
	Diferença para mais			+ 36:924.349$30	
	Despesa extraordinária				
19.º	Plano de Fomento:				
	Povoamento florestal	56:800.000$	-$-		
	Colonização interna	25:000.000$	-$-		
20.º	Despesas em execução do artigo 21.º da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953:				
	Colonização interna	12:500.000$	-$-		
	Fomento da produção e utilização de combustíveis nacionais	4:000.000$	3:000.000$		
	Fomento mineiro	11:000.000$	9:000.000$		
	Soma da despesa extraordinária	109:300.000$	12:000.000$	+ 97:300.000$	
	Total da despesa do Ministério	354:517.359$10	220:293.009$80		
	Diferença para mais no orçamento de 1954			+ 134:224.349$30	

XIV

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	553.680$	547.880$	5.800$	-$-
2.º	Secretaria-Geral	590.645$	588.910$	1.735$	-$-
3.º	Direcção-Geral de Transportes Terrestres	(a) 127:432.300$	(b) 121:350.980$	(c) 6:081.320$	-$-
4.º	Aeronáutica Civil	(d) 59:294.659$	(d) 51:856.334$	7:438.325$	-$-
5.º	Serviço Meteorológico Nacional	11:360.244$	11:072.754$	287.490$	-$-
6.º	Administração-Geral do Porto de Lisboa (e)	103:000.000$	109:500.000$	-$-	6:500.000$
7.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões (e)	31:315.000$	44:000.000$	-$-	12:685.000$
8.º	Juntas autónomas dos portos (e)	20:796.000$	20:166.000$	630.000$	-$-
9.º	Abono de família aos funcionários	1:200.000$	1:000.000$	200.000$	-$-
10.º	Acidentes em serviço	100.000$	100.000$	-$-	-$-
11.º	Despesas de anos económicos findos	150.000$	150.000$	-$-	-$-
	Soma da despesa ordinária	355:792.528$	360:332.858$	14:644.670$	19:185.000$
	Diferença para menos	.....	.....	— 4:540.330$	
	Despesa extraordinária				
-	Linhas aéreas:				
	Estabelecimento de linhas aéreas	-$-	5:000.000$		
12.º	Plano de Fomento:				
	Portos	(f) 69:000.000$	-$-		
	Construção de aeroportos	12:000.000$	-$-		
13.º	Despesas em execução do artigo 21.º da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953:				
	Porto de Leixões	3:000.000$	-$-		
	Soma da despesa extraordinária	84:000.000$	5:000.000$	+ 79:000.000$	
	Total da despesa do Ministério	439:792.528$	365:332.858$		
	Diferença para mais no orçamento de 1954			+ 74:459.670$	

(a) Inclui 105:000.000$ do Fundo Especial de Transportes Terrestres, com contrapartida em receita.
(b) Inclui 99:500.000$ do Fundo Especial de Transportes Terrestres, com contrapartida em receita.
(c) Desta importância, 5:500.000$ têm contrapartida no aumento da previsão de receitas do Fundo Especial de Transportes Terrestres.
(d) Inclui 8:500.000$ do Aeroporto de Lisboa, com contrapartida em receita.
(e) As despesas destes serviços têm contrapartida em receita.
(f) Inclui 14:000.000$ de auto financiamento.

XV

Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos para os anos económicos de 1954 e 1953

MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1954	Orçamento para 1953	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	1:165.830$	991.785$	174.045$	-$-
2.º	Secretaria-Geral	7:410.755$	7:064.630$	346.125$	-$-
3.º	Conselho Superior da Previdência Social	268.900$	268.900$	-$-	-$-
4.º	Magistratura do Trabalho	5:804.680$	5:779.680$	25.000$	-$-
5.º	Direcção-Geral do Trabalho e Corporações	9:599.225$	9:241.940$	357:285$	-$-
6.º	Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas	4:403.015$	4:265.715$	137.300$	-$-
7.º	Abono de família aos funcionários	550.000$	500.000$	50.000$	-$-
8.º	Acidentes em serviço	80.000$	80.000$	-$-	-$-
9.º	Despesas de anos económicos findos	250.000$	250.000$	-$-	-$-
	Soma da despesa ordinária	29:532.405$	28:442.650$	1:089.755$	-$-
	Diferença para mais			+ 1:089.755$	
	Despesa extraordinária				
10.º	Casas do Povo	-$-	250.000$	— 250.000$	
	Total da despesa do Ministério	29:532.405$	28:692.650$		
	Diferença para mais no orçamento de 1954			+ 839.755$	

X

RESUMO, POR MINISTÉRIOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do Exército e da Armada	Despesas da 1.ª classe — Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária							
Dívida pública	638:920.901$30	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Presidência da República, Presidência do Conselho, representação nacional, Tribunal de Contas e Junta do Crédito Público	-$-	-$-	32:414.334$50	1:234.400$	6:662.209$50	40:310.944$	1:473.650$40
Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do Exército e da Armada	-$-	219:599.000$	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Serviços próprios dos Ministérios:							
Finanças	-$-	-$-	90:648.300$	76.200$	13:612.328$50	104:336.828$50	1:937.404$40
Interior	-$-	-$-	131:362.808$	-$-	4:136.283$	135:499.091$	-$-
Justiça	-$-	-$-	38:477.917$	7.200$	2:830.153$	41:315.270$	120.000$
Exército	-$-	-$-	107:885.440$60	10:130.677$50	5:466.570$50	123:482.688$60	43:575.200$50
Marinha	-$-	-$-	61:235.446$	3:404.800$	15:608.893$	80:249.139$	9:308.000$
Negócios Estrangeiros	-$-	-$-	28:667.400$	162.000$	15:853.400$	44:682.800$	863.791$
Obras Públicas	-$-	-$-	27:924.000$	33.000$	23:280.302$	51:237.302$	-$-
Ultramar	-$-	-$-	5:194.300$	-$-	323.900$	5:518.200$	-$-
Educação Nacional	-$-	-$-	224:221.835$	385.728$	18:895.739$50	243:503.302$50	114.946$
Economia	-$-	-$-	35:691.354$	19.392$	11:619.992$90	47:330.738$90	18.480$
Comunicações	-$-	-$-	17:480.700$	636.000$	6:587.661$	24:704.361$	-$-
Corporações	-$-	-$-	11:172.600$	-$-	-$-	11:172.600$	-$-
Soma da despesa ordinária	638:920.901$30	219:599.000$	812:376.435$10	16:089.397$50	124:877.432$90	953:343.265$50	57:411.472$30
Despesa extraordinária							
Ministério das Finanças	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Ministério do Interior	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Ministério do Exército	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Ministério da Marinha	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Ministério dos Negócios Estrangeiros	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Ministério das Obras Públicas	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Ministério do Ultramar	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Ministério da Educação Nacional	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Ministério da Economia	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Ministério das Comunicações	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa extraordinária	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa dos Ministérios	638:920.901$30	219:599.000$	812:376.435$10	16:089.397$50	124:877.432$90	953:343.265$50	57:411.472$30

VI

DE 1954, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

			Despesas da 2.ª classe — Despesas com o material						
Outras despesas com o pessoal	Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma	Despesas da 3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	638:920.901$30
30:160.102$90	41:873.165$	113:817.862$30	6:000.000$	13:114.000$	65:978.830$	85:092.830$	58:113.358$	-$-	257:024.050$30
-$-	129:000.000$	129:000.000$	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	348:599.000$
14:885.406$40	94:362.468$	215:522.107$30	400.000$	17:172.070$	16:972.455$	34:544.525$	65:227.198$60	1:900.000$	317:193.830$90
27:420.722$	122:046.847$	284:966.660$	20.000$	7:448.700$	26:017.807$	33:486.507$	350:360.203$	600.000$	669:413.370$
2:834.417$50	36:431.740$	80:701.427$50	100.000$	1:497.585$	3:126.950$	4:724.535$	63:428.299$80	500.000$	149:354.262$30
133:864.758$10	155:012.408$	455:935.055$20	-$-	16:911.100$	73:755.791$50	90:666.891$50	118:620.644$90	450.000$	665:672.591$60
50:868.030$	78:096.909$	218:522.078$	1:450.000$	11:515.100$	112:274.222$	125:239.322$	45:547.048$	1:000.000$	390:308.448$
4:481.000$	5:909.710$	55:937.301$	9:000.000$	2:600.000$	4:960.000$	16:560.000$	51:181.000$	1:000.000$	124:678.301$
8:511.405$	45:867.391$	105:616.098$	82:251.500$	4:006.000$	136:460.047$	222:717.547$	22:482.430$	500.000$	351:316.075$
151.450$	4:864.720$	10:534.370$	-$-	648.250$	597.790$	1:246.040$	42:366.067$50	250.000$	54:396.477$50
11:634.873$	221:454.218$	476:707.339$50	50.000$	11:752.590$50	16:086.793$	27:889.383$50	75:638.946$30	1:500.000$	581:735.669$30
6:971.748$	42:473.982$	96:794.948$90	1:810.500$	3:202.500$	21:700.500$	26:713.500$	121:408.910$20	300.000$	245:217.359$10
65:755.358$	22:342.812$	112:802.531$	-$-	4:922.800$	60:969.300$	65:892.100$	176:821.897$	276.000$	355:792.528$
2:016.345$	10:012.860$	23:201.805$	-$-	995.000$	1:208.000$	2:203.000$	3:877.600$	250.000$	29:532.405$
359:555.615$90	1.009:749.230$	2.380:059.583$70	101:082.000$	95:785.695$50	540:108.485$50	736:976.181$	1.195:073.603$30	8:526.000$	5.179:155.269$30
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	989:341.391$50	-$-	989:341.391$50
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	2:000.000$	-$-	2:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	85:000.000$	-$-	85:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	3:500.000$	3:500.000$	10:000.000$	-$-	13:500.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	2:500.000$	-$-	2:500.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	529:455.000$	-$-	529:455.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	27:000.000$	-$-	27:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	40:000.000$	-$-	40:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	109:300.000$	-$-	109:300.000$
-$-	-$-	-$-	84:000.000$	-$-	-$-	84:000.000$	-$-	-$-	84:000.000$
-$-	-$-	-$-	84:000.000$	-$-	3:500.000$	87:500.000$	1.794:596.391$50	-$-	1.882:096.391$50
359:555.615$90	1.009:749.230$	2.380:059.583$70	185:082.000$	95:785.695$50	543:608.485$50	824:476.181$	2.989:669.994$80	8:526.000$	7.061:251.660$80

X

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do Exército e da Armada	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária							
1.º — Encargos da dívida pública	638:920.901$30	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Encargos gerais							
2.º — Presidência da República	-$-	-$-	557.640$	-$-	139.022$50	696.662$50	3.650$
3.º — Presidência do Conselho. .	-$-	-$-	28:105.494$50	1:234.400$	6:156.187$	35:496.081$50	1:470.000$40
4.º — Representação nacional . .	-$-	-$-	607.800$	-$-	67.000$	674.800$	-$-
5.º — Tribunal de Contas. . . .	-$-	-$-	1:570.200$	-$-	300.000$	1:870.200$	-$-
6.º — Junta do Crédito Público	-$-	-$-	1:573.200$	-$-	-$-	1:573.200$	-$-
7.º — Pensões e reformas	-$-	219:599.000$	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
	-$-	219:599.000$	32:414.334$50	1:234.400$	6:662.209$50	40:310.944$	1:473.650$40
Serviço próprio do Ministério							
8.º — Gabinete do Ministro . . .	-$-	-$-	420.600$	-$-	-$-	420.600$	-$-
9.º — Intendência-Geral do Orçamento	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
10.º — Direcção-Geral da Fazenda Pública	-$-	-$-	7:584.000$	-$-	3:746.667$	11:330.667$	41.000$
11.º — Direcção-Geral da Contabilidade Pública	-$-	-$-	5:475.600$	-$-	-$-	5:475.600$	-$-
12.º — Serviço de contribuições	-$-	-$-	24:489.000$	-$-	465.000$	24:954.000$	356.404$40
13.º — Inspecção-Geral de Finanças	-$-	-$-	2:758.800$	-$-	-$-	2:758.800$	40.000$
14.º — Serviço das alfândegas . .	-$-	-$-	13:872.000$	-$-	5:637.061$50	19:509.061$50	-$-
15.º — Guarda Fiscal	-$-	-$-	32:671.500$	76.200$	10.800$	32:758.500$	1:500.000$
16.º — Inspecção-Geral de Crédito e Seguros	-$-	-$-	1:114.800$	-$-	-$-	1:114.800$	-$-
17.º — Casa da Moeda.	-$-	-$-	1:131.600$	-$-	2:152.800$	3;284.400$	-$-
18.º — Instituto Geográfico e Cadastral	-$-	-$-	1:130.400$	-$-	1:600.000$	2:730.400$	-$-
19.º — Abono de família	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
20.º — Acidentes em serviço . . .	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
21.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
	-$-	-$-	90:648.300$	76.200$	13:612.328$50	104:336.828$50	1:937.404$40
Soma da despesa ordinária. .	638:920.901$30	219:599.000$	123:062.634$50	1:310.600$	20:274.538$	144:647.772$50	3:411.054$80
Despesa extraordinária							
22.º — Defesa nacional	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
23.º — Levantamentos topográficos e avaliações	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
24.º — Caminho de Ferro da Beira	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
25.º — Fundo de Fomento Nacional	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa extraordinária	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	638:920.901$30	219:599.000$	123:062.634$50	1:310.600$	20:274.538$	144:647.772$50	3:411.054$80

VII

DE 1954, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DAS FINANÇAS

			2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	638:920.901$30
154.800$	578.202$	1:433.314$50	-$-	84.000$	463.000$	547.000$	414.600$	-$-	2:394.914$50
29:849.592$90	37:628.903$	104:444.577$80	6:000.000$	12:670.000$	65:088.630$	83:758.630$	50:227.178$40	-$-	238:430.386$20
105.000$	605.880$	1:385.680$	-$-	125.000$	256.100$	381.100$	7:186.308$	-$-	8:953.088$
22.210$	1:653.840$	3:546.250$	-$-	140.000$	93.600$	233.600$	123.021$60	-$-	3:902.871$60
28.500$	1:406.340$	3:008.040$	-$-	95.000$	77.500$	172.500$	162.250$	-$-	3:342.790$
-$-	129:000.000$	129:000.000$	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	348:599.000$
30:160.102$90	170:873.165$	242:817.862$30	6:000.000$	13:114.000$	65:978.830$	85:092.830$	58:113.358$	-$-	605:623.050$30
60.400$	354.300$	835.300$	-$-	190.850$	158.545$	349.395$	751.500$	-$-	1:936.195$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	1:700.000$	-$-	1:700.000$
693.784$	9:827.125$	21:892.576$	-$-	6:496.720$	1:184.460$	7:681.180$	13:338.480$	-$-	42:912.236$
165.000$	4:915.980$	10:556.580$	-$-	200.000$	630.000$	830.000$	551.000$	-$-	11:937.580$
1:743.720$	22:088.292$	49:142.416$40	-$-	836.000$	4:340.000$	5:176.000$	18:567.425$	-$-	72:885.841$40
3:407.800$	2:864.220$	9:070.820$	-$-	40.500$	109.300$	149.800$	324.400$	-$-	9:545.020$
1:617.299$40	17:439.166$	38:565.526$90	-$-	90.000$	3:166.800$	3:256.800$	19:021.000$	-$-	60:843.326$90
5:818.466$	30:377.875$	70:454.841$	-$-	1:080.000$	1:760.200$	2:840.200$	1:314.143$60	-$-	74:609.184$60
272.300$	1:062.470$	2:449.570$	-$-	45.000$	77.000$	122.000$	456.280$	-$-	3:027.850$
262.637$	2:950.620$	6:497.657$	-$-	8:114.000$	5:329.150$	13:443.150$	648.400$	-$-	20:589.207$
844.000$	2:482.420$	6:056.820$	400.000$	79.000$	217.000$	696.000$	454.570$	-$-	7:207.390$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	8:000.000$	-$-	8:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	100.000$	-$-	100.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	1:900.000$	1:900.000$
14:885.406$40	94:362.468$	215:522.107$30	400.000$	17:172.070$	16:972.455$	34:544.525$	65:227.198$60	1:900.000$	317:193.830$90
45:045.509$30	265:235.633$	458:339.969$60	6:400.000$	30:286.070$	82:951.285$	119:637.355$	123:340.556$60	1:900.000$	1.561:737.782$50
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	902:117.877$	-$-	902:117.877$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	21:000.000$	-$-	21:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	20:000.000$	-$-	20:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	46:223.514$50	-$-	46:223.514$50
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	989:341.391$50	-$-	989:341.391$50
45:045.509$30	265:235.633$	458:339.969$60	6:400.000$	30:286.070$	82:951.285$	119:637.355$	1.112:681.948$10	1:900.000$	2.551:079.174$

XV

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal			
	Remunerações certas ao pessoal em exercício			Outras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária				
1.º — Gabinete do Ministro	306.000$	-$-	306.000$	41.930$
2.º — Secretaria-Geral	347.400$	-$-	347.400$	228.302$
3.º — Administração política e civil	8:113.000$	212.354$	8:325.354$	2:863.020$
4.º — Serviços de segurança pública	114:790.408$	1:024.029$	115:814.437$	22:423.470$
5.º — Serviços de saúde pública	5:743.800$	1:787.900$	7:531.700$	632.500$
6.º — Serviços de assistência pública	1:167.600$	102.000$	1:269.600$	241.500$
7.º — Junta da Emigração	894.600$	1:010.000$	1:904.600$	990.000$
8.º — Abono de família aos funcionários	-$-	-$-	-$-	-$-
9.º — Acidentes em serviço	-$-	-$-	-$-	-$-
10.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa ordinária	131:362.808$	4:136.283$	135:499.091$	27:420.722$
Despesa extraordinária				
11.º — Material de defesa e segurança pública	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	131:362.808$	4:136.283$	135:499.091$	27:420.722$

III

DE 1954, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DO INTERIOR

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
258.600$	606.530$	-$-	13.000$	137.000$	150.000$	16:935.000$	-$-	17:691.530$
321.760$	897.462$	-$-	8.000$	53.400$	61.400$	103.400$	-$-	1:062.262$
7:357.858$	18:546.232$	-$-	1:406.700$	6:616.500$	8:023.200$	10:665.100$	-$-	37:234.532$
104:218.609$	242:456.516$	20.000$	4:384.000$	14:267.407$	18:671.407$	8:716.035$	-$-	269:843.958$
6:757.380$	14:921.580$	-$-	1:117.000$	4:443.000$	5:560.000$	13:116.668$	-$-	33:598.248$
1:190.440$	2:701.540$	-$-	150.000$	118.500$	268.500$	287:137.000$	-$-	290:107.040$
1:942.200$	4:836.800$	-$-	370.000$	382.000$	752.000$	637.000$	-$-	6:225.800$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	12:800.000$	-$-	12:800.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	250.000$	-$-	250.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	600.000$	600.000$
122:046.847$	284:966.660$	20.000$	7:448.700$	26:017.807$	33:486.507$	350:360.203$	600.000$	669:413.370$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	2:000.000$	-$-	2:000.000$
122:046.847$	284:966.660$	20.000$	7:448.700$	26:017.807$	33:486.507$	352:360.203$	600.000$	671:413.370$

X

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	204.000$	-$-	-$-	204.000$	-$-
2.º — Conselhos superiores e organismos de inspecção	1:106.400$	-$-	100.800$	1:207.200$	-$-
3.º — Direcção-Geral da Justiça	22:080.600$	7.200$	-$-	22:087.800$	120.000$
4.º — Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	8:639.597$	-$-	668.747$	9:308.344$	-$-
5.º — Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores	4:634.120$	-$-	378.606$	5:012.726$	-$-
6.º — Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	618.000$	-$-	-$-	618.000$	-$-
7.º — Serviços médico-legais e de identificação civil e criminal	1:195.200$	-$-	1:682.000$	2:877.200$	-$-
8.º — Abono de família aos funcionários	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
9.º — Acidentes em serviço	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
10.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	38:477.917$	7.200$	2:830.153$	41:315.270$	120.000$

IX

DE 1954, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DA JUSTIÇA

			2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
23.560$	174.000$	401.560$	-$-	8.000$	70.500$	78.500$	219.000$	-$-	699.060$
108.950$	1:067.220$	2:383.370$	-$-	23.500$	113.000$	136.500$	11:703.700$	-$-	14:223.570$
186.980$	19:417.800$	41:812.580$	-$-	38.500$	586.750$	625.250$	547.665$	-$-	42:985.495$
1:980.120$	8:299.634$	19:588.098$	100.000$	1:062.945$	1:474.000$	2:636.945$	38:751.888$20	-$-	60:976.931$20
204.877$50	4:273.750$	9:491.353$50	-$-	227.140$	425.200$	652.340$	9:175.080$40	-$-	19:318.773$90
259.200$	611.100$	1:488.300$	-$-	2.500$	22.500$	25.000$	1:009.876$20	-$-	2:523.176$20
70.730$	2:588.236$	5:536.166$	-$-	135.000$	435.000$	570.000$	271.090$	-$-	6:377.256$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	1:650.000$	-$-	1:650.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	100.000$	-$-	100.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	500.000$	500.000$
2:834.417$50	36:431.740$	80:701.427$50	100.000$	1:497.585$	3:126.950$	4:724.535$	63:428.299$80	500.000$	149:354.262$30

X

RESUMO, POR CAPITULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal					
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma		
Despesa ordinária						
1.º — Gabinete do Ministro	774.000$	-$-	-$-	774.000$	-$-	10.800$
2.º — Primeira Direcção-Geral	7.200$	74.118$	-$-	81.318$	-$-	164.710$
3.º — Segunda Direcção-Geral	1:240.200$	-$-	1:332.627$	2:572.827$	-$-	96.089$
4.º — Terceira Direcção-Geral	458.400$	-$-	155.705$	614.105$	-$-	2:517.020$
5.º — Serviços Gerais	-$-	-$-	140.400$	140.400$	-$-	603.250$
6.º — Governo Militar de Lisboa, Regiões e Comandos Militares	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	32.400$
7.º — Corpo de Generais, Corpo do Estado-Maior, Armas e Serviços Técnicos e Auxiliares	97:087.280$60	6:576.726$	2:264.076$50	105:928.083$10	-$-	121:228.039$10
8.º — Serviços de Instrução Militar	7:808.360$	37.200$	1:495.561$	9:341.121$	-$-	1:638.333$
9.º — Serviços de Justiça Militar	510.000$	-$-	-$-	510.000$	-$-	19.188$
10.º — Serviços Prisionais Militares	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
11.º — Forças Eventualmente Constituídas	-$-	3:442.633$50	25.800$	3:468.433$50	-$-	5:960.904$
12.º — Classes Inactivas	-$-	-$-	52.401$	52.401$	43:575.200$50	1:594.025$
13.º — Abono de família aos funcionários	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
14.º — Acidentes em serviço	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
15.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa ordinária	107:885.440$60	10:130.677$50	5:466.570$50	123:482.688$60	43:575.200$50	133:864.758$10
Despesa extraordinária						
16.º — Forças Militares Destacadas no Ultramar	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	107:885.440$60	10:130.677$50	5:466.570$50	123:482.688$60	43:575.200$50	133:864.758$10

X

DE 1954, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DO EXÉRCITO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
679.800$	1:464.600$	-$-	67.000$	313.000$	380.000$	1:279.800$	-$-	3:124.400$
73.187$	319.215$	-$-	-$-	154.200$	154.200$	24.357$50	-$-	497.772$50
2:315.567$	4:984.483$	-$-	6:468.000$	1:370.690$	7:838.690$	228.870$	-$-	13:052.043$
644.696$	3:775.821$	-$-	365.000$	678.510$	1:043.510$	2:718.427$50	-$-	7:537.758$50
126.360$	870.010$	-$-	8:271.600$	26:390.000$	34:661.600$	9:323.500$	-$-	44:855.110$
-$-	32.400$	-$-	-$-	632.410$	632.410$	203.460$	-$-	868.270$
97:167.560$	324:323.682$20	-$-	1:221.200$	40:661.711$50	41:882.911$50	63:094.791$90	-$-	429:301.385$60
18:151.386$	29:130.840$	-$-	463.000$	1:273.440$	1:736.440$	34:188.933$	-$-	65:056.213$
442.800$	971.988$	-$-	300$	42.800$	43.100$	19.600$	-$-	1:034.688$
-$-	-$-	-$-	-$-	59.670$	59.670$	439.380$	-$-	499.050$
3:125.581$	12:554.918$50	-$-	55.000$	2:166.160$	2:221.160$	663.400$	-$-	15:439.478$50
32:285.471$	77:507.097$50	-$-	-$-	13.200$	13.200$	656.125$	-$-	78:176.422$50
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	5:700.000$	-$-	5:700.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	80.000$	-$-	80.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	450.000$	450.000$
155:012.408$	455:935.055$20	-$-	16:911.100$	73:755.791$50	90:666.891$50	118:620.644$90	450.000$	665:672.591$60
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	85:000.000$	-$-	85:000.000$
155:012.408$	455:935.055$20	-$-	16:911.100$	73:755.791$50	90:666.891$50	203:620.644$90	450.000$	750:672.591$60

X

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	172.200$	-$-	-$-	172.200$	-$-
2.º — Comando-Geral da Armada	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
3.º — Estado-Maior Naval	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
4.º — Superintendência dos Serviços da Armada	43:754.220$	3:404.800$	232.000$	47:391.020$	9:308.000$
5.º — Inspecção da Marinha	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
6.º — Direcção-Geral da Marinha	15:448.132$	-$-	417.368$	15:865.500$	-$-
7.º — Intendência de Marinha do Alfeite	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
8.º — Arsenal do Alfeite	1:860.894$	-$-	14:959.525$	16:820.419$	-$-
9.º — Abono de família aos funcionários	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
10.º — Acidentes em serviço	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
11.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa ordinária	61:235.446$	3:404.800$	15:608.893$	80:249.139$	9:308.000$
Despesa extraordinária					
12.º — Forças navais destacadas no ultramar	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
13.º — Farolagem do continente e ilhas adjacentes	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa extraordinária	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	61:235.446$	3:404.800$	15:608.893$	80:249.139$	9:308.000$

XI

DE 1954, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DA MARINHA

			2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
997.600$	145.380$	1:315.180$	-$-	3.000$	3.000$	6.000$	1:679.900$	-$-	3:001.080$
-$-	-$-	-$-	-$-	5.800$	2.500$	8.300$	37.100$	-$-	45.400$
-$-	-$-	-$-	-$-	312.000$	19.000$	331.000$	35.200$	-$-	366.200$
47:724.100$	48:479.840$	152:902.960$	1:250.000$	8:885.600$	80:855.700$	90:991.300$	31:956.548$	-$-	275:850.808$
-$-	-$-	-$-	-$-	26.400$	5.000$	31.400$	10.500$	-$-	41.900$
1:991.500$	14:304.392$	32:161.392$	200.000$	2:157.300$	2:831.700$	5:189.000$	6:231.300$	-$-	43:581.692$
-$-	-$-	-$-	-$-	125.000$	130.000$	255.000$	1:096.500$	-$-	1:351.500$
154.830$	15:167.297$	32:142.546$	-$-	-$-	28:427.322$	28:427.322$	-$-	-$-	60:569.868$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	4:450.000$	-$-	4:450.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	50.000$	-$-	50.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	1:000.000$	1:000.000$
50:868.030$	78:096.909$	218:522.078$	1:450.000$	11:515.100$	112:274.222$	125:239.322$	45:547.048$	1:000.000$	390:308.448$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	10:000.000$	-$-	10:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	3:500.000$	3:500.000$	-$-	-$-	3:500.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	3:500.000$	3:500.000$	10:000.000$	-$-	13:500.000$
50:868.030$	78:096.909$	218:522.078$	1:450.000$	11:515.100$	115:774.222$	128:739.322$	55:547.048$	1:000.000$	403:808.448$

X

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DOS NEGÓ

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	342.000$	-$-	-$-	342.000$	-$-
2.º — Secretaria-Geral	921.600$	-$-	-$-	921.600$	-$-
3.º — Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna	18:660.800$	162.000$	6:934.600$	25:757.400$	863.791$
4.º — Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares	8:743.000$	-$-	8:918.800$	17:661.800$	-$-
5.º — Abono de família aos funcionários	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
6.º — Acidentes em serviço	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
7.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma a despesa ordinária	28:667.400$	162.000$	15:853.400$	44:682.800$	863.791$
Despesa extraordinária					
8.º — Protecção a refugiados	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	28:667.400$	162.000$	15:853.400$	44:682.800$	863.791$

XII

DE 1954, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

CIOS ESTRANGEIROS

			2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
1.000$	274.200$	617.200$	-$-	-$-	85.000$	85.000$	101.000$	-$-	803.200$
285.000$	816.360$	2:022.960$	-$-	-$-	75.000$	75.000$	26:990.000$	-$-	29:087.960$
2:585.000$	3:219.010$	32:425.201$	9:000.000$	2:350.000$	2:930.000$	14:280.000$	18:547.000$	-$-	65:252.201$
1:610.000$	1:600.140$	20:871.940$	-$-	250.000$	1:870.000$	2:120.000$	5:373.000$	-$-	28:364.940$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	120.000$	-$-	120.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	50.000$	-$-	50.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	1:000.000$	1:000.000$
4:481.000$	5:909.710$	55:937.301$	9:000.000$	2:600.000$	4:960.000$	16:560.000$	51:181.000$	1:000.000$	124:678.301$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	2:500.000$	-$-	2:500.000$
4:481.000$	5:909.710$	55:937.301$	9:000.000$	2:600.000$	4:960.000$	16:560.000$	53:681.000$	1:000.000$	127:178.301$

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DAS

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	300.000$	-$-	-$-	300.000$	-$-
2.º — Secretaria-Geral	702.000$	-$-	54.600$	756.600$	-$-
3.º — Conselho Superior de Obras Públicas	957.600$	-$-	-$-	957.600$	-$-
4.º — Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	3:792.000$	-$-	109.000$	3:901.000$	-$-
5.º — Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	5:739.600$	33.000$	3:562.200$	9:334.800$	-$-
6.º — Junta Autónoma de Estradas	9:489.600$	-$-	19:077.502$	28:567.102$	-$-
7.º — Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização	4:956.600$	-$-	3.000$	4:959.600$	-$-
8.º — Laboratório Nacional de Engenharia Civil	1:986.600$	-$-	474.000$	2:460.600$	-$-
9.º — Abono de família aos funcionários	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
10.º — Acidentes em serviço	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
11.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa ordinária	27:924.000$	33.000$	23:280.302$	51:237.302$	-$-
Despesa extraordinária					
12.º — Plano de Fomento	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
13.º — Despesas em execução do artigo 21.º da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
14.º — Cidade Universitária de Coimbra	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
15.º — Abastecimento de água às sedes dos concelhos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
16.º — Casas para alojamento de famílias pobres	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
17.º — Construção de estradas e pontes	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
18.º — Construções hospitalares no País	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
19.º — Pousadas	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa extraordinária	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	27:924.000$	33.000$	23:280.302$	51:237.302$	-$-

III

DE 1954, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

OBRAS PÚBLICAS

			2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
50.500$	253.200$	603.700$	-$-	10.000$	177.500$	187.500$	83.000$	-$-	874.200$
237.750$	677.100$	1:671.450$	-$-	35.000$	70.000$	105.000$	346.950$	-$-	2:123.400$
29.300$	820.440$	1:807.340$	-$-	10.000$	25.000$	35.000$	33.200$	-$-	1:875.540$
701.725$	3:488.460$	8:091.185$	72:278.000$	29.000$	41:173.300$	113:480.300$	5:819.000$	-$-	127:390.485$
1:231.000$	8:377.440$	18:943.240$	7:836.000$	1:176.000$	7:820.000$	16:832.000$	4:849.000$	-$-	40:624.240$
5:118.000$	25:643.551$	59:328.653$	1:437.500$	2:431.000$	86:625.247$	90:493.747$	7:177.600$	-$-	157:000.000$
1:117.000$	4:406.400$	10:483.000$	500.000$	105.000$	215.000$	820.000$	1:593.180$	-$-	12:896.180$
26.130$	2:200.800$	4:687.530$	200.000$	210.000$	354.000$	764.000$	1:480.500$	-$-	6:932.030$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	1:000.000$	-$-	1:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	100.000$	-$-	100.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	500.000$	500.000$
8:511.405$	45:867.391$	105:616.098$	82:251.500$	4:006.000$	136:460.047$	222:717.547$	22:482.430$	500.000$	351:316.075$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	191:600.000$	-$-	191:600.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	204:355.000$	-$-	204:355.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	15:000.000$	-$-	15:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	10:000.000$	-$-	10:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	1:500.000$	-$-	1:500.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	100:000.000$	-$-	100:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	5:000.000$	-$-	5:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	2:000.000$	-$-	2:000.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	529:455.000$	-$-	529:455.000$
8:511.405$	45:867.391$	105:616.098$	82:251.500$	4:006.000$	136:460.047$	222:717.547$	551:937.430$	500.000$	880:771.075$

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	541.600$	-$-	-$-	541.600$	-$-
2.º — Secretaria-Geral	216.900$	-$-	-$-	216.900$	-$-
3.º — Direcção-Geral de Administração Política e Civil	795.000$	-$-	-$-	795.000$	-$-
4.º — Inspecção Superior de Administração Ultramarina	350.400$	-$-	-$-	350.400$	-$-
5.º — Inspecção Superior dos Negócios Indígenas	21.600$	-$-	-$-	21.600$	-$-
6.º — Direcção-Geral do Fomento	460.200$	-$-	-$-	460.200$	-$-
7.º — Inspecção-Geral do Fomento	342.000$	-$-	-$-	342.000$	-$-
8.º — Direcção-Geral de Fazenda	880.200$	-$-	-$-	880.200$	-$-
9.º — Direcção-Geral do Ensino	199.800$	-$-	-$-	199.800$	-$-
10.º — Conselhos e outros órgãos	374.400$	-$-	230.400$	604.800$	-$-
11.º — Estabelecimentos dependentes do Ministério	1:012.200$	-$-	93.500$	1:105.700$	-$-
12.º — Abono de família aos funcionários	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
13.º — Acidentes em serviço	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
14.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa ordinária	5:194.300$	-$-	323.900$	5:518.200$	-$-
Despesa extraordinária					
15.º — Plano de Fomento	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	5:194.300$	-$-	323.900$	5:518.200$	-$-

IV

DE 1954, DISTRIBUIDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DO ULTRAMAR

			2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
56.700$	452.520$	1:050.820$	-$-	80.500$	153.300$	233.800$	1:141.450$	-$-	2:426.070$
36.300$	194.970$	448.170$	-$-	14.000$	152.100$	166.100$	7:268.000$	-$-	7:882.270$
2.450$	710.400$	1:507.850$	-$-	60.000$	53.000$	113.000$	1:641.727$	-$-	3:262.577$
-$-	305.760$	656.160$	-$-	4.250$	15.000$	19.250$	2.500$	-$-	677.910$
-$-	19.440$	41.040$	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	41.040$
5.000$	411.480$	876.680$	-$-	60.000$	45.500$	105.500$	5:739.217$60	-$-	6:721.397$60
-$-	290.700$	632.700$	-$-	120.000$	16.500$	136.500$	5.500$	-$-	774.700$
3.500$	782.280$	1:665.980$	-$-	10.000$	62.000$	72.000$	7:522.762$90	-$-	9:260.742$90
4.750$	177.120$	381.670$	-$-	11.000$	16.000$	27.000$	10:755.500$	-$-	11:164.170$
4.800$	524.820$	1:134.420$	-$-	18.500$	38.000$	56.500$	7:706.910$	-$-	8:897.830$
37.950$	995.230$	2:138.880$	-$-	270.000$	46.390$	316.390$	412.500$	-$-	2:867.770$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	120.000$	-$-	120.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	50.000$	-$-	50.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	250.000$	250.000$
151.450$	4:864.720$	10:534.370$	-$-	648.250$	597.790$	1:246.040$	42:366.067$50	250.000$	54:396.477$50
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	27:000.000$	-$-	27:000.000$
151.450$	4:864.720$	10:534.370$	-$-	648.250$	597.790$	1:246.040$	69:366.067$50	250.000$	81:396.477$50

XX

RESUMO, POR CAPITULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONOMICO

MINISTÉRIO DA EDU

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	287.400$	-$-	-$-	287.400$	-$-
2.º — Secretaria-Geral	1:170.600$	-$-	41.990$	1:212.590$	-$-
3.º — Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes	32:294.716$	-$-	3:699.619$60	35:994.335$60	-$-
4.º — Direcção-Geral do Ensino Liceal	26:242.300$	-$-	2:631.578$	28:873.878$	-$-
5.º — Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional	29:586.229$	10.548$	8:766.899$	38:363.676$	-$-
6.º — Direcção-Geral do Ensino Primário	132:146.390$	375.180$	3:298.215$40	135:819.785$40	114.946$
7.º — Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar	2:494.200$	-$-	457.437$50	2:951.637$50	-$-
8.º — Abono de família aos funcionários	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
9.º — Acidentes em serviço	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
10.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa ordinária	224:221.835$	385.728$	18:895.739$50	243:503.302$50	114.946$
Despesa extraordinária					
11.º — Campanha Nacional de Educação de Adultos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	224:221.835$	385.728$	18:895.739$50	243:503.302$50	114.946$

V

DE 1964, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

CAÇÃO NACIONAL

			2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
10.000$	241.860$	539.260$	-$-	5.000$	128.000$	133.000$	26.000$	-$-	698.260$
398.750$	1:084.131$	2:695.471$	-$-	228.585$50	358.000$	586.585$50	33:821.792$30	-$-	37:103.848$80
3:309.386$	33:046.118$	72:349.839$60	50.000$	8:138.050$	9:319.820$	17:507.870$	22:637.068$	-$-	112:494.777$60
466.000$	25:630.392$	54:970.270$	-$-	678.275$	1:128.200$	1:906.475$	1:923.076$	-$-	58:799.821$
726.451$	34:376.895$	73:467.022$	-$-	2:311.435$	3:276.933$	5:588.368$	4:988.567$40	-$-	84:043.957$40
6:632.286$	124:450.122$	267:017.139$40	-$-	201.245$	1:271.840$	1:473.085$	7:314.942$60	-$-	275:805.167$
92.000$	2:624.700$	5:668.337$50	-$-	190.000$	504.000$	694.000$	327.500$	-$-	6:689.837$50
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	4:500.000$	-$-	4:500.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	100.000$	-$-	100.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	1:500.000$	1:500.000$
11:634.873$	221:454.218$	476:707.339$50	50.000$	11:752.590$50	16:086.793$	27:889.383$50	75:638.946$30	1:500.000$	581:735.669$30
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	40:000.000$	-$-	40:000.000$
11:634.873$	221:454.218$	476:707.339$50	50.000$	11:752.590$50	16:086.793$	27:889.383$50	115:638.946$30	1:500.000$	621:735.669$30

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	1:578.600$	-$-	858.000$	2:436.600$	-$-
2.º — Secretaria-Geral	19.800$	-$-	32.400$	52.200$	18.480$
3.º — Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	11:108.400$	19.392$	1:951.415$	13:079.207$	-$-
4.º — Direcção-Geral dos Serviços Pecuários	2:619.600$	-$-	3:865.536$90	6:485.136$90	-$-
5.º — Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	3:901.200$	-$-	1:502.200$	5:403.400$	-$-
6.º — Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	3:558.354$	-$-	12.000$	3:570.354$	-$-
7.º — Junta de Colonização Interna	2:538.000$	-$-	-$-	2:538.000$	-$-
8.º — Instituto Nacional do Pão	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
9.º — Direcção-Geral do Comércio	994.800$	-$-	1:369.200$	2:364.000$	-$-
10.º — Direcção-Geral dos Serviços Industriais	3:202.200$	-$-	-$-	3:202.200$	-$-
11.º — Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	968.400$	-$-	212.600$	1:181.000$	-$-
12.º — Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	1:851.600$	-$-	-$-	1:851.600$	-$-
13.º — Direcção-Geral dos Combustíveis	1:749.000$	-$-	192.441$	1:941.441$	-$-
14.º — Comissão dos Explosivos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
15.º — Intendência-Geral dos Abastecimentos	1:601.400$	-$-	1:624.200$	3:225.600$	-$-
16.º — Abono de família aos funcionários	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
17.º — Acidentes em serviço	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
18.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa ordinária	35:691.354$	19.392$	11:619.992$90	47:330.738$90	18.480$
Despesa extraordinária					
19.º — Plano de Fomento	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
20.º — Despesas em execução da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa extraordinária	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	35:691.354$	19.392$	11:619.992$90	47:330.738$90	18.480$

VI

DE 1954, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DA ECONOMIA

			2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
575.900$	2:166.000$	5:178.500$	-$-	125.000$	340.000$	465.000$	62:725.000$	-$-	68:368.500$
10.000$	58.068$	138.748$	-$-	2.000$	16.000$	18.000$	4.600$	-$-	161.348$
1:782.820$	11:754.795$	26:616.822$	50.000$	460.000$	3:549.000$	4:059.000$	17:399.560$	-$-	48:075.382$
505.000$	5:829.845$	12:819.981$90	67.500$	688.000$	2:791.000$	3:546.500$	13:099.860$	-$-	29:466.341$90
642.425$	4:858.768$	10:904.593$	1:483.000$	735.000$	12:435.000$	14:653.000$	4:794.843$20	-$-	30:352.436$20
626.500$	3:205.584$	7:402.438$	20.000$	300.000$	524.500$	844.500$	1:427.396$	-$-	9:674.334$
945.600$	2:278.860$	5:762.460$	-$-	20.000$	392.000$	412.000$	368.000$	-$-	6:542.460$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	50.000$	-$-	50.000$
80.570$	2:124.660$	4:569.230$	-$-	60.500$	480.000$	540.500$	818.856$	-$-	5:928.586$
347.000$	2:874.240$	6:423.440$	-$-	75.000$	233.000$	308.000$	3:137.235$	-$-	9:868.675$
747.128$	1:055.160$	2:983.288$	140.000$	155.000$	212.000$	507.000$	821.500$	-$-	4:311.788$
214.100$	1:658.940$	3:724.640$	-$-	332.000$	143.000$	475.000$	559.000$	-$-	4:758.640$
411.705$	1:713.162$	4:066.308$	50.000$	235.000$	371.000$	656.000$	1:603.060$	-$-	6:325.368$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	800.000$	-$-	800.000$
83.000$	2:895.900$	6:204.500$	-$-	15.000$	214.000$	229.000$	11:520.000$	-$-	17:953.500$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	2:190.000$	-$-	2:190.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	90.000$	-$-	90.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	300.000$	300.000$
6:971.748$	42:473.982$	96:794.948$90	1:810.500$	3:202.500$	21:700.500$	26:713.500$	121:408 910$20	300.000$	245:217.359$10
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	81:800.000$	-$-	81:800.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	27:500.000$	-$-	27:500.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	109:300.000$	-$-	109:300.000$
6:971.748$	42:473.982$	96:794.948$90	1:810.500$	3:202.500$	21:700.500$	26:713.500$	230:708.910$20	300.000$	354:517.359$10

XX

RESUMO, POR CAPITULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DAS

Designação dos capitulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal					
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma		
Despesa ordinária						
1.º — Gabinete do Ministro	199.200$	-$-	-$-	199.200$	-$-	33.500$
2.º — Secretaria-Geral	162.600$	-$-	56.400$	219.000$	-$-	81.735$
3.º — Direcção-Geral de Transportes Terrestres	3:696.600$	636.000$	3:842.100$	8:174.700$	-$-	2:687.350$
4.º — Aeronáutica Civil	10:288.500$	-$-	2:350.517$	12:639.017$	-$-	(c) 9:263.798$
5.º — Serviço Meteorológico Nacional	3:133.800$	-$-	338.644$	3:472.444$	-$-	832.800$
6.º — Administração-Geral do Porto de Lisboa (g)	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	(h) 42:432.535$
7.º — Administração dos Portos do Douro e Leixões (g)	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	(h) 10:423.640$
8.º — Juntas autónomas dos portos (g)	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
9.º — Abono de família aos funcionários	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
10.º — Acidentes em serviço	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
11.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa ordinária	17:480.700$	636.000$	6:587.661$	24:704.361$	-$-	65:755.358$
Despesa extraordinária						
12.º — Plano de Fomento	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
13.º — Despesas em execução do art.go 21.º da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Soma da despesa extraordinária	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	17:480.700$	636.000$	6:587.661$	24:704.361$	-$-	65:755.358$

(a) Inclui a importância de 15:000.000$, correspondente à totalidade das «Despesas com o material» do Fundo Especial de Transportes Terrestres, cuja discriminação é
(b) Inclui a importância de 89:994.000$, correspondente à totalidade das despesas de «Pagamento de serviços e diversos encargos» do Fundo Especial de Transportes Ter
(c) Inclui a importância de 4:587.978$, correspondente à totalidade das «Despesas com o pessoal» do Aeroporto de Lisboa, cuja discriminação é feita em orçamento
(d) Inclui a importância de 1:480.000$, correspondente à totalidade das «Despesas com o material» do Aeroporto de Lisboa, cuja discriminação é feita em orçamento pri
(e) Inclui a importância de 2:422.022$, correspondente à totalidade das despesas de «Pagamento de serviços e diversos encargos» do Aeroporto de Lisboa, cuja discrimi
(f) Despesas constantes do orçamento privativo de aplicação de receitas próprias do Aeroporto de Lisboa.
(g) As despesas destes serviços têm contrapartida em receita.
(h) Importância correspondente à totalidade da respectiva classe, cuja discriminação é feita em orçamento privativo.

VII

DE 1954, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

COMUNICAÇÕES

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
169.680$	402.380$	-$-	15.800$	83.000$	98.800$	52.500$	-$-	553.680$
205.660$	506.395$	-$-	10.000$	30.000$	40.000$	44.250$	-$-	590.645$
7:646.250$	18:508.300$	-$-	770.000$	(*a*) 17:125.000$	17:895.000$	(*b*) 91:023.000$	6.000$	127:432.300$
11:214.822$	33:117.637$	-$-	3:627.000$	(*d*) 6:215.000$	9:842.000$	(*e*) 16:325.022$	(*f*) 10.000$	59:294.659$
3:106.400$	7:411.644$	-$-	500.000$	2:365.000$	2:865.000$	1:083.600$	-$-	11:360.244$
-$-	42:432.535$	-$-	-$-	(*h*) 22:095.000$	22:095.000$	(*h*) 38:422.465$	50.000$	103:000.000$
-$-	10:423.640$	-$-	-$-	(*h*) 13:056.300$	13:056.300$	(*h*) 7:775.060$	60.000$	31:315.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	20:796.000$	-$-	20:796.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	1:200.000$	-$-	1:200.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	100.000$	-$-	100.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	150.000$	150.000$
22:342.812$	112:802.531$	-$-	4:922.800$	60:969.300$	65:892.100$	176:821.897$	276.000$	355:792.528$
-$-	-$-	81.000.000$	-$-	-$-	81:000.000$	-$-	-$-	81:000.000$
-$-	-$-	3:000.000$	-$-	-$-	3:000.000$	-$-	-$-	3:000.000$
-$-	-$-	84:000.000$	-$-	-$-	84:000.000$	-$-	-$-	84:000.000$
22:342.812$	112:802.531$	84:000.000$	4:922.800$	60:969.300$	149:892.100$	176:821.897$	276.000$	439:792.528$

feita em orçamento privativo de aplicação das receitas próprias.
restres, cuja discriminação é feita em orçamento privativo de aplicação das receitas próprias.
privativo de aplicação das receitas próprias.
vativo de aplicação das receitas próprias.
nação é feita em orçamento privativo de aplicação das receitas próprias.

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DAS CORPORA

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal			
	Remunerações certas ao pessoal em exercício			Outras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária				
1.º — Gabinete do Ministro	201.600$	-$-	201.600$	47.390$
2.º — Secretaria-Geral	2:714.400$	-$-	2:714.400$	249.755$
3.º — Conselho Superior da Previdência Social	66.000$	-$-	66.000$	39.000$
4.º — Magistratura do Trabalho	2:365.800$	-$-	2:365.800$	113.000$
5.º — Direcção-Geral do Trabalho e Corporações	4:132.800$	-$-	4:132.800$	1:127.685$
6.º — Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas	1:692.000$	-$-	1:692.000$	439.515$
7.º — Abono de família aos funcionários	-$-	-$-	-$-	-$-
8.º — Acidentes em serviço	-$-	-$-	-$-	-$-
9.º — Despesas de anos económicos findos	-$-	-$-	-$-	-$-
Total da despesa do Ministério	11:172.600$	-$-	11:172.600$	2:016.345$

VIII

DE 1954, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

ÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Suplemento	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
171.840$	420.830$	-$-	210.000$	94.000$	304.000$	441.000$	-$-	1:165.830$
2:427.600$	5:391.755$	-$-	300.000$	447.500$	747.500$	1:271.500$	-$-	7:410.755$
54.900$	159.900$	-$-	20.000$	13.000$	33.000$	76.000$	-$-	268.900$
2:119.680$	4:598.480$	-$-	65.000$	351.000$	416.000$	790.200$	-$-	5:804.680$
3:640.740$	8:901.225$	-$-	200.000$	175.000$	375.000$	323.000$	-$-	9:599.225$
1:598.100$	3:729.615$	-$-	200.000$	127.500$	327.500$	345.900$	-$-	4:403.015$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	550.000$	-$-	550.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	80.000$	-$-	80.000$
-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	250.000$	250.000$
10:012.860$	23:201.805$	-$-	995.000$	1:208.000$	2:203.000$	3:877.600$	250.000$	29:532.405$

Em execução da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

I) Equilíbrio financeiro

Artigo 1.º Os impostos directos e indirectos e os mais rendimentos e recursos do Estado no ano de 1954 são avaliados em 7.075:927.020$50, sendo 5.327:830.629$ de receitas ordinárias e 1.748:096.391$50 de receitas extraordinárias, conforme o mapa n.º 1 que faz parte do presente decreto.

Art. 2.º São fixadas as despesas ordinárias e extraordinárias do Estado na metrópole para o ano de 1954 na quantiá de 7.061:251.660$80, sendo as ordinárias de 5.179:155.269$30 e as extraordinárias de 1.882:096.391$50 conforme o mapa n.º 2 que faz parte do presente decreto.

Art. 3.º As receitas dos serviços autónomos, constantes do mapa n.º 3 que faz parte do presente decreto, são avaliadas no ano de 1954 na quantia total de 1.386:304.601$70 e em igual importância são fixadas as despesas dos mesmos serviços.

II) Réditos fiscais

Art. 4.º Continua suspensa no ano económico de 1954, e enquanto as condições do Tesouro o permitirem, a cobrança do imposto de salvação pública, criado pelo Decreto n.º 15 466, de 14 de Maio de 1928, e que era arrecadado em harmonia com o disposto no Decreto n.º 30 255, de 6 de Janeiro de 1940.

Art. 5.º Serão cobrados durante o ano económico de 1954 os seguintes adicionais:

1.º 50 por cento à taxa do imposto de fabricação e consumo sobre a cerveja fabricada no continente da República e nas ilhas adjacentes destinada ao consumo do País. Este adicional é devido mesmo que as fábricas já tenham pago anteriormente o imposto por avença, ou parte dele, em relação ao 1.º semestre do ano de 1954. $20 por litro sobre a cerveja importada do estrangeiro para consumo no País, devendo a liquidação e cobrança deste adicional efectuar-se no acto do despacho de importação;

2.º 15 por cento sobre as colectas da contribuição predial rústica e percentagens cobradas pelos corpos administrativos referentes a prédios cujo rendimento colectável resulte de avaliações efectuadas anteriormente a 1 de Janeiro de 1940;

3.º 25 por cento à taxa do imposto sobre espectáculos cinematográficos a que se refere a alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto n.º 14 396, de 10 de Outubro de 1927, e 10 por cento à taxa do imposto sobre os espectáculos referidos na alínea *a*) do artigo 2.º do citado decreto.

Art. 6.º Para os efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 33 128, de 12 de Outubro de 1943, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 33 418, de 23 de Dezembro de 1943, as taxas do artigo 2 da tabela geral do imposto do selo, aprovada pelo Decreto n.º 21 916, de 28 de Novembro de 1932, e bem assim o emolumento a que se refere o artigo 29.º do Regulamento do Serviço e Operações das Bolsas de Fundos Públicos e Particulares e Outros Papéis de Crédito, de 10 de Outubro de 1901, a cobrar sobre os títulos cujo valor seja modificado por virtude de aumento do capital, incidem apenas sobre a importância do aumento realizado.

Art. 7.º Manter-se-á no ano de 1954 a elevação de 50 por cento das taxas constantes da tabela mencionada no n.º 2.º do artigo 61.º do Decreto n.º 16 731, de 13 de Abril de 1929, e legislação complementar.

§ 1.º São passíveis de imposto profissional de empregados por conta de outrem os vencimentos, salários, gratificações ou remunerações de idêntica natureza que os contribuintes das profissões liberais aufiram de quaisquer entidades singulares ou colectivas a que normalmente prestem serviço não dependendo do diploma ou habilitação que condicione o exercício da profissão. Se nos serviços prestados se compreenderem actividades das duas naturezas e a ambas respeitar a remuneração, o imposto profissional de empregados por conta de outrem incidirá apenas sobre dois terços da remuneração recebida.

§ 2.º São igualmente passíveis de imposto profissional de empregados por conta de outrem as remunerações normais recebidas por serviços de consulta jurídica e económico-técnica prestados a quaisquer entidades singulares ou colectivas por indivíduos não sujeitos a imposto profissional das profissões liberais.

§ 3.º Para os efeitos do § 1.º deste artigo são diplomas ou documentos de habilitação que condicionam o exercício de profissão liberal, além dos exigidos pela legislação especial em vigor, as cédulas ou bilhetes de identidade passados pelas respectivas Ordens.

Art. 8.º Quando os rendimentos provenientes de acumulações de mais de um cargo público ou particular ou do exercício de profissão liberal com qualquer dos mesmos cargos excedam 240 contos anuais, a taxa do adicionamento ao imposto complementar a que se refere a alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 771, de 28 de Fevereiro de 1950, é elevada a 19 por cento para a parte do rendimento compreendida entre aquela importância e a de 450 contos, e a 20 por cento para o excedente.

Art. 9.º São mantidos para o ano de 1954 os limites de isenção do imposto profissional de empregados por conta de outrem estabelecidos no artigo 9.º do Decreto n.º 38 586, de 29 de Dezembro de 1951.

III) Garantias do equilíbrio

Art. 10.º Em todos os serviços do Estado, incluindo os que gozem de autonomia administrativa e financeira, continuará a ser aplicado durante o ano de 1954 o disposto no n.º 2.º do artigo 46.º da terceira das Cartas de Lei de 9 de Setembro de 1908.

Art. 11.º Durante o ano de 1954 não serão utilizadas em mais de 90 por cento as dotações dos orçamentos dos Ministérios para o mesmo ano consignadas às despesas mencionadas nas alíneas *A*), *B*), *C*) e *D*) do artigo 1.º do Decreto n.º 19 286, de 30 de Janeiro de 1931.

§ 1.º São excluídas da aplicação do disposto neste artigo:

1.º As verbas para satisfação das despesas mencionadas nas alíneas *a*) e *b*) dos n.ºs 1), 2), 3) e 4) do § 1.º e na alínea *d*) do § 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 19 286;

2.º As verbas destinadas à aquisição, conservação e reparação do material de defesa e segurança pública;

3.º As verbas destinadas à compra de solípedes e a forragens, ferragem, curativo e medicamento de solípedes para o Exército, Aeronáutica, Guarda Nacional Republicana, Guarda Fiscal e serviços pecuários;

4.º As verbas destinadas à compra de combustíveis e lubrificantes para veículos do Exército, da Aeronáutica, da Armada, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Guarda Fiscal e da Polícia de Viação e Trânsito, bem como às reparações, sobresselentes, etc., dos referidos veículos;

5.º As verbas destinadas nos orçamentos dos Ministérios do Exército e da Marinha e do Subsecretariado de

Estado da Aeronáutica a missões e comissões de serviço e de estudo no estrangeiro;

6.º As verbas consignadas no orçamento do Ministério da Marinha ao Arsenal do Alfeite;

7.º As verbas descritas nos n.os 1) e 2) do artigo 9.º, do capítulo 1.º, na alínea *a*) do n.º 1) do artigo 37.º, do capítulo 3.º, no n.º 3) do artigo 106.º, do capítulo 5.º, e nos n.os 1), 2), 3) e 4) do artigo 138.º, do capítulo 6.º, do orçamento do Ministério do Interior; as das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1) do artigo 271.º, do capítulo 4.º, da alínea *a*) do n.º 1) do artigo 281.º, da alínea *a*) do n.º 1) do artigo 332.º, das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1) do artigo 354.º, das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1) do artigo 383.º, do capítulo 5.º, e da alínea *a*) do n.º 1) do artigo 393.º, do capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Justiça; a do n.º 2) do artigo 26.º, do capítulo 3.º, do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros; a do n.º 3) do artigo 23.º, do capítulo 2.º, e a do n.º 3) do artigo 63.º, do capítulo 5.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas; a da alínea *a*) do n.º 1) do artigo 35.º, do capítulo 3.º, e a do n.º 1) do artigo 72.º, do capítulo 9.º, do orçamento do Ministério do Ultramar; as das alíneas *i*) e *j*) do n.º 2) do artigo 17.º, do capítulo 2.º, a da alínea *b*) do n.º 1) do artigo 68.º e a da alínea *a*) do n.º 1) do artigo 246.º, do capítulo 3.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional; as das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1) do artigo 158.º, do capítulo 9.º, na parte destinada, respectivamente, a vencimentos do pessoal das Bolsas de Fundos de Lisboa e Porto, e a da alínea *a*) do n.º 1) do artigo 195.º, do capítulo 10.º, do orçamento do Ministério da Economia.

§ 2.º Nos casos em que as verbas inscritas no orçamento tenham aplicação expressamente concretizada e delimitada quanto ao fim especial a que se destinam, poderá o Ministro das Finanças autorizar a utilização total dessas verbas.

Art. 12.º Os serviços públicos, incluindo os que tenham autonomia administrativa, não poderão exceder durante o ano de 1954, sem autorização do Ministro das Finanças, os duodécimos das dotações orçamentais inscritas em despesas ordinárias, continuando suspensas as autorizações gerais e especiais em contrário.

§ 1.º Exceptuam-se da aplicação desta regra as dotações orçamentais consignadas ao pagamento de despesas provenientes de:

a) Encargos da dívida pública e do abono de família;
b) Contratos que obriguem ao pagamento, em prestações ou no total, em determinado prazo, de encargos derivados dos mesmos contratos;
c) Vencimentos do pessoal docente do serviço eventual dos diferentes ramos de ensino;
d) Ajudas de custo e transportes dos serviços que, por disposição especial, podem antecipar os duodécimos das correspondentes verbas;
e) Gratificações de regência;
f) Conservação e aproveitamento de prédios rústicos relativamente aos três últimos duodécimos do ano;
g) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza relativamente aos dois últimos duodécimos do ano;
h) Foros, censos e pensões;
i) Prémios de seguros;
j) Condenações judiciais;
k) Serviços de sindicância;
l) Gastos confidenciais ou reservados;
m) Quotas para organismos internacionais;
n) Dívidas de anos económicos findos;
o) Encargos do orçamento do Ministério do Exército respeitantes a missões, visitas de estudo, excursões e exercícios finais das escolas, manobras e exercícios anuais, despesas dos cursos de oficiais e sargentos milicianos e de alimentação, vestuário e calçado de recrutas;
p) Subsídios do Estado para pagamento de mensalidades de alunos auxiliados dos estabelecimentos de ensino do Ministério do Exército relativamente aos dois últimos duodécimos do ano.

§ 2.º São mantidas no ano económico de 1954 as autorizações concedidas pelo Decreto-Lei n.º 32 980, de 20 de Agosto de 1943, reduzindo-se a três o número de duodécimos a adiantar.

Art. 13.º Sem prejuízo do disposto no artigo 24.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, os fundos permanentes de importância superior aos concedidos no ano de 1953 carecem de autorização do Ministro das Finanças, a obter através da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Art. 14.º Os pedidos de antecipação de duodécimos das dotações orçamentais, a que se refere o artigo 12.º deste diploma, as propostas para abertura de créditos especiais e transferência de verbas e a constituição de fundos permanentes serão presentes no ano de 1954 a despacho do Ministro da pasta por intermédio do chefe da Repartição de Contabilidade Pública junto do respectivo Ministério.

Art. 15.º No ano de 1954 as requisições passadas pelos serviços públicos com autonomia administrativa por conta de verbas orçamentais serão acompanhadas de um projecto pormenorizado da aplicação da soma requisitada, devendo as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública recusar a autorização quando da pormenorização não se conclua a estrita necessidade da aplicação do dinheiro no mês a que a requisição diz respeito.

§ único. Os responsáveis pelas requisições dos serviços por importâncias superiores às suas necessidades mensais, não devidamente justificadas, embora dentro dos respectivos duodécimos, ficam incursos, independentemente de procedimento disciplinar a que possa haver lugar, na penalidade prevista no § único do artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928.

Art. 16.º As sobras das dotações da classe «Despesas com o pessoal» não podem ser utilizadas para transferências de verbas sem confirmação do Ministro das Finanças.

Art. 17.º Pelas disponibilidades das verbas de pessoal, na parte do suplemento, é vedado aos estabelecimentos de ensino superior contratar pessoal docente.

IV) Suplemento

Art. 18.º São mantidos em vigor, no ano de 1954, os artigos 18.º a 20.º do Decreto n.º 38 586, de 29 de Dezembro de 1951.

V) Disposições especiais

Art. 19.º Continua suspensa a execução dos seguintes decretos:

N.º 12 600, de 1 de Novembro de 1926;
N.º 15 086, de 15 de Fevereiro de 1928;
N.º 17 062, de 3 de Junho de 1929;
N.º 22 002, de 19 de Dezembro de 1932.

Art. 20.º Os juros do empréstimo consolidado dos Centenários de 4 por cento, 1940, correspondentes aos 1.º e 2.º semestres de 1954, e relativos aos capitais da dívida externa, já convertidos ou a converter, que excederem a quantia de 1.430:904.000$ serão pagos em conta das dotações inscritas no orçamento de 1954 para pagamento da dívida externa.

Art. 21.º Fica o Ministro das Finanças autorizado, com dispensa do disposto no final do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, a mandar satisfazer, de conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» descrita no orçamento do Ministério das Finanças para o ano de 1954, os encargos respeitantes a anos económicos findos, com os emolumentos pela cobrança do imposto sucessório e da sisa, com os abonos para perfazer os mínimos estabelecidos nos Decretos-Leis n.ºs 29 554, de 26 de Abril de 1939, e 34 560, de 1 de Maio de 1945, para o pessoal das execuções fiscais e com pensões de classes inactivas, e bem assim pelas dotações consignadas nos diferentes Ministérios a «Despesas de anos económicos findos» idênticos encargos que resultem da satisfação de abonos de família e suplemento.

Art. 22.º Mediante despacho do Ministro das Finanças, podem ser pagas pelas respectivas verbas consignadas a «Despesas de anos económicos findos» nos diferentes Ministérios as importâncias respeitantes a abono de família mandadas repor indevidamente depois de findos os anos económicos a que os abonos disserem respeito.

Art. 23.º Os funcionários do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas contratados, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 185, de 24 de Novembro de 1948, para o desempenho de funções em categoria superior manterão os seus anteriores direitos e regalias.

§ único. Na satisfação dos encargos resultantes dos contratos a que se refere este artigo poderão ser utilizadas, além da dotação especialmente inscrita para tal fim, as disponibilidades da verba orçamental destinada ao pagamento do pessoal do quadro.

Art. 24.º É fixado no ano de 1954 o subsídio de 750.000$, utilizável na sua totalidade, à Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, instituída pelo Decreto-Lei n.º 39 190, de 27 de Abril de 1953.

§ único. À Fundação referida no corpo deste artigo, aproveitando os seus técnicos e as suas oficinas da especialidade, serão atribuídas, enquanto não se publicar regulamento pela Direcção-Geral da Fazenda Pública, sob a superintendência desta, as funções previstas no artigo 14.º da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953.

Art. 25.º No ano económico de 1954, enquanto não estiverem concluídas as construções de novos edifícios dos estabelecimentos prisionais, serão as despesas com a sustentação de reclusos, que trabalhem nas respectivas obras, custeadas pela dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 172.º, n.º 1), do orçamento do Ministério da Justiça, nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7 378, de 4 de Março de 1921.

Art. 26.º É mantido em vigor no ano económico de 1954 o Decreto-Lei n.º 32 933, de 28 de Julho de 1943, abonando-se as compensações nele previstas por conta das disponibilidades existentes nas dotações das verbas de representação e residência e das verbas de previsão inscritas no orçamento para o mesmo fim.

Art. 27.º Se as necessidades do serviço assim o exigirem, poderá o Ministro das Finanças, por conta da verba consignada no Ministério das Obras Públicas a «Subsídios para melhoramentos rurais», autorizar à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização um fundo permanente não superior a dois duodécimos.

Art. 28.º O subsídio que a Sociedade de Geografia de Lisboa percebe pelo Ministério do Ultramar é fixado para o ano económico de 1954 em 150.000$.

Art. 29.º Ao residente de S. João Baptista de Ajudá e ao secretário são atribuídos no ano económico de 1954 os vencimentos que lhes foram fixados pelo artigo 26.º do Decreto n.º 37 715, de 30 de Dezembro de 1949.

Art. 30.º Continua suspenso no ano económico de 1954 o subsídio que se concedia à Companhia Nacional de Navegação nos termos do Decreto n.º 12 438, de 7 de Outubro de 1926.

Art. 31.º Para ocorrer às despesas com a pequena conservação eventual e urgente dos edifícios das escolas e cantinas, construídas ao abrigo do Plano dos Centenários, a que se refere o Decreto-Lei n.º 38 318, de 26 de Junho de 1951, poderão ser autorizados fundos permanentes por importâncias superiores às do duodécimo da respectiva dotação inscrita no orçamento do Ministério da Educação Nacional.

Art. 32.º Para efeitos de concessão de bolsas de estudo e de isenção de propinas, a importância global a deduzir nos rendimentos líquidos dos pais dos requerentes e dos filhos menores será acrecida com as quantias líquidas que resultam do aumento de suplemento pela aplicação da percentagem referida no artigo 18.º do Decreto n.º 38 586, de 29 de Dezembro de 1951, mantido em vigor pelo artigo 18.º deste diploma.

Art. 33.º No ano de 1954 poderá o Ministro das Finanças conceder à Comissão dos Explosivos, por conta da verba consignada no n.º 1) do artigo 258.º, do capítulo 14.º, do orçamento do Ministério da Economia, um crédito permanente até à importância de dois duodécimos.

Art. 34.º Mediante despacho do Ministro das Comunicações e com o acordo do Ministro das Finanças, poderá ser entregue de uma só vez ao Aeroporto de Santa Maria a importância descrita na alínea *a*) do n.º 2) do artigo 93.º, do capítulo 4.º, do orçamento do Ministério das Comunicações e que se destina a constituir um fundo permanente para as despesas a que a respectiva rubrica alude.

Art. 35.º Este decreto entra em vigor em 1 de Janeiro de 1954.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Dezembro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Águedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.*

N.º 1

Mapa da receita ordinária e extraordinária do Estado, na metrópole, para o ano económico de 1954, a que se refere o decreto desta data

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
		RECEITA ORDINÁRIA				
1.º		CAPÍTULO 1.º				
		Impostos directos gerais				
	1.º	Contribuição industrial	540:000.000$			
	2.º	Imposto profissional	72:000.000$			
	3.º	Contribuição predial:				
		Rústica Urbana	325:000.000$			
	4.º	Imposto sobre a aplicação de capitais:				
		Secção A Secção B Em títulos estrangeiros (artigo 46.º da Lei n.º 1 368, de 21 de Setembro de 1922)	114:000.000$			
	5.º	Imposto complementar	240:000.000$			
	6.º	Imposto sobre as sucessões e doações:				
		Imposto	140:000.000$			
		Taxa de compensação	104:000.000$			
	7.º	Sisa sobre as transmissões de imobiliários por título oneroso	126:000.000$			
	8.º	Imposto de trânsito — Diferentes taxas para viação	7:000.000$			
	9.º	Taxa de soberania (5 por cento sobre o valor locativo, nos termos da alínea *b*) do artigo 1.º do Decreto n.º 12 439, de 8 de Outubro de 1926)	200.000$			
	10.º	Juros da mora de dívidas à Fazenda	10:000.000$			
	11.º	Imposto de rendimento, classe B	800.000$			
				.....	1.679:000.000$	
2.º		CAPÍTULO 2.º				
		Impostos indirectos				
	12.º	Direito estatístico sobre a exportação do vinho	1:000.000$			
	13.º	Direitos sobre o vinho exportado pela Alfândega do Porto	30.000$			
	14.º	Direitos de exportação de vários géneros e mercadorias	70:000.000$			
	15.º	Direitos de importação de cereais	2:000.000$			
	16.º	Direitos de importação de tabaco estrangeiro	220:000.000$			
	17.º	Direitos de importação de vários géneros e mercadorias	800:000.000$			
	18.º	Estampilhas fiscais (Receita por meio de)	170:000.000$			
	19.º	Imposto do selo sobre as especialidades farmacêuticas nacionais e estrangeiras e águas mineromedicinais estrangeiras	2:500.000$			
	20.º	Imposto do selo sobre os produtos de perfumaria e de toucador nacionais ou estrangeiros	4:100.000$			
	21.º	Imposto do selo	260:000.000$			
	22.º	Taxa de salvação nacional	350:000.000$			
				.....	1.879:630.000$	
3.º		CAPÍTULO 3.º				
		Indústrias em regime tributário especial				
	23.º	Imposto de licença sobre os estabelecimentos onde se produzir álcool — Impressos	500$			
	24.º	Imposto de produção de álcoois e aguardentes	57.000$			
	25.º	Álcool e aguardente da Madeira	1:500.000$			
	26.º	Imposto sobre os prémios de seguro	21:000.000$			
	27.º	Imposto sobre minas	10:000.000$			
	28.º	Imposto sobre a indústria da pesca:				
		Taxa de licença fixa Imposto do pescado	50:000.000$			
		Soma e segue	82:557.500$	.....	3.558:630.000$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
3.º		*Transporte*	82:557.500$	. . . . .	3.558:630.000$	
	29.º	Imposto do fabrico de fósforos	17:000.000$			
	30.º	Imposto do fabrico de tabacos	120:000.000$			
	31.º	Imposto do fabrico de câmaras-de-ar e protectores. .	1:300.000$			
	32.º	Imposto de venda de tabacos:				
		Taxa de licença	6:000.000$			
		Imposto de venda	3:500.000$			
	33.º	Imposto sobre o tabaco manipulado importado do estrangeiro pelo arquipélago dos Açores.	1.500$			
	34.º	Imposto ferroviário	5:000.000$			
	35.º	Imposto de camionagem e taxa de compensação:				
		Imposto	21:100.000$			
		Taxa	18:900.000$			
	36.º	Imposto sobre espectáculos e divertimentos públicos	16.000.000$			
	37.º	Imposto do jogo	12:000.000$			
	38.º	Imposto de fabricação e consumo sobre a cerveja . .	7:000.000$			
				. . . . .	310:359.000$	
4.º		**CAPÍTULO 4.º**				
		Taxas — Rendimentos de diversos serviços				
		Serviços administrativos:				
	39.º	Custas contadas nas auditorias administrativas. .	55.000$			
	40.º	Custas contadas no Supremo Tribunal Administrativo	500.000$			
	41.º	Custas contadas no Tribunal de 2.ª Instância das Contribuições e Impostos	200.000$			
	42.º	Custas de avaliação nos processos de impostos sobre sucessões e doações e sisa sobre transmissões de imobiliários por título oneroso. . .	50.000$			
	43.º	Custas de segundas avaliações do imposto sucessório e sisa	2.000$			
	44.º	Custas nos termos dos artigos 180.º e 241.º do Código da Contribuição Predial	10.000$			
	45.º	Custas contadas nos processos de avaliação de prédios urbanos, ao abrigo das disposições da Lei n.º 2 030, de 22 de Junho de 1948	1:000.000$			
	46.º	Diplomas de funções públicas.	500.000$			
	47.º	Emolumentos da Inspecção-Geral de Crédito e Seguros.	20.000$			
	48.º	Emolumentos das Secretarias de Estado e diversos serviços não especificados	4:000.000$			
	49.º	Imposto de licença para uso de acendedores e isqueiros	1:600.000$			
	50.º	Indemnizações de 2 por cento pelas cobranças das contribuições e impostos pertencentes aos distritos autónomos das ilhas	1:200.000$			
	51.º	Percentagens e custas das execuções fiscais . . .	4:000.000$			
	52.º	Conservação do cadastro da propriedade rústica	40.000$			
	53.º	Percentagem sobre as quantias cobradas nas alfândegas por conta dos organismos corporativos e de coordenação económica.	4:000.000$			
	54.º	Peritos veterinários	80.000$			
	55.º	Receitas dos Palácios e Monumentos Nacionais	400.000$			
	56.º	Receita nos termos do Decreto n.º 16 449, de 30 de Janeiro de 1929 (ordens honoríficas):				
		Imposto de registo.	20.000$			
		Taxa fixa				
	57.º	Receitas que pertenciam aos organismos incorporados no Montepio dos Servidores do Estado	800.000$			
	58.º	Remição de foros e venda de bens nacionais. . .	3:000.000$			
	59.º	Rendimentos diversos do Instituto Nacional de Estatística	900.000$			
	60.º	Taxa de 4 por cento para fiscalização da receita de seguros consignada às câmaras municipais	450.000$			
	61.º	Receita proveniente da emissão de obrigações . .	200.000$			
	62.º	Venda de géneros e mercadorias por apreensões feitas	1:500.000$			
	63.º	Emolumentos cobrados nas câmaras municipais	1:000.000$			
	64.º	Emolumentos da Direcção-Geral de Saúde . . .	2:000.000$			
	65.º	Emolumentos das polícias cívicas.	950.000$			
	66.º	Emolumentos dos governos civis	950.000$			
	67.º	Receitas dos serviços de emigração	12:000.000$			
		Soma e segue	41:427.000$	. . . . .	3.868:989.000$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
4.º		*Transporte*	41:427.000$	. . . . .	3.868:989.000$	
	68.º	Imposto de licença de uso e porte de arma e outros rendimentos previstos no Decreto-Lei n.º 37 313, de 21 de Fevereiro de 1949	4:000.000$			
	69.º	Percentagem sobre as cobranças dos corpos administrativos e pessoas colectivas de utilidade pública administrativa	8:500.000$			
	70.º	Percentagem sobre as receitas das juntas de turismo	2:600.000$			
	71.º	Taxas adicionais sobre as de licença cobradas nas câmaras municipais	21:000.000$			
	72.º	Serviços radiotelegráficos	100.000$			
	73.º	Emolumentos consulares	22:000.000$			
	74.º	Emolumentos da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	5.000$			
	75.º	Emolumentos da Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	50.000$			
	76.º	Emolumentos dos serviços das estradas	350.000$			
	77.º	Receita nos termos do Código da Estrada	9:000.000$			
	78.º	Rendimentos diversos dos pavilhões da Praça do Império	140.000$			
	79.º	Emolumentos da Direcção-Geral dos Serviços Industriais	100.000$			
	80.º	Emolumentos da Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	20.000$			
	81.º	Emolumentos da Direcção-Geral do Comércio	8.000$			
	82.º	Instituto Geográfico e Cadastral	50.000$			
	83.º	Receitas da Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais — Serviço de Pesos e Medidas	300.000$			
	84.º	Serviços de inspecção fitopatológica	380.000$			
	85.º	Taxas da Direcção-Geral dos Combustíveis	6:000.000$			
	86.º	Percentagem sobre as quantias cobradas com o condicionamento do plantio da vinha e fomento vitivinícola	550.000$			
	87.º	Portagem	5:200.000$			
	88.º	Diversas receitas não classificadas	10:000.000$			
	89.º	Multas	20:000.000$	151:780.000$		
		Serviços alfandegários:				
	90.º	Armazenagem nas alfândegas	550.000$			
	91.º	Emolumentos das alfândegas	42:000.000$			
	92.º	Emolumentos da Guarda Fiscal	400.000$			
	93.º	Emolumentos nos processos do contencioso fiscal e técnico (participação do Estado)	1.000$			
	94.º	Taxas de tráfego	6:000.000$			
	95.º	Vendas de impressos nas alfândegas	1:900.000$	50:851.000$		
		Serviços do fomento:				
	96.º	Custo dos passaportes	3:000.000$			
	97.º	Receitas dos departamentos, capitanias e delegações	4:300.000$			
	98.º	Receitas da marinha mercante	30:000.000$			
	99.º	Taxa de rega e de beneficiação	100.000$			
	100.º	Produto do aluguer de material e maquinaria da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização	963.000$			
	101.º	Bolsas	300.000$			
	102.º	Bolsas de mercadorias	1:900.000$			
	103.º	Receitas da Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	2.000$			
	104.º	Reconhecimento e demarcação de minas	300.000$			
	105.º	Taxas da Direcção-Geral do Comércio	300.000$			
	106.º	Taxas da Direcção-Geral dos Serviços Industriais	200.000$			
	107.º	Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	1:500.000$	42:865.000$		
		Serviços de instrução:				
	108.º	Aquário Vasco da Gama	75.000$			
	109.º	Receitas dos estabelecimentos de ensino	23:000.000$			
	110.º	Receitas dos laboratórios da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	20.000$			
	111.º	Receitas dos museus	150.000$			
	112.º	Subsídios a escolas industriais e comerciais	47.500$	23:292.500$		
		Serviços judiciais e de registo:				
	113.º	Arquivo de Identificação	2:200.000$			
	114.º	Emolumentos do Arquivo Geral de Registo Criminal e Policial	4:200.000$			
	115.º	Imposto de carceragem	15.000$			
	116.º	Imposto de justiça cível	1:500.000$			
		Soma e segue	7:915.000$	268:788.500$	3.868:989.000$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
4.º		*Transporte*	7:015.000$	268:788.500$	3.868:989.000$	
	117.º	Imposto de justiça crime e multas criminais	7:300.000$			
	118.º	Receitas que pertenciam ao extinto Cofre dos Magistrados Judiciais	4.000$			
	119.º	Outras receitas	12.000$	15:231.000$		
		Serviços militares:				
	120.º	Fundo de Instrução do Exército	2:500.000$			
	121.º	Multas por infracção dos regulamentos militares	60.000$			
	122.º	Museu Militar	50.000$			
	123.º	Receitas a satisfazer pelos estabelecimentos produtores do Ministério do Exército	3:800.000$			
	124.º	Cauções militares de ausentes no estrangeiro e outras receitas	200.000$			
	125.º	Taxa de licenciamento	4:000.000$			
	126.º	Taxa militar — Por meio de guias	1:500.000$	12:110.000$		
		Serviços sanitários:				
	127.º	Emolumentos de cartas de saúde	200.000$			
	128.º	Postos de desinfecção	100.000$			
	129.º	Serviços sanitários	220.000$			
	130.º	Taxas sobre estabelecimentos insalubres	150.000$	670.000$	296:799.500$	
5.º		**CAPÍTULO 5.º**				
		Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros				
		Domínio privado do Estado:				
	131.º	Censos, foros, pensões, juros, laudémios e rendas	3:000.000$			
	132.º	Fazendas abandonadas	500.000$			
	133.º	Fianças-crimes quebradas e depósitos de contratos não cumpridos	1:300.000$			
	134.º	Heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados que revertam a favor do Estado	150.000$			
	135.º	Receitas provenientes da exploração agrícola — Quinta da Lajeosa	280.000$			
	136.º	Despesas com a administração dos bens na posse da Junta de Colonização Interna	300.000$			
	137.º	Renda pela exploração das águas medicinais do Arsenal da Marinha	21.000$			
	138.º	Rendas das fábricas dos tabacos	2:077.000$			
	139.º	Pan American Airways (cláusula 10.ª do contrato de 14 de Abril de 1937)	200.000$			
	140.º	Produto da liquidação de valores existentes na Fábrica Militar de Pólvoras e Explosivos	1:800.000$			
	141.º	Produto da venda e amortização de títulos de crédito na posse da Fazenda	22:500.000$	32:128.000$		
		Indústrias do Estado — Receitas brutas:				
	142.º	Casa da Moeda:				
		Serviços de contrastaria	3:500.000$			
		Outros serviços	6:500.000$			
	143.º	Imprensa Nacional	13:400.000$			
	144.º	Aeroporto de Lisboa	8:500.000$			
	145.º	Aeroporto do Porto	30.000$			
	146.º	Aeroporto de Santa Maria	4:500.000$			
	147.º	Aeroporto do Sal	300.000$			
	148.º	Porto de Lisboa	103:000.000$			
	149.º	Portos do Douro e Leixões	45:315.000$			
	150.º	Estádio Nacional	500.000$			
	151.º	Serviços florestais e aquícolas	22:400.000$	207:945.000$		
		Participações de lucros:				
	152.º	Banco de Portugal	6:500.000$			
	153.º	Caixa Geral de Depósitos	38:000.000$			
	154.º	Companhia Portuguesa de Tabacos	3:500.000$			
	155.º	Correios, telégrafos e telefones	4:500.000$			
	156.º	Lotarias	65:000.000$			
	157.º	Sociedade Anónima Concessionária da Refinação de Petróleos em Portugal (Sacor)	1:000.000$			
	158.º	Estabelecimentos fabris do Ministério do Exército	100.000$	118:600.000$	358:673.000$	
		Soma e segue	.....	.....	4.524:461.500$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
		Transporte	. . . . .	. . . . .	4.524:461.500$	
6.º		CAPÍTULO 6.º				
		Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias				
	159.º	Dividendos de acções de bancos e companhias . . .	14:000.000$			
	160.º	Juros de obrigações do Fundo de Renovação da Marinha Mercante	16:121.000$			
	161.º	Juros de obrigações do Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca	1:875.000$			
	162.º	Juros de obrigações da Companhia Nacional de Caminhos de Ferro.	700$			
	163.º	Juros de obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses.	360.000$			
	164.º	Juros de obrigações da Empresa Hidroeléctrica do Cávado	2:600.000$			
	165.º	Juros de antecipação de meios concedidos ao Fundo de Fomento Nacional	6:522.000$			
	166.º	Juros de diversas proveniências.	1:500.000$	. . . . .	42:978.700$	
7.º		CAPÍTULO 7.º				
		Reembolsos e reposições				
	167.º	Encargos da dívida do ultramar	9:360.000$			
	168.º	Encargos de vários empréstimos	38:400 000$			
	169.º	Garantia de juro — Caminho de Ferro de Mormugão	1:000.000$			
	170.º	Importância proveniente da liquidação dos bens dos inimigos, com aplicação ao pagamento de indemnizações	15.000$			
	171.º	Reembolso do custo das cadernetas prediais	1:000.000$			
	172.º	Reembolso do custo do papel para valores selados . .	1:200.000$			
	173.º	Reembolso das despesas com a coloração de óleos minerais para iluminação	900.000$			
	174.º	Reembolso das despesas efectuadas com a aquisição de fardamentos e placas-distintivos do pessoal das alfândegas:				
		Serviço técnico-aduaneiro	1.000$			
		Serviço do tráfego.	350.000$			
		Serviço fluvial e marítimo	160.000$			
	175.º	Reembolso do empréstimo realizado em 11 de Junho de 1927 com a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, conforme autorização concedida ao Governo pelo Decreto n.º 13 398, de 4 de Abril de 1927, e nos termos do Decreto-Lei n.º 27 823, de 7 de Julho de 1937	68.000$			
	176.º	Reembolso do empréstimo concedido à província ultramarina de Moçambique nos termos do Decreto-Lei n.º 36 446 (juros)	17:170.000$			
	177.º	Reembolso do empréstimo concedido à Câmara Municipal do Funchal nos termos do Decreto-Lei n.º 37 716, de 31 de Dezembro de 1949	412.000$			
	178.º	Reembolso das rendas de casa das direcções e secções de finanças.	88.000$			
	179.º	Reembolso das rendas de casa das tesourarias da Fazenda Pública	10.000$			
	180.º	Reembolso da despesa de transporte para a verificação da doença dos funcionários.	500$			
	181.º	Reembolso das rendas de casas habitadas por funcionários públicos	50.000$			
	182.º	Reembolso das despesas feitas com a aquisição de metais para amoedar	1:500.000$			
	183.º	Reembolso de juros e amortizações dos subsídios concedidos ao Fundo de Fomento Nacional, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 244, de 9 de Maio de 1951	10:181.250$			
	184.º	Reembolso, pelo Fundo de Fomento Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 37 724, de 2 de Janeiro de 1950, dos encargos dos empréstimos contraídos ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 37 792 e 38 413, respectivamente de 24 de Março de 1950 e 8 de Setembro de 1951	22:443.994$			
		Soma e segue	104:309.744$	. . . . .	4.567:440.200$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
7.º		*Transporte*	104:309.744$	. . . . .	4.567:440.200$	
	185.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído com a Economic Cooperation Administration para a construção de um novo cais no porto da Beira	6:528.933$			
	186.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído com o Export-Import Bank para a construção e apetrechamento do Caminho de Ferro do Limpopo	12:448.500$			
	187.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo para o Fundo de Renovação da Marinha Mercante . . .	43:746.875$			
	188.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo para o Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca	1:875.000$			
	189.º	Reembolso do custo do material adquirido para reapetrechamento do Caminho de Ferro da Beira . . .	35:767.000$			
	190.º	Reembolso de parte das despesas realizadas com o Conselho Superior da Previdência Social	33.000$			
	191.º	Reembolso das despesas a que se refere o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 37 244, de 27 de Dezembro de 1948	1:500.000$			
	192.º	Reembolso das despesas com a sustentação de reclusos que prestam serviço dentro e fora dos estabelecimentos prisionais	800.000$			
	193.º	Reembolso das despesas com a demarcação dos territórios das freguesias e dos prédios rústicos . . .	150.000$			
	194.º	Reembolso, pela Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, de parte das despesas com o cadastro geométrico da propriedade rústica na ilha da Madeira	750.000$			
	195.º	Reembolso das despesas com a Subinspecção da Polícia Judiciária do Funchal	185.140$			
	196.º	Reembolso pelas câmaras municipais, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 34 678, de 20 de Junho de 1945, da sua participação nos vencimentos pagos pelo Estado pela execução do citado decreto-lei	350.000$			
	197.º	Reembolso das despesas com o pessoal da secção dos serviços da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância	136.800$			
	198.º	Reembolso do abono para falhas satisfeito a pessoal dos serviços dependentes do Ministério da Justiça	34.200$			
	199.º	Reembolso, pelas câmaras municipais, de parte da despesa com os postos da Guarda Nacional Republicana	30.000$			
	200.º	Reembolso do adiantamento feito à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros para a construção do novo edifício dos Paços do Concelho	50.000$			
	201.º	Reembolso das importâncias entregues pelo Ministério da Marinha ao Arsenal do Alfeite	60:569.868$			
	202.º	Reembolso das despesas com a alimentação dos oficiais, sargentos e praças da Armada	4:300.000$			
	203.º	Reembolso do custo de materiais fornecidos pela Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha	17:500.000$			
	204.º	Reembolso das dotações concedidas à Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha para aquisição de géneros e artigos de fardamento	23:000.000$			
	205.º	Reembolso das despesas com a aquisição de impressos para passaportes	100.000$			
	206.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	8:050.000$			
	207.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Administração-Geral do Porto de Lisboa com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	5:250.000$			
	208.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	21:500.000$			
	209.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Misericórdia de Lisboa com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	1:000.000$			
	210.º	Reembolso das despesas realizadas de conta dos serviços florestais e aquícolas com a construção e melhoramento de edifícios	800.000$			
	211.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Emissora Nacional de Radiodifusão com a instalação dos emissores regionais e conservação, reparação e melhoramento de edifícios	5:800.000$			
		Soma e segue	356:565.060$	. . . . .	4.567:440.200$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
7.º		*Transporte*	356:565.060$	. . . . .	4.567:440.200$	
	212.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	1:903.000$			
	213.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos de conta de particulares	3:100.000$			
	214.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos de conta de particulares	60.000$			
	215.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos de conta de particulares	110.000$			
	216.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Industriais de conta de particulares . .	1:500.000$			
	217.º	Reembolso das despesas realizadas pela Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais de conta de particulares	500.000$			
	218.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Pecuários de conta de particulares . .	60.000$			
	219.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas de conta de particulares	100.000$			
	220.º	Reembolso das importâncias abonadas para a construção de casas económicas	20:000.000$			
	221.º	Reembolso das importâncias despendidas com a reparação de casas económicas	355.000$			
	222.º	Reembolso nos termos do Regulamento dos Serviços Hidráulicos, de 19 de Dezembro de 1892.	400.000$			
	223.º	Reembolso pelas câmaras municipais das despesas com o levantamento de plantas topográficas, nos termos do Decreto-Lei n.º 24 802, de 21 de Dezembro de 1934.	10.000$			
	224.º	Reembolso das despesas efectuadas com a reparação dos estragos causados pelo mar nos molhes do porto de Leixões no Inverno de 1937	250.000$			
	225.º	Reembolso das despesas efectuadas com a construção do Aeroporto de Lisboa (Decreto-Lei n.º 32 323, de 15 de Outubro de 1942)	1:127.522$			
	226.º	Reembolso pela Administração-Geral do Porto de Lisboa de parte das despesas efectuadas com a construção do Aeroporto Marítimo de Cabo Ruivo . . .	3:000.000$			
	227.º	Reembolso das despesas com os serviços de urbanização.	12:115.260$			
	228.º	Reembolso do custo de assistência técnica, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 34 337, de 27 de Dezembro de 1944.	20.000$			
	229.º	Reembolso das rendas de casa das escolas de ensino primário da cidade de Lisboa, de conta do respectivo Município, a liquidar oportunamente	850.000$			
	230.º	Reembolso, pelo Comissariado do Desemprego, de parte das despesas com a reparação periódica de edifícios para escolas primárias	104.000$			
	231.º	Reembolso, pelas câmaras municipais, de parte das despesas com a construção e conservação periódica de edifícios para escolas primárias, de harmonia com o Plano dos Centenários	6:990.000$			
	232.º	Reembolso, pelas câmaras municipais, de parte das despesas com a construção de cadeias comarcãs. .	732.800$			
	233.º	Importância proveniente da compensação de parte das despesas com a construção de uma escola primária na freguesia de S. José, em Lisboa	58.500$			
	234.º	Reembolso do adiantamento concedido à Direcção-Geral do Ensino Liceal, nos termos do Decreto-Lei n.º 37 985, de 27 de Setembro de 1950	500.000$			
	235.º	Reembolso dos vencimentos e mais remunerações do pessoal da Circunscrição Florestal do Funchal. . .	863.620$			
	236.º	Reembolso dos vencimentos e mais remunerações do pessoal da Circunscrição Florestal de Ponta Delgada	640.080$			
	237.º	Reembolso das despesas com o combate às epifitias e outras pragas florestais imprevistas	2:307.000$			
	238.º	Reembolso dos valores entregues a colonos pela Junta de Colonização Interna (J. C. I.), nos termos do Decreto n.º 36 709, de 5 de Janeiro de 1948.	250.000$			
	239.º	Reembolso das despesas realizadas com a Comissão de Coordenação Económica	2:000.000$			
	240.º	Reembolso da despesa com as pensões aos sinistrados dos antigos Caminhos de Ferro do Estado	970$			
	241.º	Reembolso, pela Empresa do Cobre de Angola, das despesas efectuadas pela missão técnica do Bembe . .	384.000$			
		Soma e segue	416:856.812$	. . . . .	4.567:440.200$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
8.º		*Transporte*	416:856.812$	. . . . .	4:567:440.200$	
	242.º	Reembolsos diversos	2:000.000$			
	243.º	Vencimentos liquidados a funcionários públicos (Excesso de)	3:500.000$			
	244.º	Reposições não abatidas nos pagamentos	25:000.000$			
				. . . . .	447:356.812$	
		CAPÍTULO 8.º				
		Consignações de receita				
		Despesas com obras de assistência:				
	245.º	Assistência aos funcionários civis tuberculosos . .	10:000.000$			
	246.º	Assistência Nacional aos Tuberculosos	500.000$			
	247.º	Instituto de Assistência à Família	16:500.000$			
	248.º	Fundo de Beneficência Pública de Alienados . . .	500$			
	249.º	Serviços anti-sezonáticos	1:800.000$			
	250.º	Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância	3:340.000$			
	251.º	Serviços jurisdicionais de menores	3:000.000$			
	252.º	Serviços prisionais	8:000.000$			
	253.º	Fundo de Socorros a Náufragos	1:200.000$			
	254.º	Fundo das Casas dos Pescadores	300.000$			
	255.º	Edição do livro único destinado ao ensino primário elementar	500.000$			
	256.º	Fundo das Bolsas Escolares e Prémios Nacionais	50.000$			
	257.º	Receitas diversas	150.000$			
				45:340.500$		
		Despesas com funcionalismo:				
	258.º	Emolumentos cobrados nas casas de despacho das encomendas postais, nos termos dos Decretos n.ºs 6 825 e 9 742, respectivamente de 18 de Julho de 1920 e 29 de Maio de 1924	200.000$			
	259.º	Fiscalização das fábricas de cerveja e outras . . .	400.000$			
	260.º	Fiscalização das fábricas de tabaco	1:300.000$			
	261.º	Fiscalização do comércio bancário	1:600.000$			
	262.º	Imprensa Nacional — Receita proveniente da venda de impressos nas tesourarias da Fazenda Pública	650.000$			
	263.º	Serviços técnicos de censura prestados pela Inspecção dos Espectáculos	80.000$			
	264.º	Fiscalização do jogo	618.512$			
	265.º	Comissão dos Explosivos dependente do Ministério da Economia	800.000$			
	266.º	Serviços de segurança pública dos distritos autónomos das ilhas	900.000$			
	267.º	Desconto ao pessoal da Polícia de Segurança Pública nos termos do Decreto-Lei n.º 34 882	20.000$			
	268.º	Serviços médico-legais	19.000$			
	269.º	Institutos de criminologia	4.000$			
	270.º	Emolumentos cobrados nos termos do § 1.º do artigo 196.º do Decreto-Lei n.º 26 118	15.000$			
	271.º	Direcção do Serviço de Fiscalização	11:000.000$			
	272.º	Desconto ao pessoal da Polícia de Viação e Trânsito nos termos do Decreto-Lei n.º 34 882	1.000$			
	273.º	Direcção-Geral dos Serviços Industriais	200.000$			
				17:807.512$		
		Despesas com o património do Estado:				
	274.º	Teatro Nacional de S. Carlos (receita a entregar para contrapartida de despesas com espectáculos além do subsídio concedido)	1:872.400$			
	275.º	Produto de desamortização de imóveis e semoventes	4:500.000$			
	276.º	Fundo João Chagas	92.400$			
				6:464.800$		
		Despesas militares:				
	277.º	Multas nos termos do Decreto n.º 15 723, de 14 de Julho de 1928	12.000$			
	278.º	Multas provenientes da aplicação do Decreto n.º 32 587, de 24 de Dezembro de 1942 (aquisição de solípedes para o Exército)	60.000$			
				72.000$		
	279.º	*Despesas com os serviços de justiça:*				
		Propinas de exames para cargos judiciários . . .	. . . . .	10.000$		
		Soma e segue	. . . . .	69:694.812$	5.014:797.012$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
8.º		*Transporte*	. . . . .	69:694.812$	5.014:797.012$	
		Despesas com publicações:				
	280.º	*Boletim de Seguros*	131.980$			
	281.º	*Boletim da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais*	50.000$			
	282.º	*Anais do Ministério da Educação Nacional* . . .	50.000$			
	283.º	*Boletim de Agricultura* e outras publicações do Ministério da Economia	4.000$	235.980$		
		Fundos especiais para fomento:				
	284.º	Fundo Especial de Transportes Terrestres	105:000.000$			
	285.º	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	1:200.000$			
	286.º	Fundo do Cadastro	3:100.000$			
	287.º	Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	3:000.000$			
	288.º	Estabelecimentos zootécnicos	2:800.000$			
	289.º	Laboratório Central de Patologia Veterinária . .	800.000$			
	290.º	Serviços pecuários — Diversas receitas	3:900.000$			
	291.º	Receitas da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	1:000.000$			
	292.º	Receitas da Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	7:500.000$			
	293.º	Condicionamento do plantio da vinha e fomento vitivinícola	5:000.000$			
	294.º	Estação de Melhoramento de Plantas	1:000.000$			
	295.º	Fundo do Cinema Nacional	3:500.000$			
	296.º	Fundo de Fomento de Exportação	62:000.000$	199:800.000$		
		Fundos em títulos da dívida pública e noutros:				
	297.º	Receitas dos bens das mitras, etc. — Juro de títulos averbados às entidades indicadas no artigo 104.º do Decreto de 20 de Abril de 1911	6.825$			
	298.º	Produto das doações ou legados a aplicar a certificados de renda perpétua	22:500.000$	22:506.825$		
		Portos:				
	299.º	Junta Autónoma dos Portos do Norte:				
		Viana do Castelo	600.000$			
		Póvoa de Varzim	36.000$			
		Vila do Conde	-$-			
	300.º	Junta Autónoma do Porto de Aveiro	2:850.000$			
	301.º	Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz . .	350.000$			
	302.º	Junta Autónoma do Porto de Setúbal	1:400.000$			
	303.º	Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve:				
		Portimão	1:150.000$			
		Lagos	300.000$			
	304.º	Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve:				
		Faro-Olhão	1:360.000$			
		Tavira	400.000$			
		Vila Real de Santo António	1:400.000$			
	305.º	Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago da Madeira	4:300.000$			
	306.º	Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada	3:700.000$			
	307.º	Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo	2:950.000$	20:796.000$	313:033.617$	5.327:830.629$
		RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
9.º		CAPÍTULO 9.º				
	308.º	Amoedação a aplicar a material de defesa e segurança pública, construções prisionais, construções hospitalares no País e porto de Leixões	20:000.000$			
		Soma e segue	20:000.000$	. . . . .	. . . . .	5.327:830.629$

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
9.º		*Transporte*	20:000.000$	. . . . .	. . . . .	5.327:830.629$
	309.º	Importância de parte dos saldos de contas de anos económicos findos a aplicar a:				
		Despesas em execução da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953:				
		Defesa nacional; levantamentos topográficos e avaliações; melhoramentos rurais; trabalhos de urbanização; Cidade Universitária de Coimbra; abastecimento de água às sedes dos concelhos; casas para alojamento de famílias pobres; pousadas; Campanha Nacional de Educação de Adultos; fomento da produção e utilização de combustíveis nacionais; fomento mineiro e colonização interna	350:000.000$			
	310.º	Produto da venda de títulos ou de empréstimos, incluindo o recurso directo ao mercado de capitais, a aplicação de fundos da previdência social e outros empréstimos, com destino às seguintes despesas, nos termos da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953:				
		Defesa nacional; Caminho de Ferro da Beira; subsídios ao Fundo de Fomento Nacional; forças militares e navais destacadas no ultramar; farolagem do continente e ilhas adjacentes; protecção a refugiados; aproveitamento hidráulico das bacias hidrográficas; edifícios escolares; edifícios públicos; edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Porto; rede complementar de estradas dos Açores e construção de estradas e pontes	665:696.391$50			
	311.º	Produto da venda de títulos ou de empréstimos, incluindo o recurso directo ao mercado de capitais, a aplicação de fundos da previdência social e outros empréstimos, com destino às seguintes despesas do Plano de Fomento:				
		Obras de hidráulica agrícola; portos; escolas técnicas; empréstimo à província de Cabo Verde; subsídio reembolsável à província de Timor; povoamento florestal; colonização interna; porto de Lisboa; porto de Leixões e aeroportos . . .	367:400.000$			
	312.º	Reembolso dos adiantamentos e subsídios concedidos para a execução das encomendas referidas no Decreto-Lei n.º 39 397, de 22 de Outubro de 1953. . .	345:000.000$	. . . . .	1.748:096.391$50	1.748:096.391$50
						7.075:927.020$50

RESUMO

Receita ordinária:

Capítulo 1.º — Impostos directos gerais	1.679:000.000$
» 2.º — Impostos indirectos	1.879:630.000$
» 3.º — Indústrias em regime tributário especial	310:359.000$
» 4.º — Taxas — Rendimentos de diversos serviços	296:799.500$
» 5.º — Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros	358:673.000$
» 6.º — Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	42:978.700$
» 7.º — Reembolsos e reposições	447:356.812$
» 8.º — Consignações de receita	313:033.617$
	5.327:830.629$

Receita extraordinária:

Capítulo 9.º	1.748:096.391$50
	7.075:927.020$50

Ministério das Finanças, 31 de Dezembro de 1953. — O Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira.*

N.º 2

Mapa da despesa ordinária e extraordinária do Estado, na metrópole, para o ano económico de 1954, a que se refere o decreto desta data

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	DESPESA ORDINÁRIA			
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS			
	Encargos gerais da Nação			
1.º	Encargos da dívida pública	638:920.901$30		
2.º	Presidência da República	2:394.914$50		
3.º	Presidência do Conselho	238:430.386$20		
4.º	Representação nacional	8:953.088$		
5.º	Tribunal de Contas	3:902.871$60		
6.º	Junta do Crédito Público	3:342.790$		
7.º	Pensões e reformas	348:599.000$		
		605:623.050$30		
	Serviço próprio do Ministério			
8.º	Gabinete do Ministro	1:936.195$		
9.º	Intendência-Geral do Orçamento	1:700.000$		
10.º	Direcção-Geral da Fazenda Pública	42:912.236$		
11.º	Direcção-Geral da Contabilidade Pública	11:937.580$		
12.º	Serviço de contribuições	72:885.841$40		
13.º	Inspecção-Geral de Finanças	9:545.020$		
14.º	Serviço das alfândegas	60:843.326$90		
15.º	Guarda Fiscal	74:609.184$60		
16.º	Inspecção-Geral de Crédito e Seguros	3:027.850$		
17.º	Casa da Moeda	20:589.207$		
18.º	Instituto Geográfico e Cadastral	7:207.390$		
19.º	Abono de família aos funcionários	8:000.000$		
20.º	Acidentes em serviço	100.000$		
21.º	Despesas de anos económicos findos	1:900.000$		
		317:193.830$90	1.561:737.782$50	
	MINISTÉRIO DO INTERIOR			
1.º	Gabinete do Ministro	17:691.530$		
2.º	Secretaria-Geral	1:062.262$		
3.º	Administração política e civil	37:234.532$		
4.º	Serviços de segurança pública	269:843.958$		
5.º	Serviços de saúde pública	33:598.248$		
6.º	Serviços de assistência pública	290:107.040$		
7.º	Junta da Emigração	6:225.800$		
8.º	Abono de família aos funcionários	12:800.000$		
9.º	Acidentes em serviço	250 000$		
10.º	Despesas de anos económicos findos	600.000$		
			669:413.370$	
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
1.º	Gabinete do Ministro	699.060$		
2.º	Conselhos superiores e organismos de inspecção	14:223.570$		
3.º	Direcção-Geral da Justiça	42:985.495$		
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	60:976.931$20		
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores	19:318.773$90		
6.º	Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	2:523.176$20		
7.º	Serviços médico-legais e de identificação civil e criminal	6:377.256$		
8.º	Abono de família aos funcionários	1:650.000$		
9.º	Acidentes em serviço	100.000$		
10.º	Despesas de anos económicos findos	500.000$		
			149:354.262$30	
	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO			
1.º	Gabinete do Ministro	3:124.400$		
2.º	Primeira Direcção-Geral	497.772$50		
3.º	Segunda Direcção-Geral	13:052.043$		
	Soma e segue	16:674.215$50	2.380:505.414$80	

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	Transporte	16:674.215$50	2.380:505.414$80	
4.º	Terceira Direcção-Geral	7:537.758$50		
5.º	Serviços Gerais	44:855.110$		
6.º	Governo Militar de Lisboa, Regiões e Comandos Militares	868.270$		
7.º	Corpo de Generais, Corpo do Estado-Maior, Armas e Serviços Técnicos e Auxiliares	429:301.385$60		
8.º	Serviços de Instrução Militar	65:056.213$		
9.º	Serviços de Justiça Militar	1:034.688$		
10.º	Serviços Prisionais Militares	499.050$		
11.º	Forças Eventualmente Constituídas	15:439.478$50		
12.º	Classes Inactivas	78:176.422$50		
13.º	Abono de família aos funcionários	5:700.000$		
14.º	Acidentes em serviço	80.000$		
15.º	Despesas de anos económicos findos	450.000$	665:672.591$60	
	MINISTÉRIO DA MARINHA			
1.º	Gabinete do Ministro	3:001.080$		
2.º	Comando-Geral da Armada	45.400$		
3.º	Estado-Maior Naval	366.200$		
4.º	Superintendência dos Serviços da Armada	275:850.808$		
5.º	Inspecção da Marinha	41.900$		
6.º	Direcção-Geral da Marinha	43:581.692$		
7.º	Intendência de Marinha do Alfeite	1:351.500$		
8.º	Arsenal do Alfeite	60:569.868$		
9.º	Abono de família aos funcionários	4:450.000$		
10.º	Acidentes em serviço	50.000$		
11.º	Despesas de anos económicos findos	1:000.000$	390:308.448$	
	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS			
1.º	Gabinete do Ministro	803.200$		
2.º	Secretaria-Geral	29:087.960$		
3.º	Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna	65:252.201$		
4.º	Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares	28:364.940$		
5.º	Abono de família aos funcionários	120.000$		
6.º	Acidentes em serviço	50.000$		
7.º	Despesas de anos económicos findos	1:000.000$	124:678.301$	
	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS			
1.º	Gabinete do Ministro	874.200$		
2.º	Secretaria-Geral	2:123.400$		
3.º	Conselho Superior de Obras Públicas	1:875.540$		
4.º	Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	127:390 485$		
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	40:624.240$		
6.º	Junta Autónoma de Estradas	157:000.000$		
7.º	Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização	12:896.180$		
8.º	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	6:932.030$		
9.º	Abono de família aos funcionários	1:000.000$		
10.º	Acidentes em serviço	100.000$		
11.º	Despesas de anos económicos findos	500.000$	351:316.075$	
	MINISTÉRIO DO ULTRAMAR			
1.º	Gabinete do Ministro	2:426.070$		
2.º	Secretaria-Geral	7:882.270$		
3.º	Direcção-Geral de Administração Política e Civil	3:262.577$		
4.º	Inspecção Superior de Administração Ultramarina	677.910$		
5.º	Inspecção Superior dos Negócios Indígenas	41.040$		
6.º	Direcção-Geral do Fomento	6:721.397$60		
7.º	Inspecção-Geral do Fomento	774.700$		
8.º	Direcção-Geral de Fazenda	9:260.742$90		
9.º	Direcção-Geral do Ensino	11:164.170$		
10.º	Conselhos e outros órgãos	8:897.830$		
11.º	Estabelecimentos dependentes do Ministério	2:867.770$		
12.º	Abono de família aos funcionários	120.000$		
13.º	Acidentes em serviço	50.000$		
14.º	Despesas de anos económicos findos	250.000$	54:396.477$50	
	Soma e segue		3.966:877.307$90	

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	Transporte		3.966:877.307$90	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL			
1.º	Gabinete do Ministro	698.260$		
2.º	Secretaria-Geral	37:103.848$80		
3.º	Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes	112:494.777$60		
4.º	Direcção-Geral do Ensino Liceal	58:799.821$		
5.º	Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional	84:043.957$40		
6.º	Direcção-Geral do Ensino Primário	275:805.167$		
7.º	Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar	6:689.837$50		
8.º	Abono de família aos funcionários	4:500.000$		
9.º	Acidentes em serviço	100.000$		
10.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000$	581:735.669$30	
	MINISTÉRIO DA ECONOMIA			
1.º	Gabinete do Ministro	68:368.500$		
2.º	Secretaria-Geral	161.348$		
3.º	Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	48:075.382$		
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Pecuários	29:466.341$90		
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	30:352.436$20		
6.º	Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	9:674.334$		
7.º	Junta de Colonização Interna	6:542.460$		
8.º	Instituto Nacional do Pão	50.000$		
9.º	Direcção-Geral do Comércio	5:928.586$		
10.º	Direcção-Geral dos Serviços Industriais	9:868.675$		
11.º	Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	4:311.788$		
12.º	Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	4:758.640$		
13.º	Direcção-Geral dos Combustíveis	6:325.368$		
14.º	Comissão dos Explosivos	800.000$		
15.º	Intendência-Geral dos Abastecimentos	17:953.500$		
16.º	Abono de família aos funcionários	2:190.000$		
17.º	Acidentes em serviço	90.000$		
18.º	Despesas de anos económicos findos	300.000$	245:217.359$10	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇOES			
1.º	Gabinete do Ministro	553.680$		
2.º	Secretaria-Geral	590.645$		
3.º	Direcção-Geral de Transportes Terrestres	127:432.300$		
4.º	Aeronáutica Civil	59:294.659$		
5.º	Serviço Meteorológico Nacional	11:360.244$		
6.º	Administração-Geral do Porto de Lisboa	103:000.000$		
7.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões	31:315.000$		
8.º	Juntas autónomas dos portos	20:796.000$		
9.º	Abono de família aos funcionários	1:200.000$		
10.º	Acidentes em serviço	100.000$		
11.º	Despesas de anos económicos findos	150.000$	355:792.528$	
	MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
1.º	Gabinete do Ministro	1:165.830$		
2.º	Secretaria-Geral	7:410.755$		
3.º	Conselho Superior da Previdência Social	268.900$		
4.º	Magistratura do Trabalho	5:804.680$		
5.º	Direcção-Geral do Trabalho e Corporações	9:599.225$		
6.º	Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas	4:403.015$		
7.º	Abono de família aos funcionários	550.000$		
8.º	Acidentes em serviço	80.000$		
9.º	Despesas de anos económicos findos	250.000$	29:532.405$	5.179:155.269$30
	DESPESA EXTRAORDINÁRIA			
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS			
22.º	Defesa nacional	902:117.877$		
23.º	Levantamentos topográficos e avaliações	21:000 000$		
24.º	Caminho de Ferro da Beira	20:000.000$		
25.º	Fundo de Fomento Nacional	46:223.514$50	989:341.391$50	
	MINISTÉRIO DO INTERIOR			
11.º	Material de defesa e segurança pública	. . . . .	2:000.000$	
	Soma e segue		991:341.391$50	5.179:155.269$30

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	Transporte	. . . . .	991:341.391$50	5.179:155.269$30
	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO			
16.º	Forças militares destacadas no ultramar	. . . . .	85:000.000$	
	MINISTÉRIO DA MARINHA			
12.º	Forças navais destacadas no ultramar	10:000.000$		
13.º	Farolagem do continente e ilhas adjacentes	3:500.000$	13:500.000$	
	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS			
8.º	Protecção a refugiados	. . . . .	2:500.000$	
	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS			
12.º	Plano de Fomento:			
	Obras de hidráulica agrícola . . . . . 100:000.000$			
	Portos . . . . . 45:600.000$			
	Escolas técnicas . . . . . 46:000.000$	191:600.000$		
13.º	Despesas em execução do artigo 21.º da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953:			
	Aproveitamento hidráulico das bacias hidrográficas 7:500.000$			
	Edifícios escolares . . . . . 50:000.000$			
	Edifícios públicos . . . . . 20:000.000$			
	Melhoramentos rurais . . . . . 40:000.000$			
	Edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Porto 57:000.000$			
	Construções prisionais . . . . . 10:000.000$			
	Rede complementar de estradas dos Açores . . . 16:855.000$			
	Trabalhos de urbanização . . . . . 3:000.000$	204:355.000$		
14.º	Cidade Universitária de Coimbra	15:000.000$		
15.º	Abastecimento de água às sedes dos concelhos	10:000.000$		
16.º	Casas para alojamento de famílias pobres	1:500.000$		
17.º	Construção de estradas e pontes	100:000.000$		
18.º	Construções hospitalares no País	5:000.000$		
19.º	Pousadas	2:000.000$	529:455.000$	
	MINISTÉRIO DO ULTRAMAR			
15.º	Plano de Fomento:			
	Empréstimo à província de Cabo Verde, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 194, de 6 de Maio de 1953 13:000.000$			
	Subsídio reembolsável à província de Timor, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 194, de 6 de Maio de 1953 . . . . . 14:000.000$	. . . . .	27:000.000$	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL			
11.º	Campanha Nacional de Educação de Adultos	. . . . .	40:000.000$	
	MINISTÉRIO DA ECONOMIA			
19.º	Plano de Fomento:			
	Povoamento florestal . . . . . 56:800.000$			
	Colonização interna . . . . . 25:000.000$	81:800.000$		
20.º	Despesas em execução do artigo 21.º da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953:			
	Colonização interna . . . . . 12:500.000$			
	Fomento da produção e utilização de combustíveis nacionais . . . . . 4:000.000$			
	Fomento mineiro . . . . . 11:000.000$	27:500.000$	109:300.000$	
	Soma e segue	. . . . .	1.798:096.391$50	5.179:155.269$30

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	Transporte		1.798:096.391$50	5.179:155.269$30
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
12.º	Plano de Fomento:			
	Portos . . . . . 69:000.000$			
	Construção de aeroportos . . . . . 12:000.000$	81:000.000$		
13.º	Despesas em execução do artigo 21.º da Lei n.º 2 067, de 28 de Dezembro de 1953:			
	Porto de Leixões	3:000.000$	84:000.000$	1.882:096.391$50
				7.061:251.660$80

Ministério das Finanças, 31 de Dezembro de 1953.—O Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira.*

N.º 3

Mapa da receita e despesa dos serviços autónomos para o ano económico de 1954, a que se refere o decreto desta data

Receita:

Emissora Nacional de Radiodifusão:		
Receitas diversas		65:455.000$
Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:		
Receitas diversas		287:484.000$
Hospitais Civis de Lisboa:		
Receitas diversas		100:485.804$
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:		
Receitas diversas		96:229.797$70
Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones:		
Receitas diversas		836:650.000$
		1.386:304.601$70

Despesa:

Emissora Nacional de Radiodifusão:		
Despesa de administração, manutenção, equipamento, etc.		65:455.000$
Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:		
Despesa de administração, juros de capitais depositados, etc.	244:631.150$	
Lucros prováveis	42:852.850$	287:484.000$
Hospitais Civis de Lisboa:		
Despesa de administração e sustentação dos serviços hospitalares		100:485.804$
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:		
Despesa de administração e assistência		96:229.797$70
Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones:		
Despesa de exploração dos correios, telégrafos e telefones e encargos a custear pelos fundos de reserva e 1.º estabelecimento		836:650.000$
		1.386:304.601$70

Ministério das Finanças, 31 de Dezembro de 1953.— O Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira.*

Imprensa Nacional de Lisboa